



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Educação e Humanidades
Faculdade de Educação

António Kadrenguengue Jololo da Silva

Reincidentes da Penitenciária de Benguela: prisão e história em Angola

Rio de Janeiro

2014

António Kadrengue Jololo da Silva

Reincidentes da Penitenciária de Benguela: prisão e história em Angola



—Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Jane Paiva

Rio de Janeiro

2014

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CEH/A

S586 Silva, António Kadrenguengue Jololo da .

Reincidentes da Penitenciária de Benguela: prisão e história em Angola / António Kadrenguengue Jololo da Silva. – 2014.

133 f.

Orientadora: Jane Paiva.

Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Educação.

1. Educação – Teses. 2. Direito à educação - Angola – Teses. 3. Educação – Prisioneiros - Angola – Teses. 4. Educação de adultos – Teses. I. Paiva, Jane. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Educação. III. Título.

rc

CDU 37

Autorizo apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação.

Assinatura

Data

António Kadrenguengue Jololo da Silva

Reincidentes da Penitenciária de Benguela: prisão e história em Angola

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Aprovada em 16 de setembro de 2014.

Banca Examinadora:

Prof^ª. Dr^ª. Jane Paiva
Faculdade de Educação da UERJ

Prof^ª. Dr^ª. Mailsa Carla Pinto Passos
Faculdade de Educação da UERJ

Prof. Dr. Elionaldo Fernandes Julião
Faculdade de Educação da UFF

Rio de Janeiro

2014

ADEUS À HORA DA LARGADA

Minha mãe (todas as mães negras cujos filhos partiram)
Tu me ensinaste a esperar como esperaste nas horas difíceis
Mas a vida matou em mim esta mística esperança
Eu já não espero
sou aquele por quem se espera
Sou eu minha Mãe
A esperança somos nós os teus filhos
Partidos para uma fé que alimenta a vida
Hoje
somos as crianças nuas das sanzalas do mato
os garotos sem escola a jogar a bola de trapos
nas areias do meio-dia
somos nós mesmos
os contratados a queimar vida nos cafezais
os homens negros ignorantes
que devem respeitar o homem branco
e temer o rico
somos os teus filhos
dos bairros de pretos
além aonde não chega luz elétrica
os homens bêbados a cair
abandonados ao ritmo de um batuque de morte
teus filhos
com fome
com sede
com vergonha de te chamarmos mãe
com medo de atravessar as ruas
com medo dos homens
nós mesmos
Amanhã
entoaremos hinos à liberdade
quando comemorarmos
a data da abolição desta escravatura
Nós vamos em busca de luz
os teus filhos mãe
(todas as mães negras cujos filhos partiram)
Vão em busca de vida.

AGOSTINHO NETO

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, todo poderoso, por permitir que este momento fosse real.

Aos meus pais, Agostinho Jololo da Silva (*in memoriam*) e Julieta Rosa, a quem sou muito grato, por tudo quanto fizeram por mim, e à minha mãe que continua fazendo, pelo sacrifício, pela educação, pelo apoio e pelo amor.

À Igreja Tocoísta, importante no processo de construção da minha personalidade, que me ajudou na minha educação e na ética, e acima de tudo que me ensinou a amar o próximo.

Aos meus irmãos, familiares e amigos pelo apoio prestado.

À Anice Bruna Roque Jololo da Silva, à Julieta Rosa Madruga Jololo da Silva e à Luésnia Jololo da Silva, minhas fontes de inspiração e energia.

Aos primos Selestino Kangela, Belito Xavier, Amadeu Epalanga, Adolfo Jamba, Armando Leonjanga, Eurico Xavier, Abel da Silva e Inocência Cabral por todo o apoio.

Ao Governo Brasileiro, por meio do Programa CNPq / PEC-PG, pela oportunidade e pela bolsa de estudos, com a qual foi possível superar as distintas dificuldades que pontualmente foram aparecendo durante a permanência no Brasil.

À Prof^a. Dr^a. Jane Paiva não só pela orientação, mas pela ajuda em todos os momentos deste percurso acadêmico, desde a participação no processo seletivo. Aquela que, em todos os momentos de permanência no Rio de Janeiro foi mais do que uma orientadora, preocupando-se sempre, não apenas com meus trabalhos acadêmicos, mas também com meu bem estar.

Às professoras Ana Mignot, Mailsa Passos, Nilda Alves, Conceição Soares, Leila Nunes, por toda a ajuda prestada, pelo carinho, pela atenção e pelos ensinamentos.

Aos colegas do grupo de pesquisa, pela amizade, apoio e pela disponibilidade de ajuda em todos os momentos.

Aos funcionários do restaurante universitário da UERJ, responsáveis por garantir minha alimentação durante os dois anos de formação.

RESUMO

SILVA, António Kadrenguengue Jololo da. *Reincidentes da Penitenciária de Benguela: prisão e história em Angola*. 2014. 133f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

Este trabalho é resultado de uma pesquisa realizada com sujeitos jovens e adultos privados de liberdade, reincidentes, com pelo menos metade da pena cumprida na Penitenciária de Benguela/Angola. Teve como foco a compreensão do sentido atribuído por esses sujeitos à experiência de ser preso reincidente, percebendo como experienciam o programa de reeducação do sistema prisional local. Os fundamentos teóricos da investigação basearam-se em autores que discutem a realidade da prisão; o direito à educação de pessoas em espaços de privação de liberdade; e a situação histórica de Angola, marcada pela longa guerra civil, após a Independência que a livrou do colonialismo do governo português, por tantos anos. Autores angolanos contribuíram para o desvelamento dessa condição histórica, e vários brasileiros foram fundamentais para compreender a temática relativa à prisão. O tema tornou-se relevante entre pesquisadores na academia brasileira, provocados em grande parte por acordos internacionais sobre direitos humanos e, especialmente, sobre o direito à educação de pessoas jovens e adultas em espaços de privação de liberdade. O balizamento brasileiro e internacional serviu para avaliar como o Estado angolano se porta diante desse direito, e de que forma atende (ou não) o preceituado nas prisões angolanas, sendo signatário de acordos internacionais. A investigação pode ser considerada um estudo de caso qualitativo, cuja recolha de informações utilizou observação, entrevistas e questionários — que geraram dados quantitativos. Estes resultaram de questionários aplicados a dez reeducadores dos serviços prisionais e a 26 reclusos reincidentes, entre os quais 23 do sexo masculino e três do sexo feminino, todos não identificados. As entrevistas realizadas se fizeram desde o diretor da instituição penal ao responsável provincial da reeducação; ouviram o responsável pela área de segurança do presídio, um advogado de presos e a mãe de um dos reclusos reincidentes. Problemas de ordem política, econômica, social, assim como o fator guerra que acompanhou toda a história de Angola (1975-2002) contribuíram, em grande parte, para que os sujeitos — especialmente jovens — cometessem delitos e sofressem a privação da liberdade. No dizer dos sujeitos, a expectativa de mudança de vida se põe na volta à escola e no aprendizado de uma profissão — no que depositam esperanças de que a cadeia possa contribuir, para que a sociedade os discrimine menos, porque egressos do sistema penitenciário de Angola.

Palavras chave: Reincidência, sujeitos presos, educação em prisão.

ABSTRACT

Silva, António Kadrenguengue Jololo da. *Recidivists in the Benguela Penitentiary: imprisonment and history in Angola*. 2014. 133f. . Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

This work results from research carried out with young and adult subjects deprived of their freedom and recidivists, having completed at least half of their sentence at the Benguela Penitentiary in Angola. It focuses on the understanding of meanings assigned by such subjects to their experience as recidivist prisoners, and its purpose is to capture their feelings about the local prison system re-education program. The theoretical foundations of the investigation was based on the ideas put forward by a selected number of authors involving the day-to-day reality of that prison, the right to education that should be granted to people in places where they are deprived of their freedom, and the historical background of Angola, a country marked by a long civil war following the independence which freed it from the many years of Portuguese colonialism. Some Angolan authors have contributed to unveiling this historical process, together with several Brazilian authors, who have made significant contributions to the understanding of the prison issue. The relevance of this theme for researchers in the Brazilian academic world was largely provoked by their sensibility to international agreements on human rights, particularly those related to the right to education of confined young and adult persons. This Brazilian and international support was an important factor in the assessment of the Angolan State's behavior in relation to this right and to its positive (or negative) response to the principles upheld by the prisons in Angola, considering that Angola is a subscriber to international agreements. The investigation can be viewed as a qualitative case study which includes observation, interviews and questionnaires as well as data gathering strategies, in order to obtain quantitative data. The questionnaires were applied to 10 re-educators acting within the prison and 26 recidivist prisoners, 23 of which are male and 3 female, all of them anonymous. The interviews covered a large spectrum, from the director of the penal institution to the person responsible for education in the province. Others who were heard are the person responsible for the prison security area, a prisoners' lawyer and the mother of one of the recidivist prisoners. Problems of a political, economic and social nature, as well as the war, which was present throughout the history of Angola (1975-2002), have been a strong motivation for the subjects, particularly the young ones, to indulge themselves in criminal actions, resulting in the deprivation of their freedom. As the subjects say, their hope for change is placed on their return to school as well as on vocational training. They also expect that the jail itself will help to reduce social discrimination against ex-prisoners.

Keywords: Recidivism, imprisoned subjects, prison education.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -	Mapa de África.....	17
Figura 2 -	Mapa de Angola.....	17
Figura 3 -	Mapa de Benguela.....	18

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Sistema educacional em vigor desde 1978.....	44
Tabela 2 –	Dados quantitativos do Subsistema de Ensino de Adultos em 2001, segundo o Ministério da Educação.....	46
Tabela 3 -	Faixas etárias de reincidentes na Penitenciária de Benguela.....	96

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANA	Associação dos Naturais de Angola
ANGOP	Agência Angola Press
CONFINTEA	Conferência Internacional de Educação de Adultos
DNSP	Direção Nacional dos Serviços Prisionais
DPSP	Direção Provincial dos Serviços Prisionais
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FNLA	Frente Nacional de Libertação de Angola
INEDA	Instituto Nacional de Educação de Adultos
LNA	Liga Nacional Africana
MIA	Movimento para a Independência de Angola
MPLA	Movimento Popular de Libertação de Angola
ONU	Organização das Nações Unidas
OUA	Organização de Unidade Africana
PDA	Partido Democrático Angolano
PLUA	Partido da Luta Unida dos Africanos
PIDE	Polícia Internacional de Defesa do Estado
PIR	Plano Individual de Readaptação
PSP	Polícia Secreta Portuguesa
RA	República de Angola
RDC	República Democrática do Congo
RMTR	Regras Mínimas para Tratamento dos Reclusos
RPA	República Popular de Angola
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
UNITA	Nacional para Independência Total de Angola
UPA	União das Populações de Angola
UPNA	União das Populações do Norte de Angola
LNA	Liga Nacional Africana
ProPEd	Programa de Pós-Graduação em Educação

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	12
1	ANGOLA E A REALIDADE POLÍTICO GEOGRÁFICA NO CONTINENTE AFRICANO	14
1.1	Pensar educação em prisões como objeto de estudo	18
2	METODOLOGIA DA PESQUISA	23
2.1	Questões da pesquisa	24
2.2	Objeto da pesquisa	27
2.3	Objetivos	30
2.4	Sobre os procedimentos metodológicos de coleta de dados e instrumentos	31
2.5	Sobre a seleção dos sujeitos	36
3	PRISÕES EM ANGOLA: FUNDAMENTOS TEÓRICOS	37
3.1	Na época colonial	38
3.2	Na época pós-Independência	40
3.3	Na atualidade	42
3.3.1	<u>Breve histórico dos serviços prisionais em Angola</u>	49
3.4	A educação de jovens e adultos em Angola	52
3.5	Educação de adultos e normas internacionais sobre a educação em prisões	61
3.6	Educação como direito de todos e todas	68
3.7	Reincidência em Angola	69
4	BREVE HISTÓRIA DE ANGOLA: DO PERÍODO COLONIAL ATÉ A DATA PRESENTE	72
4.1	Angola sob o domínio português: início do processo de conquista da Independência	72
4.2	Independência de Angola	76
4.3	Guerra civil em Angola, acordos e retomada da democracia	87

5	SUJEITOS DA PESQUISA	94
5.1	Considerações gerais	94
5.2	População carcerária	96
5.2.1	<u>Caracterização dos reclusos</u>	96
5.3	Quem são os reeducadores prisionais	100
5.4	Responsável provincial pela reeducação	102
5.5	Chefe da segurança do presídio	106
5.6	Diretor da Penitenciária de Benguela	110
5.7	Advogado	112
5.8	Mãe	114
6	ALGUMAS REFLEXÕES PROVISÓRIAS	116
	REFERÊNCIAS	121
	ANEXO A - QUESTIONÁRIO PARA RECLUSOS REINCIDENTES DA PENITENCIÁRIA DE BENGUELA	126
	ANEXO B - QUESTIONÁRIO PARA REEDUCADORES DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	128
	ANEXO C - GUIÃO DE ENTREVISTA PARA O RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA DO PRESÍDIO	130
	ANEXO D - GUIÃO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA PARA A DIREÇÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS DA PENITENCIÁRIA DE BENGUELA E DIREÇÃO PROVINCIAL DA REEDUCAÇÃO	131
	ANEXO E - GUIÃO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA PARA ADVOGADO	132
	ANEXO F - GUIÃO DE ENTREVISTA PARA A MÃE DE UM DOS RECLUSOS REINCIDENTES	133

INTRODUÇÃO

Pessoas privadas de liberdade, assim como todos os seres humanos, têm direito à educação, previsto pela Declaração dos Direitos Humanos (1948) e pela Constituição Nacional de Angola (2010).

Compreender o sentido dado pelos sujeitos à experiência de ser preso reincidente na Penitenciária de Benguela, em Angola, foi o principal objetivo deste trabalho. A necessidade de compreender e aprofundar esta temática decorreu do fato de, ser eu amigo de um preso naquela unidade prisional, a quem visitava com certa regularidade, o que despertou minha curiosidade de saber como se desenvolvia a prática educativa naquela unidade prisional, e as perspectivas de socialização para os apenados, propostas como programa de reeducação. Durante as visitas, podia perceber as dificuldades enfrentadas por esses internos, desde as precárias condições de sobrevivência no presídio à falta de apoio familiar de muitos; de métodos de reeducação inadequados; de oferta insuficiente de escolarização; de perspectivas pouco favoráveis no mundo do trabalho que enfrentarão quando libertos; a castigos e outros problemas inomináveis que os internos penitenciários enfrentam.

Por meio das falas do meu amigo, pude perceber os variados problemas por que passam os presos, que vão desde a convivência com pessoas dos mais variados comportamentos e extratos da sociedade, bem como algumas carências enfrentadas no interior daquela unidade prisional.

Outra questão que vale apontar é que com o passar do tempo o desespero e as dificuldades de adaptação pareciam desaparecer, o que demonstrava certa adaptação ao ambiente prisional. Sobre isto, cabe concordar com Goffman (2013) quando se refere à “mortificação do eu”. A adaptação ao ambiente prisional pode significar inadaptação do presidiário ao mundo liberto, quando cumprida a pena.

Quando me deparei com tais situações alguns questionamentos vieram à mente. Será que a prisão tem como objetivo apenas punir? Thompson (1980 *apud* JULIÃO, 2012, p. 19) entende que não, mas enfatiza que a prisão nos moldes como se apresenta, “além de não poder deixar de punir, também não recupera ninguém”. Para o autor, os castigos apenas causam “terror”. Os castigos por que passam os presos quando cumprindo penas fazem com que se

adaptem a esta realidade — a cultura da prisão —, propiciando condições para que tenham dificuldades em se adaptar depois ao mundo liberto.

Com estas questões me assolando, e com a emoção afetada pela condição de ser um amigo, decidi empreender estudos que me permitissem ter algumas respostas às questões que me assaltavam, contribuindo para que o governo de Angola, talvez, de posse de estudos acadêmicos, pudesse repensar as políticas prisionais e as práticas que dentro das instituições ainda aconteciam.

Não havendo em Angola um local que acolhesse meu objeto de estudo, interessei-me por investigar esta temática em outro local, neste caso o Brasil, onde alguns autores debruçam-se sobre a garantia de direitos das pessoas em espaços de privação de liberdade. Desta forma, participei do programa PEC-PG (Programa de Estudante Convenio de Pós-Graduação), que anualmente, disponibiliza bolsas de mestrado e doutorado a candidatos de países com os quais o Brasil tem convenio educacional, como é o caso de Angola. Um dos requisitos exigidos pelo Programa é a carta de aceitação da instituição de ensino superior Brasileira e a disponibilidade de um professor orientar a pesquisa. Participei do processo seletivo 2011 para aplicação em 2012, sendo então selecionado. Tendo indicado o ProPEd/UERJ (Programa de Pós-Graduação em Educação), linha de pesquisa *Educação Inclusiva e Processos Educacionais*, e após negociação quanto ao acolhimento ao tema escolhido, como objeto de estudo no Programa, quando selecionado integrei o Grupo de Pesquisa *Aprendizados ao longo da vida: sujeitos, políticas, histórias*.

1 ANGOLA E A REALIDADE POLÍTICO GEOGRÁFICA NO CONTINENTE AFRICANO

Trabalhar com um tema da realidade angolana exige que, inicialmente, eu situe meu país, tão pouco conhecido pelos brasileiros com quem convivi, apesar de movimentos migratórios de conterrâneos para o Brasil, principalmente na década de 1990, no momento em que o conflito armado era bastante intenso e pela perseguição política de membros e responsáveis de partidos políticos. Esses indivíduos vinham na condição de refugiados ou pediam asilo político, solicitações sempre aceitas pelo governo brasileiro, como informado por Batista (2008, p. 1). O Brasil foi o primeiro país, fora de África, a reconhecer a Independência de Angola, em 1975, o que dá liberdade de afirmar que as relações diplomáticas, assim como a relação entre povos brasileiro e angolano são historicamente amigáveis.

O Brasil também tem sido preferência dos angolanos no que tange ao lazer, por suas belas e incontestáveis atrações turísticas, havendo trocas constantes, entre os povos, de modos de vida, religiosidade, cultura, identidade, e que têm ainda como elo a língua portuguesa, o que vem ocorrendo desde a época colonial, pela continuidade da construção de laços de integração (BATISTA, 2008, p. 2).

Os fluxos migratórios de angolanos para o Brasil aconteceram em três momentos distintos, segundo Ribeiro (1995 *apud* BATISTA, 2008, p. 2): no momento do tráfico de escravos (1531-1810); na época das lutas de libertação colonial (1957-1975); e, finalmente, na época de guerra civil, depois da Independência, na década de 1990.

A maioria de angolanos que migrou para o Brasil era majoritariamente jovem, solteira, do sexo masculino, com a disposição de não participar da guerra. Alguns pertenciam a famílias angolanas favorecidas, uma vez que as dificuldades para sair do país eram muito grandes, o que tornava impossível a migração para indivíduos de classes populares. Para estes, não havia alternativa, se não alistar-se ao serviço militar obrigatório. Um dos fatores responsável pela escolha do Brasil como destino, de preferência migratória, tem a ver com “facilidades existentes de migração, com o fator língua, clima e cultura” (RIBEIRO, 1995, p. 131 *apud* BATISTA, 2008, p. 2-3).

Em seguimento, a reconstrução do país fez com que muitos profissionais brasileiros passassem a viver em Angola com suas famílias, em muitos casos levados por empresas que concorreram a obras de infraestrutura e de outras naturezas. Ainda assim, meu país é bem pouco conhecido por aqui.

Apresento alguns aspectos políticos e sociais de Angola, começando por situá-la no continente africano para, depois, mostrar a organização geográfica do país e suas principais cidades e províncias e, posteriormente, apresento a província de Benguela, local onde aconteceu a pesquisa.

Angola localiza-se na costa Sudeste do continente africano, delimitada a Norte e Nordeste pela República Democrática do Congo, a Leste pela Zâmbia, e ao Sul pela Namíbia. A Oeste é banhada pelo Oceano Atlântico.

Figura 1: Mapa de África



Fonte: <http://www.paises-africa.com/mapa-africa.htm>

Angola tem área terrestre de 1.246.700 km², e uma linha de costa de 1.650 km. Está dividida em 18 províncias: Bengo, Benguela, Bié, Cabinda, Cunene, Huambo, Huila, Cuando

Kubango, Kwanza Norte, Kwanza Sul, Luanda, Lunda Norte, Lunda Sul, Malanje, Moxico, Namibe, Huíge e Zaire.

Figura 2: Mapa de Angola



Fonte: <http://www.africa-turismo.com/mapas/angola.htm>

A cidade capital é Luanda, a moeda é o Kwanza e a principal renda do Estado provém do petróleo e diamantes¹.

Figura 3: Mapa de Benguela



Fonte: <http://www.rna.ao/ngolayeto/noticias.cgi>

Benguela é capital da província com o mesmo nome, situa-se no Oeste de Angola, e tem extensão territorial de 2.100 km², com uma população estimada de 2.135.094 habitantes, segundo o Conselho Consultivo do Governo Provincial — dados que serão atualizados quando forem publicados os resultados do Censo populacional feito em maio de 2014. Tem nove municípios e limita-se a Norte com o município do Lobito; a Oeste com os municípios do Bocoio e Caibambo; a Sul com a Baía-Farta; e a Oeste com o Oceano Atlântico. O município de Benguela divide-se em seis comunas: Zona A, Zona B, Zona C, Zona D, Zona E e Zona F².

Angola é considerada, ainda, nos dias de hoje, como um dos países da África Subsaariana de maior taxa de analfabetismo, segundo relatório do Ministério da Educação, razão que condiciona grandemente o desenvolvimento econômico e social (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2005, p. 4).

¹ Informações disponíveis em: <http://www.angolaconsulate-tx.org/>

² Mais detalhes em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Benguela#Geografia>

Segundo este documento, a maior parte do contingente de pessoas analfabetas é representada por mulheres, condicionando o bem estar das famílias, bem como a sua ascensão social.

O documento informa também que, em 1998, estimava-se que o analfabetismo literal atingia 50% de homens e 70% das mulheres. Dos 2.500.000 alfabetizados, à época, cerca de 45% era representado por mulheres que regrediram, constituindo pessoas do grupo de “analfabetismo funcional”. Até 31 de dezembro de 2001 foram alfabetizados em Angola cerca de 4.000.000 de pessoas, entre as quais 55% são mulheres. Em 2000, a taxa de analfabetismo entre pessoas de 15 anos em diante era de 58%, contrastando com a média de toda a África Subsaariana. Estima-se que 41% da população analfabeta viva em situação de extrema pobreza (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2005, p. 32-33).

1.1 Pensar a educação em prisões como objeto de estudo

Os métodos de reeducação levados a cabo pela instituição penal eram, para mim, passíveis de críticas, tendo em conta as altas taxas de reincidência naquela unidade penal. A ausência de todos os níveis de ensino e formação escolar, assim como a precária oferta de ensino profissional dificultavam ainda mais as possibilidades de superação de problemas por parte dos que integram o sistema penitenciário.

O longo período de guerra que Angola viveu teve, como uma de suas consequências, o deslocamento interno e externo de pessoas à procura de segurança e de melhores condições de vida. Não havendo programas adequados de assentamento populacional e de inclusão social e profissional dessas pessoas internamente deslocadas, para muitos as alternativas de sobrevivência eram a prática de pequenos delitos. Programas de inclusão social são pífios, perto do que se investe em segurança do Estado e de controle social.

Concordo com Ramalho (2002, p. 17 *apud* JULIÃO, 2012, p. 20) quando afirma:

[...] nos últimos tempos, o Sistema Penitenciário tem sido percebido como uma caixa-preta: muito se discute, porém pouco se sabe sobre a sua verdadeira realidade. Um conjunto significativo de pesquisadores vem se dedicando aos estudos sobre a problemática da violência e da criminalidade, mas, poucos são os estudos que deitam olhar na realidade prisional. Reconhece-se que não é possível compreender o movimento da criminalidade urbana ignorando o fundamento das agências de controle e de repressão do crime.

É imprescindível dizer, também, que a Lei n. 13/2001, Lei de Base do Sistema Educativo Angolano, não prevê a educação ou escolarização das pessoas em espaços de privação de liberdade, o que admite a possibilidade de afirmar que essas pessoas estão, mais uma vez, sendo postas à margem da sociedade, porque um direito universalmente consagrado não se tem feito prática.

O Subsistema de Educação de Adultos, em Angola, que integra o Sistema Educativo, embora preceitue a superação do analfabetismo e a obrigatoriedade do ensino, com vista à recuperação do atraso escolar por meio de processos educativos formais e não formais; a *erradicação* do analfabetismo; e a elevação do nível de educação e de instrução da população jovem e adulta, não faz este direito valer para a população carcerária. O Subsistema de Ensino de Adultos prevê, também, a alfabetização e a pós alfabetização como prioridade no contexto da universalização da educação básica obrigatória.

Para que este direito fosse garantido em algumas prisões, como é o caso da Penitenciária de Benguela, foi necessária uma articulação entre o Ministério da Educação, a sociedade civil e algumas ONGs, como veremos adiante, no desenvolvimento da pesquisa. Cabe apontar, também, que ainda assim nem todos os níveis de ensino estão garantidos. Na Penitenciária de Benguela, por exemplo, o ensino vai apenas até a 9ª classe³.

Outra questão que vale destacar é que a garantia do direito à educação em prisões também não tem sido prioridade de pesquisas acadêmicas. Como referenciado por Graciano (2005), só a partir de 2000, no Brasil, foram identificadas teses de doutorado e de mestrado abordando a prática educativa nas unidades prisionais. Se no Brasil esta questão ainda é recente como objeto de estudo, em Angola sofremos da ausência (quase) absoluta de investigações sobre a temática.

Dos trabalhos que envolvem a temática com indivíduos privados de liberdade, poucos se dedicaram ao tratamento de variáveis específicas, como a condição de ser preso reincidente. Assim, tive como objetivo contribuir e fazer com que meu estudo se somasse a outras pesquisas que venham a preencher tal lacuna, abordando experiências de jovens reclusos reincidentes. Em Angola, também, até o momento, não foram identificadas pesquisas abordando a temática, fazendo com que esse grupo à margem da sociedade continue desinvisibilizado.

A pesquisa também teve como objetivo a compreensão de como se dão as vivências desses jovens e adultos privados de liberdade que, apesar das adversidades, são levados a

³ Ver Tabela 1: Sistema educacional em vigor desde 1978, p. 53.

cometer repetidas vezes os mesmos delitos, justificado por eles pela falta de condições sociais, pobreza e desemprego. Nesse sentido, alguns questionamentos puderam ser levantados: qual o perfil sociocultural dos sujeitos pesquisados? Qual o nível de escolaridade desses sujeitos? Que profissões exerciam antes da detenção? Quais os motivos dos sucessivos retornos à prisão? Que ações de reeducação são levadas a cabo pela instituição penal?

Com base nestas questões, pude refletir sobre práticas educativas formais desenvolvidas pela instituição, o ensino profissional, problemas sociais e familiares dos apenados, programas de acompanhamento aos reclusos após a liberdade, tomando em conta as vozes de diferentes sujeitos envolvidos com a problemática.

Também houve a pretensão, neste trabalho, de desconstruir a visão maniqueísta, fortemente difundida no meio social angolano, classificando pessoas encarceradas como seres da maldade, perigosos, bandidos, biltres, rotulados ao passado que uma vez os condenou. Não se tratou de fazer apologia ao crime, ou à violência, mas compreender melhor, por meio dessa pesquisa, como se dão as vivências dessas pessoas, que apesar das adversidades reincidem em delitos. Assim, não houve pretensão de mitigar a responsabilidade dos próprios reclusos nas dificuldades sociais a que se submeteram, após cumprimento da pena pela qual foram uma vez condenados. No entanto, questionar o papel reeducador e socializador da prisão, tendo em conta as altas taxas de criminalidade em quase todas as realidades sociais, exigiu incluir fatores políticos, econômicos e sociais e, no caso de Angola, o fator guerra por longo período — todos apontados como contribuintes complexos para o quadro de aprisionamento no país.

A análise documental da história da Penitenciária de Benguela não pôde ser realizada, pela ausência de documentos oficiais que permitissem o acesso a informações mais detalhadas sobre as origens da instituição. Do mesmo modo, muitos dados não foram explicitados, o que favoreceria a compreensão da situação abordada, por motivo equivalente: a preservação de fontes arquivísticas tem sido descurada pelo Estado angolano, dificultando o trabalho de pesquisadores.

Tenho certeza de que, apesar dos limites encontrados para que esta pesquisa pudesse acontecer, poderá representar um passo significativo na atenção que se pode dispensar ao tema da educação e reeducação em prisões, praticamente inexistente como objeto de estudo no país.

Assim, organizei a pesquisa da seguinte forma: o capítulo que se segue a este faz referência à metodologia utilizada para alcançar os objetivos preconizados e apresenta reflexões sobre a relevância da metodologia e dos instrumentos para desenvolver a proposta.

O seguinte direcionou-se para a discussão de fundamentos teóricos do tema estudado, tratando de questões como prisões (e entre elas situando a de Benguela), com a contribuição de autor clássico como Foucault (2011) e Goffman (2013), mas também de contemporâneos como Julião (2012), Pimentel (2011), Blanes (2013) e Bettencourt (1997). A compreensão sobre como as prisões se desenvolveram historicamente, desde a era colonial até os dias de hoje, em Angola, exigiram interpretar os problemas de inclusão social, escolar e profissional no país, longamente afetado por uma guerra, decorrente da libertação do jugo colonial. O capítulo, brevemente, ainda discutiu questões relativas à educação de jovens e adultos no Estado angolano.

No capítulo a seguir, a história de Angola desde a era colonial até a presente data tratou especificamente dos percursos realizados pela sociedade em disputa pela hegemonia, após a Independência, e de consequências e influência da guerra na vida angolana, da qual decorreram problemas políticos, econômicos e sociais que se vivenciam ainda hoje, assim como a relação que o conflito tem com as prisões e com o aprisionamento.

No capítulo seguinte refletiu-se sobre os dados da pesquisa de campo. Resultantes de questionários e entrevistas, especialmente, deles emergiram aspectos ligados ao perfil de reclusos reincidentes; razão da reincidência na Penitenciária de Benguela; acompanhamento ao recluso após a liberdade; ações de reeducação desenvolvidas na instituição penal; assim como a formação de funcionários e de reclusos em particular.

Por meio dos depoimentos de sujeitos da pesquisa, dialoguei com alguns autores que defendem políticas de garantia de direitos educacionais e profissionais de pessoas encarceradas, pouco presente nas prisões angolanas, e na Penitenciária de Benguela, em especificamente.

A abordagem do tema, complexo — uma vez que a garantia de direitos para pessoas privadas de liberdade é encarada por boa parte da sociedade como privilégio e não como direito — cumpriu o compromisso ético do pesquisador: fazer emergir a realidade das prisões em Angola, pelo estudo da Penitenciária de Benguela, assolada pela presença maciça de jovens, em muitos casos marcados pela vivência da guerra e do desenraizamento de seus locais de viver.

Como referenciado por Julião (2012, p. 22), a educação assume papel de destaque no que concerne à “reinserção social na política de execução penal”, tendo em conta o objetivo da socialização do apenado, porque:

[...] [pelos] benefícios da instrução escolar, o preso pode vir a participar de um processo de modificação capaz de melhorar sua visão de mundo,

contribuindo para a formação do senso crítico, principalmente resultando no entendimento do valor da liberdade e melhorando o comportamento na vida carcerária.

Por fim, o desenvolvimento do estudo espera contribuir para que o governo de Angola tenha subsídios teóricos, constituídos a partir do campo empírico, para implementar políticas que garantam todos os níveis de formação escolar e profissional aos reclusos, com vista à socialização e reeducação dos jovens e adultos presos.

2 METODOLOGIA DA PESQUISA

Ao propor uma pesquisa, atentar à metodologia a utilizar, faz parte do trabalho com intensa determinação de que, somente conhecendo e bem formulando os dispositivos e procedimentos metodológicos que respondam a especificidade dos objetivos, poder-se-á dizer da confiabilidade dos resultados.

Pesquisar aspectos que dizem também da subjetividade de sujeitos envolvidos torna o trabalho ainda mais complexo, pois um elevado número de dúvidas em relação a esses procedimentos metodológicos se interporá no caminho traçado.

Mas como é possível extrair sentidos e compreensões dos sujeitos investigados? Como, antes, dever-se-ia fazer a seleção de quem são os sujeitos? Estas são inquietações que se apresentaram constantemente em meus pensamentos. A pesquisa qualitativa, com os instrumentos utilizados, como entrevistas e inquéritos ofereceram condições de encontrar elementos para compreender as questões propostas no trabalho.

Já se foi o tempo em que as pessoas eram escravas, tratadas como mercadorias, apenas por nascer com um tom de pele diferente do das classes dominantes brancas. Nos dias de hoje as pessoas nascem livres, independentemente da cor, e têm livre arbítrio, razão pela qual fazem escolhas. “Num estado democrático cada um pode ter seus valores, certos ou errados. Ninguém, nem mesmo o Estado pode obrigar quem quer que seja a ter determinado valor como correto” (MIRABETE 2002, p. 73).

A pesquisa qualitativa, neste caso, ajuda a compreender as razões pelas quais sujeitos fazem escolhas, permite conhecer a realidade subjetiva e múltipla dos sujeitos, partindo, como nos dizeres de Lahire (2004, p. 11), do particular para o global. Experiências vivenciadas pelo sujeito, perfil sociocultural e educacional — no caso em estudo os encarcerados —, ao serem compreendidas pelo pesquisador revelam o ambiente carcerário como “[...] uma sociedade dentro de uma sociedade, uma vez que nela foram alteradas, drasticamente, numerosas feições da comunidade livre” (THOMPSON, 1980, p. 21-22 *apud* JULIÃO 2012, p. 27).

A pesquisa qualitativa, segundo Minayo (1994), tem como finalidade, “responder questões muito particulares. Ela se preocupa com um nível de realidade que não pode ser quantificado”⁴. No caso em questão, a opção pela modalidade não prescinde de dados objetivos e de conexões com situações macro dos sistemas em que se inserem presídios em Angola,

⁴ Disponível em <http://www.pgsc.ufma.br/arquivos/pesquisaqualitativa.pdf>. Acesso em 20 ago. 2014.

especialmente pelo fato de, fazendo a formação no Mestrado em programa brasileiro, cabe melhor situar e fazer compreender a dinâmica com a qual a sociedade angolana convive, distinta da realidade brasileira, econômica, cultural e socialmente.

Para melhor compreender o percurso adotado apresento, em seguida, as questões que me guiaram à investigação e meu objeto de estudo; objetivos e procedimentos metodológicos que contribuíram à formação de meu *corpus* e melhor definição do próprio objeto de estudo.

2.1 Questões da pesquisa

Para chegar às questões que me levaram à pesquisa, cabe situar brevemente o contexto motivacional angolano, como resultado das recentes lutas de libertação abordadas no capítulo da história do país.

Angola é um país que muito recentemente conquistou a tão sonhada paz e reconciliação nacional, mas ainda são notórias as grandes dificuldades nas mais diversas áreas da vida social. Mesmo nos grandes centros urbanos, como é o caso de Benguela, basta que se olhe para o lado para que se note o grande contraste social: de um lado as grandes obras do Estado, desde escolas, pontes, hospitais, estradas, centralidades (novas cidades planejadas, em torno de uma grande cidade), ou seja, o grande crescimento do betão armado⁵; de outro lado os grandes bairros de lata, onde habitam a maioria da população desprovida de qualquer assistência social, onde falta de tudo, desde energia elétrica à água potável, escolas, hospitais, ou seja, quaisquer condições básicas de sobrevivência aí, nesses locais, são vistas como privilégio e não como direito. A construção e/ou criação de quaisquer condições por parte do governo local, por mais insignificantes que sejam, são encaradas pela população como um grande favor e dignas de incansáveis aplausos, manifestadas por meio de danças e outros ritos de caráter cultural, nos quais se notam grandes filas de indivíduos, das mais variadas idades, desde crianças a idosos agradecendo os feitos, mesmo que se trate de uma fonte de água. Para quem usa água do rio para o consumo ou mesmo água de poço, a construção de um fontenário é bastante bem vinda e digna de gratidão. A baixa escolaridade, a falta de conhecimento dos direitos pode estar na base deste comportamento por parte da população. Na linguagem popular angolana é comum ouvir-se dizer que o “pobre é como criança, contenta-se com pouco”. Igualmente preocupante

⁵ Betão é a designação de concreto.

a situação de ex-militares, aqueles que um dia deram suas vidas em nome da nação, hoje, muitos deles, abandonados à própria sorte, com o agravante de grande parte deles estar mutilado por conta da guerra.

A situação de guerra civil pela qual Angola passou por tantos anos, e o consequente desmantelamento das instituições e das relações pessoais, nesse processo hostil fez, sem dúvida, crescer a violência e a criminalidade entre os locais, agravando a situação do encarceramento e dos a ele condenados — lá, como cá, expressivamente de jovens negros e pobres.

Ao me posicionar sobre os reincidentes da penitenciária em Benguela, é indispensável realçar que esta franja da sociedade tem sido historicamente marginalizada e desprovida de direitos e tudo que é feito em prol desses grupos marginalizados, em muitos casos, é encarado como privilégio, como é o caso da educação escolar bem como a alfabetização. Em sociedade tão desprovida econômica e socialmente, o direito à educação de presos ecoa como privilégio. Julião (2012, p. 279-280) entende o papel da cadeia na sociedade contemporânea para além da punição do infrator — na socialização dos apenados. É sobre este papel reeducador e socializador da cadeia que se assenta minha preocupação epistemológica, tendo em conta altas taxas de reincidência, em Benguela, tanto professadas na cadeia como em novos crimes quando em liberdade, justificadas pelos seus autores pela falta de condições sociais ou pelas condições de extrema pobreza em que se encontram.

Todos os indivíduos são sujeitos de direito, independente da sua condição econômica social, política, raça, etnia, grau de escolaridade e religião. Pessoas privadas de liberdade não fogem a esta regra, independente da razão pela qual estão encarceradas. É preciso, nos dizeres de Paiva (2005, p. 11) [...] “acreditar na história, como possibilidade, que reinvente o direito à vida, com todas as diferenças, como iguais”.

O direito à educação nos presídios em Angola não é garantido pela Lei n. 13/2001, Lei de Bases do Sistema Educativo Angolano, embora esteja assegurada a educação de jovens e adultos no Subsistema de Educação de Adultos.

Por sua vez, a Constituição da República de Angola, no Artigo 21º, no que tange aos deveres fundamentais do Estado, preceitua: “promover políticas que asseguram o acesso universal ao ensino obrigatório gratuito, nos termos definidos por lei”. Portanto, cabe ao Subsistema de Educação de Adultos assumir esse público como sujeito de direito, com vista à garantia do direito à educação às pessoas em espaços de privação de liberdade.

O discurso sobre o papel socializador da cadeia e a garantia do direito à educação dos privados de liberdade é bem recente na “máquina” governativa angolana, bem como por parte da sociedade civil. Como destacado por Graciano (2010), entre 1975 e 2000, no Brasil, não foi registrada nenhuma dissertação de mestrado ou tese de doutoramento que abordasse o tema das práticas educativas formais e não formais desenvolvidas no interior das unidades prisionais. Apenas recentemente, no Brasil, a partir de 2000, foram identificadas dissertações de mestrado, e só em 2002 há teses de doutoramento em relação a esta temática do direito à educação das pessoas em espaços privativos de liberdade. O caso de Angola é ainda mais grave, visto que até a data presente não se identificaram pesquisas, nos níveis acima, tratando do tema. Desta feita, pode-se afirmar que, em Angola, esta franja da sociedade continua marginalizada e excluída no que tange ao direito à educação, consagrado pelos Direitos Humanos. O que aconteceu em Angola foi uma articulação feita entre a sociedade civil e algumas Organizações não Governamentais (ONGs) com a colaboração do Ministério da Educação, no sentido de expandir e garantir este direito universalmente consagrado, assim como preceituado pela Constituição da República de Angola.

Os estabelecimentos prisionais, então, em coordenação com estruturas do Ministério da Educação, Ciência e Tecnologia; com ONGs; igrejas; outras instituições públicas; sociedade civil criaram programas, identificaram docentes e assessores técnicos, seguindo um dos pressupostos do Subsistema de Educação de Adultos, como definido pelo documento normativo, de que cabe ao “Estado o acompanhamento e avaliação de modo sistemático, [...], para alfabetização e educação de adultos”. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2001, p. 16).

Dos trabalhos que envolvem a temática dos indivíduos privados de liberdade, poucos se dedicam ao tratamento de variáveis específicas da condição dos presos reincidentes. Esta pesquisa pretende, assim, contribuir e vir a somar-se a outras pesquisas para preencher tal lacuna, abordando experiências de jovens reclusos com comportamentos reincidentes.

Vejo, ainda, por meio desta investigação, a possibilidade de compreender melhor como se dão as vivências desses jovens e adultos privados de liberdade, que apesar das adversidades, são levados a cometer repetidas vezes os mesmos crimes, justificado por eles pela falta de condições sociais, pela pobreza e desemprego. Nesse sentido, alguns questionamentos podem ser levantados: Qual o perfil sociocultural dos indivíduos presos pesquisados? Que significados a educação escolar ou a alfabetização têm na vida desses indivíduos? Que relações os sujeitos estabelecem com a instituição prisional, com outros presos e com guardas prisionais? Quais os

possíveis fatores que dificultam ou facilitam sua inserção social? Quais os sentidos atribuídos por eles a uma formação acadêmica?

2.2 Objeto de pesquisa

O mundo atual exige aprendizagem constante, em função dos avanços tecnológicos e científicos, “exige não só o domínio do código de leitura e da escrita, mas exige também competência como leitor e escritor de seu próprio texto, e de sua história, de sua passagem pelo mundo. Exige reinventar os modos de sobreviver, transformando o mundo”. (PAIVA, 2006, p. 13). Pela afirmação de Paiva pode-se concluir que sujeitos aprendem ao longo da vida, e que a importância a que se remete é a de transformar e reinventar o mundo em função das necessidades que se impõem.

Se as pessoas no ambiente carcerário devem ser reeducadas, significa dizer educar de novo, ou ainda, reabilitar por meio da educação, segundo o Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa 1.0 (INSTITUTO ANTÔNIO HOUAISS, 2001).

Os espaços de privação de liberdade têm como objetivo albergar indivíduos em conflito com a lei, e, como nos dizeres de Foucault (2011, p. 217), eles são constituídos para:

[...] repartir os indivíduos, fixá-los e distribuí-los espacialmente, classificá-los, tirar deles o máximo de tempo e o máximo de forças, treinar seus corpos, codificar seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacuna, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registro e notações, constituir sobre eles um saber que se acumula e se centraliza.

A partir desta afirmação de Foucault pode-se asseverar que a cadeia tem a missão de reeducar o indivíduo pelo sofrimento, pela perda e pela dor, o que o autor chama de “prisão-castigo”.

Os altos índices de reincidência na Penitenciária de Benguela levam-me a questionar seu papel reeducador. Deste modo, pode-se dizer, a partir dos “inconvenientes” do cárcere, que “a prisão é perigosa quando não inútil. E entretanto não vemos o que pôr em seu lugar. Ela é a detestável solução, de que não se pode abrir mão”. (FOUCAULT, 2011, p. 218).

Para Goffman (2013, p. 25), o regresso do internado para o ambiente fora das grades está marcado por perdas irrecuperáveis e bastante dolorosas, tais como: o tempo perdido no “progresso educacional ou profissional, no namoro ou na educação dos filhos”, o que vai

chamar de “morte civil”. O internado pode, ainda, deparar-se com questões de perda temporária de direitos básicos, tais como: “dispor do dinheiro e assinar cheques, opor-se a processos de divórcio ou adoção e o direito de votar”. As “instituições totais”, nos dizeres de Goffman (2013, p. 48), podem acabar com o “eu civil” do internado, independente deste eu civil ser consideravelmente variável.

A perda de direitos básicos pode ser classificada apenas como a ponta do *iceberg*, pois o internado ainda terá que se adaptar com a “mortificação do eu”, ou seja, com o fato de perder sua identidade e lhe ser atribuído um número que passará a responder por ele. Atividades rotineiras como tomar banho, cortar o cabelo, limpeza, despir-se, vestir-se, já não dependerão dele. A partir do momento em que entra na cadeia, o internado, como nos dizeres de Goffman (2013), se considera codificado e conformado num objeto comandado pelas regras da instituição.

Quando o indivíduo é admitido em uma chamada “instituição total”, é completamente despido de seus direitos; daí para a frente passam a vigorar as regras do cárcere. Bens pessoais, até mesmo os de higiene lhe são retirados, fazendo com que o sujeito seja despido de sua “aparência usual”, e os bens só lhe serão devolvidos quando cumprida a pena. Entre as transformações na aparência do preso podem-se destacar o corte de cabelo, muito comum no ambiente carcerário (GOFFMAN, 2013, p. 28-29).

Castigos e privilégios são muito frequentes na maioria das cadeias, justificados por seus praticantes como necessários para a organização interna, bem como para se fazer cumprir as normas. Nas cadeias angolanas não se foge a esta lógica, e entre as várias humilhações relatadas pelos presos podem ser destacadas as de tipo verbais até os castigos físicos por, alegadamente, “desobediência” a leis internas. A desobediência pode, ainda, remeter o indivíduo à perda de alguns “privilégios” básicos como: fumar, receber visitas, tomar banho, conversar com outros presos, ler jornal, ver tv e outros castigos. Estas humilhações deploráveis podem causar o que Goffman (2013, p. 48-51), chama de “mortificação do eu”.

Outros autores têm visão diferenciada do que foi inicialmente proposto por Foucault e Goffman, relativamente ao papel da prisão. Thompson (1976, p. 98) afirma que “o corpo e a identidade do ex-recluso não são mortificados, porque após ser liberto o ex-presidiário sente dificuldades em estabelecer relações interpessoais, como consequência das experiências carcerárias”. O retorno ao mundo liberto é um período de transição que causa sofrimento ao indivíduo; a adaptação ao mundo livre exige ressignificação de crenças e valores na maioria das vezes antagônicas aos assimilados durante o período de aprisionamento. Nas instituições

prisionais, pessoas são submissas a regras aí estabelecidas, ao passo que no mundo livre as pessoas são autônomas, embora dependentes de contratos sociais estabelecidos e incorporados pela sociedade e seus viventes; nas instituições prisionais, para a resolução de conflitos a lei do mais forte prevalece, enquanto no mundo externo o diálogo é base para a resolução de conflitos, e quando esta regra social é descumprida, pode resultar em privação de liberdade. As experiências vividas pelo indivíduo no ambiente carcerário propiciam condições para que ele se sinta estranho ao seu local de origem.

Loïc Wacquant (2011, p. 106), mais recentemente, reitera que a prisão reforça a lógica da exclusão, “da qual o gueto é o instrumento e o produto desde a sua origem histórica”. O autor demonstra como o aprisionamento, nos tempos atuais, faz-se em relação a uma classe social específica — as classes populares —, atingindo jovens pobres, especialmente, o que denomina de “as prisões da miséria”.

Bhabha (2005, p. 20) enfatiza que na última passagem do século, “encontramo-nos no momento de trânsito em que o espaço e o tempo se cruzam para produzir figuras complexas de diferença e identidade, passado e presente, interior e exterior, inclusão e exclusão”. Esta afirmação de Bhabha faz pensar na possibilidade de negociação da convivência e da diferença cultural em uma mesma sociedade. O mundo do recluso é marcado por violência e agressão não apenas de ordem física como também moral. A submissão do preso a essas experiências vão levá-lo à apropriação da cultura prisional, por meio de um processo descrito como prisionalização, ou ainda, “desculturamento”, na afirmação de Goffman (2013). É um fenômeno que constitui fonte de preocupação por parte de sociólogos, psicólogos, psiquiatras, entre outros, e revela a forma como os reclusos são moldados e transformados pelo ambiente institucional em que vivem.

A vivência no complexo carcerário traz consequências irreparáveis à vida do indivíduo, pois estas não se limitam ao interior das “grades” como se diz na linguagem popular. Pelo contrário, mesmo depois da libertação, o ex-recluso sofre dificuldades em se adaptar à nova realidade, em virtude da assimilação da cultura prisional que muito se diversifica da sociedade liberta, o que traz, como consequência, alto índice de reincidência criminal. O ex-presidiário tem de conviver, ainda, com questões de “rótulo”.

Uma das preocupações em torno dessa problemática diz respeito a mudanças que ocorrem nas ações cotidianas do ex-recluso, após sua liberdade.

O comportamento social do indivíduo ex-recluso é, em certa medida, dependente da atitude da sociedade para com ele e, por sua vez, da própria família, porque laços foram rompidos desde que passou a viver como recluso e, independentemente das razões da pena, a sociedade e os mais próximos o rejeitam, perde amigos. Bhabha (2005) afirma que “o estereótipo é sempre uma estratégia que visa fixar e reafirmar as diferenças culturais, estigmatizando o outro através de uma imagem congelada”.

O estereótipo é uma forma de representar a realidade, e se trata de uma posição não flexível que rejeita diferenças, e dificulta a inserção do indivíduo na sociedade. Para que o estereótipo se firme precisa ser repetido várias vezes da mesma maneira. Bhabha (2005) adverte ainda que “estereótipo é uma pré-construção ou uma montagem ingênua da diferença que autoriza a discriminação”.

Partilho da concepção de que o homem é um ser que pode mudar de atitudes e comportamentos. Mas o que se pode esperar de prisões como espaços de reabilitação, nas condições conhecidas? Mesmo que se argumente em defesa de que a pena é a medida de reeducação, a reincidência põe em cheque esse modo de mudar comportamentos e consciências, do ponto de vista moral e social. Como pesquisador, esta questão — a reincidência —, pelos argumentos apresentados, constituiu meu objeto de pesquisa, que busquei compreender e com meus achados contribuir para entendimento da construção social do aprisionamento e da cultura que se forja em seu interior e entorno.

2.3 Objetivos

a) Objetivo geral

Compreender os sentidos construídos pelos sujeitos jovens e adultos na experiência de ser preso reincidente na Penitenciária de Benguela e o lugar da educação e do trabalho nesses sentidos construídos.

b) Objetivos específicos

Além do objetivo geral da pesquisa, havia a intenção de buscar questões mais particulares desses jovens e adultos em condições de privação de liberdade que viessem a somar-se a outros estudos na área. Desta forma, os objetivos específicos deste trabalho foram:

- Construir e interpretar dados sobre o perfil sociocultural e educacional dos jovens presos pesquisados;

- Investigar os significados que a educação, o ensino e o trabalho têm na vida desses jovens;
- Compreender como se estabelece a experiência de ser preso reincidente para os sujeitos investigados;
- Identificar qual o sentido dado pelos prisioneiros à experiência de ser preso reincidente.

2.4 Sobre os procedimentos metodológicos de coleta de dados e instrumentos

Como apresentado por Flick (2009), a amostragem em pesquisa qualitativa é bem diferente da pesquisa quantitativa e pode seguir lógicas distintas. No caso da pesquisa desenvolvida na Penitenciária de Benguela, realizei observações livres para que fossem notórias as reais condições como as sessões de reeducação acontecem naquela instituição penal. Essas possibilitaram ao pesquisador um melhor conhecimento do ambiente e dos reclusos, para que posteriormente fosse feita uma abordagem mais pessoal com os presos reincidentes, público em foco na pesquisa.

Na pesquisa de campo na Penitenciária de Benguela/Angola foram utilizados/realizados os seguintes instrumentos/procedimentos:

- Entrevistas semiestruturadas, por meio das quais se buscava conhecer dados sobre a história do presídio; e informações sobre o processo de reeducação dos reclusos levado a cabo pela instituição visando à reintegração socioprofissional dos reclusos reincidentes.
- Questionários aos reeducadores prisionais, quando se buscou conhecer o perfil dos reeducadores; grau de qualificação; programas de reeducação; bem como informações sobre reclusos reincidentes e seu acompanhamento após cumprimento da pena.
- Questionários aos reclusos reincidentes da Penitenciária de Benguela, com o objetivo de traçar o perfil econômico e social dos sujeitos pesquisados bem como a importância da educação e do trabalho na vida desses sujeitos.
- Levantamentos em fontes documentais no presídio.

As entrevistas semiestruturadas tinham também como finalidade dar lugar à discussão sobre o papel reeducador/socializador da instituição em questão. Os entrevistados foram o responsável pela Penitenciária; o responsável pela área de reeducação da Direção Provincial dos Serviços Prisionais; o responsável pela segurança da instituição penal; um advogado de defesa dos reclusos; e a mãe de um recluso reincidente (roteiros em anexo). Uma solicitação formal foi também enviada ao Diretor Provincial dos Serviços Prisionais, para a realização de entrevista, sem que obtivesse resposta, razão pela qual me limitei às especificadas anteriormente.

A entrevista com o responsável pela instituição penal teve lugar em seu gabinete, com início às 9h20min da manhã, e duração de 30min. Havia a necessidade de ser breve, como ele afirmou, por razões laborais, ou seja, a cada minuto sua secretária batia à porta para anunciar qualquer situação referente ao presídio e outras questões administrativas.

O responsável provincial pela área de reeducação recebeu-me igualmente em seu gabinete, localizado nas instalações da Direção Provincial dos Serviços Prisionais. A nossa conversa começou às 10h da manhã, como havíamos combinado previamente. Fui bem recebido por este responsável público que solicitou, quando terminada a pesquisa, um exemplar para que, segundo disse, pudesse conhecer as conclusões e sugestões que a pesquisa pudesse oferecer à política de reeducação.

O chefe da segurança do presídio, embora tivesse agendado a entrevista previamente, atendeu-me em horário de expediente, o que fez com que eu esperasse muito tempo para ser por ele recebido. A área de segurança é a mais tensa do presídio, razão pela qual nossa conversa deveria ser breve. Apesar do trabalho intenso, nossa conversa começou às 11h30min e terminou uma hora mais tarde, o que pôde acontecer sem interrupção por ter demandado a um subordinado que não o interrompesse, possibilitando, assim, uma entrevista bastante amena. Minha satisfação com o entrevistado deu-se pelo fato de, mesmo depois de terminada a entrevista e estando muito atarefado, podermos falar, informalmente, sobre vários assuntos relacionados à vida no interior daquela unidade prisional, razão pela qual nos mantivemos por cerca de uma hora conversando.

O advogado recebeu-me em seu escritório, fora do horário de expediente, ou seja, combinamos a entrevista para às 19h, de modo a que não houvesse qualquer imprevisto, uma vez que havíamos cancelado dois encontros, anteriormente. Mesmo assim, nossa entrevista foi breve, e apenas tratou de situações relacionadas ao interesse da pesquisa, sem espaço para

outros esclarecimentos e escutas. No horário em que me atendeu já demonstrava algum cansaço, razão pela qual fomos breves no contato.

Relativamente à mãe do recluso reincidente, que se dispôs a participar da pesquisa, desloquei-me até sua casa, local em que poderia se sentir mais à vontade para falar. Durante o encontro, essa mãe perguntou repetidas vezes se a entrevista não haveria de prejudicar seu filho, embora eu, como pesquisador, e seguindo as regras éticas instituídas, tenha informado previamente da não identificação em nenhum momento, o que preservaria completamente sua identidade e a do filho preso.

Os questionários elaborados tinham a finalidade de responder questões que atendiam os objetivos traçados (cf. roteiro anexo). Foram aplicados dez questionários a reeducadores dos serviços prisionais, da seguinte forma: a) cinco aplicados no primeiro momento de ida a campo em Benguela/Angola, no intervalo do segundo semestre de 2012 e o primeiro semestre 2013. Embora a pesquisa previsse um número maior de reeducadores, esteve disponível para o pretendido apenas este número de reeducadores, seguindo recomendações superiormente baixadas; b) na segunda ida a campo, entre 26 de janeiro de 2014 a 4 de março, enderecei pedido informal ao diretor da unidade prisional visando à possibilidade de aplicar questionários a mais reeducadores; o pedido foi aceito, e nessa altura mais cinco reeducadores foram selecionados para respondê-los.

De salientar que neste momento da pesquisa nem todos os reeducadores estavam dispostos a participar, justificado por eles pela excessiva carga de trabalho, o que só foi possível acontecer após a orientação do responsável pela instituição penal. Com a ordem superior, foi possível combinar com os reeducadores 15min para responderem o questionário, o que aconteceu na sala de trabalho desses profissionais. Antes do tempo preestabelecido todos já haviam terminado de respondê-lo. Era compreensível a reação dos reeducadores, temerosos de que suas respostas pudessem exercer influência em seu desempenho funcional ou que pudesse servir como instrumento de avaliação profissional, embora, com alguma antecedência tivessem sido informados sobre a confidencialidade das declarações e a não necessidade de identificação. Para isto, solicitou-se aos sujeitos entrevistados a concordância prévia com a realização das entrevistas, por meio de assinatura do Termo de Livre Consentimento Esclarecido.

Nesse segundo momento de ida a campo em Benguela/Angola, foi possível aplicar questionários, como aludido, não apenas a mais cinco reeducadores prisionais, mas também a 26 reclusos reincidentes, sendo três do sexo feminino e 23 do sexo masculino. A previsão inicial, conforme o projeto, era de dez presos reincidentes, levando em consideração a

proporcionalidade de gênero. Como o gênero feminino é subrepresentado no universo de presos e de reincidentes, alcancei todo o universo reincidente feminino (três presas), tendo ampliado o número inicial de reincidentes investigados, em função do percurso da pesquisa e do elevado número de reincidentes.

No segundo momento da pesquisa de campo a população carcerária era de 2.145 presos, sendo 751 detidos, entre eles dois estrangeiros das seguintes nacionalidades: 1 congolês e 1 libanês; 1348 condenados, dos quais seis estrangeiros das seguintes nacionalidades: 1 cubano, 2 congolezes, 2 portugueses, e 1 namibiano; no setor feminino havia 10 detidas e 36 condenadas, representando 2,14% da população carcerária naquela unidade prisional.

Entre as presas julgadas, apenas três eram reincidentes (com as quais trabalhei), ao passo que na área masculina havia um total de 255, o que representa 12,14% do total de reclusos na condição de reincidente, em um universo de 2099 reclusos do sexo masculino (98% da população carcerária).

Nos dois momentos de trabalho de campo pude observar e acompanhar atividades descritas como sessões de reeducação. Constatei, durante essas sessões, que os temas abordados, em maioria, tinham a ver com a convivência no interior do estabelecimento, o cumprimento de normas, de deveres, por meio dos quais os reeducadores buscavam promover a conscientização dos presos para evitar brigas, fugas, motins, insubordinação, evitando castigos e o conseqüente agravamento da pena. Esses temas eram abordados em exposição oral pelos reeducadores, com a escuta silenciosa dos presos.

Não percebi um programa específico para os reclusos reincidentes, ou seja, as sessões eram realizadas de forma conjunta, como afirmado pelos próprios reclusos e pelos reeducadores quando questionados sobre o tratamento reeducativo dispensado a internos pela primeira vez no cárcere e reincidentes. Do mesmo modo o responsável provincial pela área de reeducação afirmou, quando entrevistado sobre a mesma questão.

Também observei a notória influência religiosa no estabelecimento prisional, sob a doutrina de ajudar o apenado a rever atitudes e mudança de comportamento. Entidades das mais variadas denominações religiosas, cumprindo uma escala organizada pela Penitenciária, participavam dessas sessões de reeducação.

Observei dez sessões de reeducação, com o objetivo de compreender os sentidos da experiência de ser presidiário reincidente, tal como previsão inicial da pesquisa. Senti a necessidade de observar mais sessões, entretanto só tive autorização para aquelas as quais havia

solicitado em um primeiro momento, as dez. A justificativa do responsável pelo setor de reeducação foi a de que, para assistir mais sessões, seria necessária outra autorização oficial do responsável pela instituição penal.

Todas as observações ocorreram em data e hora marcadas com o responsável pela área de reeducação. Todas aconteceram no período da manhã, depois de 10h, pelo fato de, antes deste horário, haver formatura de todos os funcionários da instituição; seleção de atividades; contagem de presos; e distribuição de atividades entre eles; além de alguns trabalhos internos. Era necessário que eu chegasse às 8h da manhã, para que fosse enquadrado no plano de atividades dos reeducadores. Todas as atividades realizadas no interior da instituição penal, sejam elas com presidiários ou não, devem ser previamente autorizadas e os horários acertados com o responsável por cada área, independentemente da autorização da Direção Provincial dos Serviços Prisionais e do responsável pela instituição penal. Das dez sessões observadas, seis foram no setor masculino e quatro no setor feminino.

Concomitantemente ao trabalho de campo, foi realizado um levantamento documental e de dados sobre a permanência na instituição penal, bem como de questões referentes a políticas educacionais para reclusos em Angola. A interpretação da Lei n. 13 — Lei de Bases do Sistema Educativo Angolano, e o posicionamento do Ministério da Educação, ajudaram a compreensão sobre os sentidos atribuídos à experiência de ser preso reincidente. O que se pode afirmar é que a referida Lei que rege o sistema educativo angolano não prevê especificamente pessoas em espaços privativos de liberdade como público de direito à educação, embora seja este um direito universalmente consagrado.

Por meio da metodologia escolhida, penso ter alcançado compreensões que se somaram ao conhecimento disponível — a partir das conclusões obtidas ao longo do trabalho — para que estas possibilitassem maior profundidade e abrangência sobre o grupo estudado e o desenvolvimento de formulações teóricas mais gerais.

2.5 Sobre a seleção dos sujeitos

Definida a instituição prisional para a realização da pesquisa, a Penitenciária de Benguela, que se situa na cidade onde moro, alguns dados foram solicitados à direção, referentes aos prisioneiros com comportamentos reincidentes, a fim de compreender melhor o perfil desses reclusos. Entre os dados considerados relevantes, utilizei: número de presos reincidentes por sexo, idade, etnia e nível inicial de escolaridade; número de presos de acordo com os anos de reclusão. De posse dessas informações foi possível traçar o perfil do universo de sujeitos investigados.

Os sujeitos da amostra foram selecionados por indicação do responsável da área de controle penal da instituição prisional, não havendo de minha parte influência nessa escolha, a não ser o critério estabelecido pela pesquisa: serem presos reincidentes. Em um segundo momento, entretanto, selecionei, entre todos, os presos que haviam cumprido, pelo menos, metade das penas, embora muitos tenham se mostrado disponíveis para participar da pesquisa. Esse segundo critério partiu da crença de que quanto maior o tempo de permanência no presídio, mais o recluso teria a dizer sobre o “ser pessoa privada de liberdade”. Deste modo, formaram a amostra, selecionados pelo controle penal, 26 indivíduos privados de liberdade na condição de reincidentes, sendo 23 do sexo masculino e três do sexo feminino, em um universo de 255 reclusos reincidentes.

Os dados de perfil dos reclusos reincidentes foram oferecidos pelos próprios reclusos, em espaço próprio no questionário aplicado nos momentos de coleta da pesquisa, e outros fornecidos pela instituição penal, concretamente a área de controle penal.

3 PRISÕES EM ANGOLA: FUNDAMENTOS TEÓRICOS

O cárcere, antigamente, segundo Julião (2012) tinha como objetivo prender, punir e segregar. Na atualidade, além do objetivo de reeducação, socialização e do “pagamento de pena”, observa-se mudança de mentalidade em relação ao papel que podem cumprir as prisões (JULIÃO, 2012, p. 279).

As prisões acompanham o homem ao longo da sua história. Podemos tomar como exemplo de privação de liberdade no livro mais lido pelos cristãos, a Bíblia Sagrada na qual, no livro de Gênesis, capítulo 49, versículo 20, José foi vítima de falsas acusações da mulher de Polifar, Capitão da Guarda do Faraó e, conseqüentemente preso. O livro de S. João, capítulo 18, versículo 12, retrata a prisão de Jesus Cristo, filho de Deus, pelos servos dos judeus. As pessoas eram mantidas presas até que fosse dada a sentença final, que na maioria dos casos acabava em morte por enforcamento e, em alguns casos, eram devoradas por animais selvagens.

No século XVIII, como relatado por Foucault (2011, p. 10), a sentença dos condenados era feita em praça pública e sob o olhar de quem quisesse ver. Esses sujeitos eram enforcados ou desmembrados por animais que puxavam para cada lado partes de seus corpos e, posteriormente, lançados ao fogo, como relatado em *Vigiar e Punir*, remetendo-se à condenação de Damiens, em 2 de março de 1757. A pena de morte, que vige ainda hoje em vários países e estados norteamericanos, era a forma encontrada para que os prevaricadores pagassem seus delitos.

Foucault (2011, p. 13) apresenta o processo histórico do suplício na Europa e Estados Unidos da seguinte forma:

Época de grandes escândalos para a justiça tradicional, época dos inúmeros projetos de reformas, nova teoria da lei e do crime, nova justificação moral ou política do direito de punir; abolição das antigas ordenanças, supressão dos costumes; projeto ou redação de códigos modernos: Rússia, 1969; Prússia, 1780; Pensilvânia e Toscana, 1786; Áustria, 1788; França, 1791, ano IV, 1808 e 1810.

Nesta época, o direito à vida estava sujeito ao comportamento de cada indivíduo e ao cumprimento das normas estabelecidas pela classe dominante. A pena de morte era bastante comum e praticamente aceite por todos.

3.1 Na época colonial

Foucault (2011, p. 219) adverte sobre a periculosidade e a inutilidade da prisão, mas também questiona a substituição dessa instituição e sua necessidade.

O mesmo autor (2011, p. 14) destaca a permanência do suplício de exposição do condenado, na França, até 1831. Até esta época a punição por meio de castigos físicos em praça pública era bastante rotineira. Essas práticas “selvagens”, nos dizeres de Foucault, faziam “o carrasco se parecer com criminoso, os juízes aos assassinos, invertendo no último momento os papéis, fazendo do supliciado um objeto de piedade e de admiração”. E ainda: “O assassinato que nos é apresentado como um crime horrível, vêmo-lo sendo cometido friamente, sem remorsos” (BECCARIA, 1856, p. 101 *apud* FOUCAULT, 2011, p. 14).

Julião (2012, p. 279-280), entende o papel da cadeia na sociedade contemporânea segundo os agentes da execução penal que, no passado, resumia-se na punição do infrator e, hoje, na socialização desse infrator.

Os quase 500 anos de permanência portuguesa em Angola (1535-1975), a insubordinação dos autóctones e as prisões sempre se fizeram presente. As pessoas diferentes, marcadamente pela cor da pele ou estrutura dos cabelos eram consideradas inferiores pelos colonizadores. As estruturas físicas mencionadas eram suficientes para que sujeitos fossem considerados subalternos e, como tal, subservientes.

Em Angola, as autoridades portuguesas não fugiam à regra, reprimindo violentamente qualquer tentativa de reclamação de direitos por parte dos “negros” angolanos. Já não havia mortes em praça pública, mas os castigos físicos e as prisões arbitrárias eram bastante rotineiros no sentido de prevenir possíveis infrações e insubordinações. O atentado à integridade física e psicológica dos apenados na época colonial era uma demonstração da barbárie das autoridades portuguesas contra pessoas indefesas, numa autêntica atitude covarde e contrária aos Direitos do Homem consagrados internacionalmente.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, tem como Artigo I: “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade”.

Os castigos físicos e as prisões arbitrárias a que sujeitos angolanos vivenciaram por parte dos colonizadores demonstravam um total desrespeito a esta declaração, uma vez que estas

práticas se fizeram presentes em Angola até 1975, altura em que se tornou oficialmente independente.

Em Portugal, com o objetivo de prevenir e reprimir os crimes políticos e contra a segurança interna e externa do Estado, o governo colonial português criara a Polícia Internacional de Defesa do Estado (PIDE). Até 1945, antes da criação da PIDE, não havia prazos para o regime de prisão preventiva. Depois da sua criação, também foi criada a lei que limitava a prisão preventiva, que se estendia até três meses, com a possibilidade de prorrogação de até 45 dias, proposta pela PIDE e autorizada pelo Ministério do Interior. Neste período de instrução processual a PIDE torturava os presos (PIMENTEL, 2011, p. 140).

De salientar que, e para destacar a sua importância política e operacional, os principais dirigentes da PIDE, além de despachar com o Ministro do Interior despachavam também diretamente com o ditador português Salazar, o que, nos dizeres de Pimentel (2011), assim se traduzia: a PIDE não era um “Estado dentro de um Estado”, mas sim a polícia de um ditador “todo poderoso”. A prevenção de crimes, antes de seus acontecimentos, era o principal objetivo da PIDE. Entre os poderes que esta polícia tinha, podemos destacar o de manter uma pessoa presa, sem julgamento, num período que podia se estender até um ano e seis meses, ou ainda, determinar, após o cumprimento da pena, por medida de segurança, a permanência do indivíduo na prisão enquanto fosse considerado perigoso.

A PIDE viu aumentar seus poderes entre os anos de 1954 e 1960, e foi concretamente em 1954 que a sua zona de jurisdição se estendeu às províncias ultramarinas, como no caso de Angola. O objetivo, nas colônias, era o de reprimir qualquer tentativa de autonomia por parte dos colonizados. Em Angola, os precursores do MPLA bem como supostos conspiradores contra o governo português conheceram a “mão pesada” da PIDE, quando detidos e interrogados. O inquérito ficou conhecido como “processo 50”, quando nem mesmo advogados dos presos tinham o direito de manter contato com seus clientes. “O processo 50” ficou conhecido como um grande golpe ao nacionalismo angolano, por meio do qual, em junho de 1960, o primeiro presidente de Angola, António Agostinho Neto viria a ser condenado (BETTENCOURT, 1997, p. 5).

A grande crítica à política de execução penal na era colonial assenta-se principalmente na sua natureza violenta, segundo a versão dos fatos dos sobreviventes do “processo 50”.

Além de presos políticos, a intolerância da PIDE foi de tal forma grande que até movimentos religiosos como o de Simão Toco foram violentamente reprimidos. Simão Toco,

por pregar a palavra de Deus, foi confundido como líder de movimento político e, conseqüentemente, preso pela PIDE e desterrado para a ilha de Açores/Portugal, em 1963, onde cumpriu pena até o fim do colonialismo em Angola (BLANES, 2013, p. 40).

De salientar que, apesar da sua essência religiosa, Simão Toco pregava o fim da hegemonia “branca” portuguesa, por entender que Deus conhecia as pessoas pela alma, pelas ações, pelo coração e não pela cor da pele. Qualquer tipo de superioridade imposta pela cor da pele, raça, etnia, religião, grau de escolaridade ou região eram fortemente negadas por este líder religioso. Esta posição contra o colonialismo, bem como a sua resistência à opressão fez com que este movimento religioso, nos dias que correm, fosse reconhecido como um dos símbolos máximos da luta anticolonial, como referenciado por Blanes (2013, p. 37).

3.2 Na época pós-Independência

Depois de proclamada a Independência em Angola, nem tudo “virou flor”; pelo contrário, e como referenciado pelo camarada António, personagem a que o escritor Ondjaki (2014) faz referência como uma das suas memórias de infância, no livro *Bom dia, camaradas*, muitos angolanos preferiam os maus tratos pelos “brancos” a seus irmãos étnicos. Estes maus tratos podiam ser facilmente percebidos, pois como se pregava a superioridade branca, muitos angolanos negros acreditavam nessa superioridade. O que não podia ser admitido era ser maltratado pelos próprios compatriotas, depois de tantas promessas de melhoria com a Independência. A personagem camarada António faz referência a um conjunto de condições sociais que o país tinha antes da Independência, como bens alimentares, transportes públicos para todos e até mesmo elogia a forma como seu patrão o tratava. A falta de escolaridade de camarada António pode estar na base desta falta de crítica à ocupação e permanência colonial; entretanto, a atitude de irmãos étnicos, bem como o abismo social; a guerra entre angolanos; a intolerância dos governantes; a violência e a degradação da sociedade no período pós-colonial faziam com que ele interrogasse as vantagens da Independência:

Mas camarada António, mas tu não preferes que o país seja assim livre? [...] – Menino, no tempo do branco isto não era assim... [...] – António, tu trabalhavas para um português? – Sim... Sorria. – Era um senhor diretor, bom chefe, me tratava bem mesmo...
- Mas, António... tu não achas que cada um deve mandar no seu país? Os portugueses estavam aqui a fazer o quê? - É, menino, mas naquele tempo a cidade estava mesmo limpa... tinha tudo não faltava nada... – Ó António, não

vês que não tinha tudo? As pessoas não ganhavam um salário justo, quem fosse negro não podia ser diretor, por exemplo... – Mas tinha sempre pão na loja, menino, os machimbombos funcionavam... – ele só rindo - Mas ninguém era livre, António... não vês isso? – Ninguém era livre como assim? Era livre sim, podia andar na rua e tudo... (ONDJAKI, 2014, p. 11).

O país se tornou independente numa altura em que a maioria da população era analfabeta e sem qualificação profissional, e, como tal, sem grandes alternativas para contribuir para o desenvolvimento econômico nacional. Sem condições de oferecer educação básica aos cidadãos para que pudessem ter alguma autonomia e sem perspectivas de vida, os pequenos delitos apareciam para muitos cidadãos das classes populares como forma de subsistência. O fator guerra que acompanhou todo o processo histórico de Angola, de 1975 a 2002, certamente contribuiu para altas taxas de criminalidade, por consequência da degradação das famílias. Para muitos, as únicas formas de inclusão social eram “precárias”, como nos dizeres de Wanderley (2007, p. 17-18): “além da rejeição física, geográfica, material, do mercado de trabalho e de suas trocas e das suas riquezas espirituais, os seus valores também não são reconhecidos, havendo deste modo, uma exclusão cultural”.

Com o advento da paz, em 2002, notórias são as melhorias nas condições de habitabilidade e dignidade aos reclusos, nas mais variadas instituições prisionais do país, inexistentes na época de conflito armado.

Mas esta situação não permanece, diante das questões econômicas pelas quais vem passando o mundo no novo século, e um Relatório de 2010 (p. 18) dá conta da *Implementação da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos*, assim afirmando:

Um grande constrangimento que se registra ainda é a desproporção entre o número de reclusos e a capacidade de internamento. Esta capacidade está quase reduzida à metade, o que dificulta o trabalho e o papel dos serviços prisionais, situação que se agrava tendo em conta os problemas globais que afetam o sistema de justiça, caracterizado também por dificuldades no desempenho de cada um dos órgãos que o compõem.

Registre-se que, desde o término da guerra, o governo angolano empenhou-se para “implementar um conjunto de ações de caráter legislativo, infraestrutural e orgânico”, com a intenção de promover a reforma do sistema prisional, para a qual contribuíram:

[...] a entrada em vigor da nova lei penitenciária (a Lei n. 8/08 de 29 de Agosto); o regime de carreiras específicas dos serviços prisionais (Decreto n. 43/99 de 24 de dezembro); o regulamento para a organização do trabalho nos estabelecimentos prisionais (Decreto n. 64/04 de 1 de outubro); as ações de formação para diretores dos estabelecimentos prisionais; formadores de agentes de ação social prisional e guardas prisionais, com financiamento da

União Europeia, no âmbito do programa de cooperação PIR-PALOP. (IMPLEMENTAÇÃO DA CARTA AFRICANA DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS, 2010, p. 18).

3.3 Na atualidade

Os dados crescentes de reincidência em Angola, ou seja, o retorno à cadeia pela repetição do mesmo / de outro delito, praticado tanto fora da prisão como na cadeia, por delito diferente, colocam sob interrogação o papel reeducador e socializador dessa instituição penal.

A reincidência está conceituada e regulada no Código Penal Angolano, no Artigo 35, em que se pode ler:

Dá-se a reincidência quando o agente, tendo sido condenado por sentença passada em julgado por algum crime, comete outro crime da mesma natureza, antes de terem passado oito anos desde a dita condenação, ainda que a pena do primeiro crime tenha sido prescrita ou perdoada; [...] § 1º - Quando a pena do primeiro crime tenha sido anistiada, não se verifica a reincidência; § 2º - Se um dos crimes for intencional e o outro culposos, não há reincidência; § 3º - Os crimes podem ser da mesma natureza, ainda que não tenham sido consumados ambos, ou algum deles; § 4º - Não são computados para a reincidência, por crimes previstos e punidos no Código Penal, as condenações proferidas pelos tribunais militares por crimes militares não previstos no mesmo Código, nem as proferidas por tribunais estrangeiros; § 5º - Não exclui a reincidência a circunstância de ter sido o agente autor de um dos crimes e cúmplice do outro. (CÓDIGO PENAL ANGOLANO, 2005, p. 23-24).

Por meio da leitura do Código Penal pode-se concluir que muitos dos reclusos considerados reincidentes não são reincidentes do ponto de vista criminal, mas sim, reincidentes na penitenciária. O retorno sucessivo à cadeia faz pensar na ineficiência dos métodos reeducativos, bem como no papel socializador do cárcere, tendo em conta a efetiva reinserção social do indivíduo privado de liberdade, após cumprimento da pena.

Necessário, também, repensar o fenômeno da “exclusão social” que muitos grupos marginalizados — que constituem a maioria da população nacional angolana — sofrem, especialmente para compreender sua relação com o crime. Este fenômeno é dimensionado por Wacquant (2011) e outros autores da atualidade. Fatores sociais como a guerra que assolou o país desde o período que se seguiu à Independência, em 1975, fizeram com que muitas pessoas abandonassem suas zonas de origem e migrassem para zonas mais seguras do país, concretamente os grandes centros urbanos, como é o caso de Benguela, na ilusão de melhores condições de vida em um país conflagrado por tantos anos. Justamente as condições dos

migrantes levaram muitos, pode-se dizer, à prática de pequenos delitos, punidos exemplarmente com a privação de liberdade.

Exclusão social vem sendo pensada por muitos autores por diferentes enfoques teóricos, e tem sido alvo de discursos políticos e midiáticos, bem como de programas governamentais. Como referenciado por Wanderley (2007, p. 16), a *exclusão* é praticamente “familiar” no dia a dia das distintas realidades sociais. A realidade da *exclusão*, segundo o autor, não afeta apenas os países pobres ou em desenvolvimento, mas a maioria dos países, principalmente pelo fato de o mundo atual mover-se pela “ideologia do capital”, nos dizeres de Paiva (2006), gerando cada vez mais “desigualdades absurdas de qualidade de vida”.

Segundo relato do Reitor da Universidade Agostinho Neto à Agência Angola Press (ANGOP), na cerimônia de abertura da conferência sobre a paz e reconciliação nacional em Angola, publicado em 11 abr. 2013, “Angola é um dos países que mais cresce economicamente no mundo, e é um exemplo de resolução de conflitos em África”. Em seu comentário, com o advento da paz — havia onze anos na ocasião — podem ser notórias a construção e reabilitação de infraestruturas, em todo o país, que vão desde estradas, pontes, hospitais, escolas, novas centralidades, entre outras, muitas das quais destruídas pela guerra. Enfatizava, ainda, que em todo o país podiam ser observados os “ganhos da paz”, e que estes não podiam ser ignorados.

Realmente, o país transformara-se em um “canteiro de obras”, verificadas em todo o espaço nacional. Também inegável e tornado público o crescimento econômico de Angola, mas a principal preocupação recai sobre o fato de ser a desigualdade social ainda bastante acentuada entre as populações, e a garantia de direitos e liberdades fundamentais estar longe de ser realidade para todos. Pode-se interrogar a relevância desse crescimento econômico, uma vez que não se reflete na melhoria das condições de vida das populações, especialmente daquelas pertencentes às classes populares. A reivindicação de direitos, por meio de manifestações públicas, mesmo daqueles garantidos pela Constituição da República de Angola, é forte e violentamente reprimida pela polícia. O desaparecimento, sem explicação, de líderes de manifestações é também rotineiro, colocando sob interrogação a democracia no país.

Não se verificam, por parte do poder público, políticas afirmativas no sentido de equilibrar a sociedade e diminuir as assimetrias entre a população. O número elevado de população carcerária; de moradores de rua, entre os quais, majoritariamente, crianças e idosos; ex-militares desprovidos de direitos; populações deslocadas para zonas de risco é uma realidade em Angola até os dias que correm, constituindo, como afirmado por Wanderley (2007, p. 16), “universos estigmatizados”. Esses grupos de “marginalizados” são encarados como culpados

da sua condição, por isso mesmo, excluídos, sob a alegação de que não há, por parte deles, a pretensão de mudar sua condição de vida. O fenômeno da *exclusão* não tem sido encarado sob a ótica social, mas apenas individual, “cuja origem deveria ser buscada nos princípios mesmos do funcionamento das sociedades modernas” (WANDERLEY, 2007, p. 16).

Este autor aponta, como causas da *exclusão social*, “o rápido e desordenado processo de urbanização, a inadaptação e uniformização do sistema escolar, o desenraizamento causado pela mobilidade profissional, as desigualdades de renda e de acesso aos serviços”. Enfatiza ainda que esta situação não atinge apenas os “subproletários”, mas paulatinamente vai atingindo todas as realidades sociais (WANDERLEY, 2007, p. 17). Embora o autor estude a realidade brasileira, a situação que apresenta tem grande similitude com o momento que se vive em Angola.

No país do continente africano, verifica-se o incentivo, por parte do poder público, da autoconstrução dirigida de habitações, sem que se verifique a criação de condições básicas indispensáveis à subsistência humana, tais como saneamento básico, água potável, energia elétrica, escolas, hospitais, entre outras condições. O acesso a bens e serviços, bem como ao trabalho também é distribuído de forma desigual para os distintos grupos sociais, propiciando um sistema de “privilégios”, quando caberia o direito de todos, sem qualquer discriminação.

Cabe apontar, ainda, segundo Wanderley (2007), que o fenômeno da *exclusão* é vasto o bastante, sendo quase impossível delimitá-lo. Excluídos “são todos aqueles que são rejeitados de nossos mercados materiais ou simbólicos, de nossos valores” (XIBERRAS, 1993, p. 21 *apud* WANDERLEY, 2007, p. 17), e como referenciado pelo mesmo autor, valores também excluem pessoas. Não se foge a esta regra em Angola, onde pessoas oriundas do Sul do país, albinos, presidiários ou egressos do sistema penitenciário, deslocados de guerra, mutilados de guerra, bem como alguns grupos etnolinguísticos considerados inferiores são excluídos e desprovidos de direitos. As dificuldades de acesso ao mercado de trabalho de indivíduos pertencentes a esses grupos também é uma realidade, havendo desta forma o que Paugam (1991, p. 68) denomina de “desqualificação social”.

Necessário se faz enfatizar que uma das grandes causas da pobreza e da desigualdade social que se assiste hoje na sociedade angolana é, sem dúvida, o fator guerra que acompanhou todo o processo histórico nacional e destruiu toda uma estrutura econômica e social herdadas do colonialismo. A guerra terminou, mas suas devastadoras consequências ainda são muito presentes, e se manifestam socialmente de muitas formas, e a pobreza e a *exclusão social* são exemplos. Cabe-me concordar com Wanderley (2007, p. 23), quando afirma que “a pobreza

não significa necessariamente exclusão, ainda que possa a ela conduzir”. Continua dizendo que a pobreza não é simplesmente a ausência de renda, há outros fatores que concorrem para tal, como “o precário acesso aos serviços públicos e, especialmente, a ausência de poder”. Deste modo, se pobreza também pode significar “ausência de poder e de representação”, então se deve questionar a “democracia”, que defende a participação de todos e todas nos processos políticos, econômicos e sociais.

A garantia de direitos, bem como políticas públicas que garantam o acesso de todos a bens e serviços, ainda são encaradas como favor por parte não só das autoridades, mas também pelos próprios beneficiários. É comum ouvir-se, por parte dos governantes, a palavra “esforço” que o governo está a fazer para garantir este ou aquele bem, reforçando para a população a ideia de que direitos constituem favor e, como tal, beneplácito de “autoridades generosas”. Esta situação faz-me concordar com Telles (1990 *apud* WANDERLEY, 2007, p. 24), quando afirma: “a estigmatização da pobreza funciona através da lógica que faz os direitos serem transformados em ajuda, em favores”.

A cultura da tutela do apadrinhamento [...], nada é mais que a ratificação da exclusão e da subalternização dos chamados beneficiários das políticas públicas. Por mais que discursemos sobre o direito, na prática, os serviços das mais diversas políticas públicas ainda se apresentam aos excluídos e subordinados como um favor das elites dominantes. (CARVALHO, 1995 *apud* WANDERLEY, 2007, p. 24).

Segundo Vêras (1987, p. 27), o problema da *exclusão social* no Brasil não é novo. A realidade da dominação em relação a vários grupos populacionais acompanhou todo o processo histórico brasileiro. Alguns grupos, como “índios, camponeses no campo e, na cidade, migrantes, favelados, escortaçados, sem teto”, fazem parte dos excluídos, até os dias que correm no Brasil. Esta realidade se parece com o que se vive em Angola, fruto também do processo histórico. A ocupação colonial; os quase 500 anos de permanência portuguesa em Angola; a conquista da Independência em clima de guerra; e quase 30 anos de guerra civil (1975-2002), sem dúvida contribuíram para o aumento da *exclusão social* de vários grupos, considerados “marginalizados”. De referir que, após a Independência, o país adotou o sistema de partido único, liderado pelo MPLA-PT, baseado, por razões ideológicas, em princípios marxista-leninistas — partido apoiado pelo então bloco soviético e por Cuba. Naquele momento político, as pessoas eram obrigadas a agir e pensar em conformidade com os ideais socialistas, e todos que contrariassem tais princípios eram excluídos da sociedade, presos ou simplesmente “desapareciam”. Desta forma, pode-se afirmar que uma gama de variados “processos sociais excludentes” faz parte da história de Angola.

Torna-se imprescindível apontar para o fato de, até o momento, não haver pesquisas, em Angola, nos níveis de mestrado e doutorado, que investiguem o problema da *exclusão social*, o que denota a complexidade que cerca a escolha de objetos e temas de estudo, distanciando o conhecimento científico de condições que subsidiem políticas públicas com foco na participação de todos e todas na “vida” política econômica e social do país.

Durante toda a época de conflito armado em Angola, a migração interna de populações à procura de melhores condições de vida, bem como de zonas seguras para viver fez parte do cotidiano de grandes contingentes populacionais, principalmente aquelas que viviam no interior do país, onde a guerra era mais intensa. Essas pessoas deslocavam-se principalmente para os grandes centros urbanos, como Luanda, Benguela, Huíla. Sem um programa adequado para assentar as pessoas, estas ficavam à margem da sociedade, o que no dizer de Vêras (1987) significa que “integram as engrenagens produtivas de forma desigual”. Para muitos pertencentes a esses grupos, sem alternativas de inclusão social, os pequenos delitos, principalmente furtos, eram a base de subsistência.

O conceito de *exclusão social*, bastante abrangente, pode-se referir não só à privação de renda, mas também à de direitos sociais e de identidade, “englobando campos da habitação, educação, saúde, e acesso a serviços” (VÉRAS, 1987, p. 34). Como referenciado por Vêras (1987), parafraseando Boaventura de Sousa Santos, o problema da *exclusão social* relaciona-se com a esfera socioeconômica, a esfera sociocultural, e, também, com questões simbólicas e morais.

Segundo o autor Vêras (1987, p. 36), o problema da *exclusão social* está fortemente relacionado com o capitalismo, que propicia desigualdades, “burgueses contra proletários inseridos na esfera produtiva, ambos integrados no sistema referencial”. Questões como esta me fazem pensar no “capitalismo selvagem” que, paulatinamente, o país vai trilhando, em que a distância entre ricos e pobres é cada vez mais acentuada, não havendo políticas que desmontem a lógica de acumulação para os já beneficiados, promovendo prioridades socioeconômicas para os desfavorecidos. A necessidade de mão de obra barata para responder a demanda de um mercado crescente “capitalista” pode estar na base da não opção pelos excluídos ou incluídos de forma “precária e marginal”, nos dizeres de Martins (1997).

Num momento de dispensa em massa do trabalho, fala-se o tempo todo em incluir. Resta saber em que termos. Este é o cerne da questão. Para respondê-la é preciso entender o processo de exclusão sob o modo de produção capitalista ontem e hoje (PATTO, 2008, p. 26).

Na visão de Martins (1997, p. 31-32 *apud* PATTO, 2008, p. 30), sociologicamente a exclusão não existe, é fruto do capitalismo, “exclui para incluir” de forma diferente, ou seja, em função de suas próprias regras. O autor enfatiza dizendo que “o problema está justamente nessa inclusão”, que considera precária e marginal. Na visão deste autor as novas formas de inclusão são geradoras de “condições subumanas de vida”. Os relatos precários de inclusão são variados, normalmente seguidos de graves “danos morais”; entre esses, o autor sublinha:

[...] os camponeses que expulsos da terra, agora reincluídos como trabalhadores escravos, as meninas que se prostituem para ganhar a vida e que não são excluídas, mas incluídas como prostitutas, as crianças e jovens que encontram o primeiro emprego no mundo do tráfico, as pessoas que moram nos guetos ou áreas de excludência, constituindo um mundo à parte, essas estão incluídas economicamente, ainda que de modo precário, mas excluídas socialmente (MARTINS, 1997, p. 29-34 *apud* PATTO, 2008, p. 31).

Concebida para uma população de menos de um milhão de habitantes, Benguela registra hoje população aproximada de dois milhões de habitantes, dados que serão atualizados em função do censo populacional que aconteceu em maio do ano em curso, 2014, o que indica densidade populacional elevada em relação àquela para a qual foi projetada. Grande parte desse contingente populacional é oriunda do interior do país pelas mais variadas razões, e a guerra, sem sombra de dúvida, também está na base. O aumento da população e as poucas alternativas para integrar-se ao mundo do trabalho fizeram com que pequenos furtos e outros crimes passassem a ser a saída para muitos. Wanderley (2007) afirma que a problemática da *exclusão* está “presente na mídia, no discurso político, e nos planos e programas governamentais”. Para este autor, a problemática não atinge apenas países pobres, mas grande parte da população mundial, gerada pela desigualdade social acentuada na maior parte dos países do mundo.

As constatações dos dados de aprisionamento em Angola não diferem do que é encontrado em outros países pobres e em desenvolvimento, como apontam relatórios de organismos internacionais, mas obrigam a repensar políticas de encarceramento, ao tempo em que sobe, intensamente, o número de encarcerados nas cidades mais cosmopolitas. Não bastassem os problemas decorrentes do aprisionamento, nas formas como vem sendo feito, muitos direitos durante este tempo são interditados aos presos. Entre eles, e que particularmente me interessam neste estudo, o direito à educação e à formação para o trabalho, notadamente o direito à educação de pessoas privadas de liberdade em Angola, o grande motivador da minha investigação, uma vez que, em grande parte, este direito não é garantido nem mesmo às pessoas “livres”.

A sociedade angolana foi, e é, ainda, marcada por grande estratificação econômica e social dos cidadãos, fruto do processo histórico, estratificação esta que pode ser apontada como uma das grandes causas dos conflitos sociais. O processo de ocupação territorial, a colonização, a conquista da Independência em condições de conflito armado, o sistema de partido único no período pós-Independência e o longo tempo em que se manteve o conflito armado contribuíram grandemente para a desigualdade social a que hoje se assiste.

No período que se seguiu à Independência, a maioria de “brancos” foi obrigada a abandonar o país, e os angolanos passaram a ser os verdadeiros “donos da terra”, e a dirigir os destinos políticos, econômicos e sociais do país novo. A Independência, infelizmente, não trouxe a propalada estabilidade nem desenvolvimento econômico e social. A garantia do direito e de liberdades fundamentais também estava longe de ser propiciada pela Independência.

O país se tornou independente numa altura em que a maioria da população era analfabeta e sem qualificação profissional e sem alternativas produtivas para contribuir com o desenvolvimento econômico nacional. Sem condições de oferecer educação básica aos cidadãos para que pudessem ter alguma autonomia e sem grandes alternativas, o crime parecia, para muitos cidadãos das classes populares, uma forma de subsistência. O fator guerra que acompanhou todo o processo histórico de Angola, desde 1975 a 2002, certamente contribuiu para as altas taxas de criminalidade, por consequência da degradação das famílias. Para muitos, as únicas formas de inclusão social era de forma “precária”. Como no dizer de Wanderley (2007, p. 22):

As instituições prisionais, como referenciado por Goffman (2013, p. 24), são “instituições totais”, onde o mundo do internado é demarcado por restrições de várias formas. Humilhações e rebaixamentos fazem parte da rotina, transformando a “carreira moral” do apenado, em função do significado que terá a respeito de si mesmo e daqueles importantes para ele.

Atos básicos são negados aos aprisionados como, nos dizeres de Paiva (2009, p. 1):

[...] prover a própria alimentação, cuidar das roupas pessoais e necessitar de cuidados médicos [que] dependem de regras exteriores ao sujeito e de autorização de pessoas que por vezes ultrapassam suas atribuições e impõem novas punições, a quem, em princípio já cumpre a pena definida pela condenação.

Desta forma, aprende-se a viver de forma diferenciada do ambiente fora das grades; do que se estabelece pelo convívio familiar, pelo convívio com os amigos, ou seja, aprendem-se/internalizam-se novas “regras de convivência”. O apenado apropria-se da cultura prisional, distinta do mundo liberto, e perde, no dizer de Goffman (2013), “seu conjunto de identidade”.

Atualmente, no ano de 2014, existem em Angola, em funcionamento, 31 casas de reclusão, às quais se soma, ainda em fase de construção, a maior do país, situada em Luanda. De salientar que a maioria das casas de reclusão em Angola foi construída na era colonial, ou seja, é remanescente dessa era.

Na Penitenciária de Benguela a separação de presos é feita pelo tipo de delito cometido e presos altamente perigosos, policiais e militares são mantidos em celas à parte. Os presos são submetidos a regime fechado, não havendo regime semiaberto para aqueles que poderiam trabalhar ou estudar durante o dia. Para os que já tenham cumprido metade da pena e com bom comportamento lhes é dada a possibilidade de, temporariamente, passar finais de semana em casa, com a família.

A vida no interior de unidades prisionais em Angola e, em particular, em Benguela, é demarcada por maus tratos. Atentados à integridade física e moral dos presos é bastante frequente, embora proibidas por lei. Também não se podem ignorar condições degradantes dos presídios, que nem mesmo possuem o básico de sobrevivência. Bens como cobertores, lençóis, toalhas, colchões e objetos de uso pessoal precisam ser garantidos pela família o que tem favorecido, desta forma, a entrada de substâncias proibidas na prisão, muitas vezes descobertas, o que aumenta a pena do já condenado.

As condições degradantes; a convivência com reclusos reincidentes e com muitos considerados altamente perigosos sobre os quais recaem as iniciais AP; a violência entre presos e, por vezes, por agentes da reeducação; rígidos procedimentos disciplinares colocam mais uma vez sob interrogação o papel reeducador e socializador da cadeia.

3.3.1 Breve histórico dos serviços prisionais em Angola

Os serviços prisionais estão vinculados ao Ministério do Interior, responsável pelo sistema correcional de Angola, que há 52 anos trabalha neste processo de reeducação dos cidadãos da República de Angola privados de liberdade. Este órgão surgiu paralelamente ao sistema jurídico, inspirado na reforma prisional de 1936, e entrou em vigor a partir de 1955, com o Decreto-lei n. 39.997/54, de 29 de dezembro. Os serviços prisionais tiveram dependência dos serviços militares até 1951, ano em que se transferiu para a Procuradoria da República de Angola, posteriormente para o Ministério da Justiça e, mais tarde, para a Secretaria de Estado, para a ordem interna, por força da Lei n. 12/78, de 26 de maio, cujo protocolo de transição teve lugar a 17 de fevereiro de 1979, com a criação do Ministério do Interior, por força da Lei n. 5/80, de julho de 1981. Nesta data é instituída a Direção Nacional dos Serviços Prisionais pelo

Decreto-lei n. 54/82, cuja instituição mantém-se até os dias de hoje. Os serviços prisionais atuam no controle e execução de penas e medidas privativas de liberdade, na reeducação e acompanhamento dos prazos de prisão preventiva, tendo como eixo norteador o Estatuto da Direção Nacional dos Serviços Prisionais⁶. Tem como principais objetivos:

- A reeducação e enquadramento no processo de ensino e aprendizagem de artes e ofícios com vista à reintegração dos reclusos após o cumprimento da pena;
- Propor a reabilitação e construção de novos estabelecimentos prisionais a nível do País;
- Diversificar e aumentar a capacidade produtiva nos domínios da agropecuária e pesca nos estabelecimentos prisionais ao nível do país;
- Melhorar as condições de habitabilidade dos recursos com principal incidência na rede de água e saneamento básico;
- Programar seminário de capacitação profissional a nível dos estabelecimentos prisionais do país.

A Direção Nacional dos Serviços Prisionais é o órgão do Ministério do Interior especializado, com o encargo de proceder à reeducação e reintegração social dos cidadãos afastados temporariamente da convivência social por consequência da execução de penas e de medidas de segurança privativas de liberdade impostas pelos tribunais e demais órgãos⁷.

Desde o internamento do recluso para a sua readaptação e recuperação são chamados os Serviços Prisionais a uma árdua missão, no sentido da criação de mecanismos que visem a alcançar este desiderato. É ambição deste órgão a materialização de um conjunto de programas, sobretudo voltados para a reeducação e reinserção social dos reclusos, idealizados e elaborados como fruto dos longos anos de experiência. Fundamentalmente, trata-se de incutir novos hábitos, dando aos presos a possibilidade de seguirem a vida de forma honesta, uma vez restituída a liberdade.

No domínio da reeducação, os Serviços Prisionais contemplam no sistema organizativo uma área especializada para a reeducação e reinserção social dos reclusos. A referida área tem um corpo de técnicos em reeducação encarregado de implementar técnicas e metodologias de reeducação, com vista a alcançar o êxito da referida atividade. O tratamento reeducativo é essencialmente efetuado por meio da atenção individual aos reclusos (Individualização do Tratamento Reeducativo), bem como pela ligação com seus familiares, sendo estes os últimos chamados a desempenhar um papel importante no processo de recuperação dos presos. Inclui-

⁶ Disponível em <http://www.minint.gov.ao>. Acesso em 25 jul. 2014.

⁷ Mais detalhes em: <file:///G:/Artigos/Minist%C3%A9rio%20do%20Interior.pdf>.

se uma série de procedimentos que se resumem, essencialmente, na inserção dos reclusos nas seguintes atividades:

- Trabalho Socialmente Útil (atividades laborais);
- Escolarização e alfabetização;
- Aprendizagem de artes e ofícios;
- Desporto e recreação;
- Educação cívica, moral e atividade religiosa;
- Assistência psicológica;
- Inclusão em programas específicos de intervenção.

Após a análise de uma série de aspectos do processo do recluso condenado, é elaborado um Plano Individual de Reeducação e Readaptação (P.I.R.), no qual os técnicos definem a estratégia a seguir para a recuperação de cada recluso, e contendo, ainda, atividades prioritárias em que o preso deverá ser incluído, em função de potencialidades, deficiência ou carência, sempre com o objetivo de reinserir os reclusos na sociedade.

Pelo estatuto da Direção Nacional, a atividade dos Serviços Prisionais do Ministério do Interior estende-se às dezoito Províncias existentes no país, por intermédio de Delegações Provinciais do Ministério das Direções Provinciais dos Serviços Prisionais e Estabelecimentos Prisionais dependentes. Neste modelo, os Estabelecimentos Prisionais dependem técnica e metodologicamente dos Serviços Centrais e administrativamente da respectiva Delegação Provincial, por intermédio da Direção Provincial dos Serviços Prisionais.

As 31 casas de correção de Angola cobrem todo o território nacional e estão distribuídas da seguinte forma: a) Luanda com cinco estabelecimentos prisionais: Estabelecimento Prisional Masculino de Viana, Estabelecimento Prisional de São Paulo, Cadeia Central de Luanda, Estabelecimento Prisional do Kakila, Estabelecimento Prisional Feminino de Viana; b) Benguela com quatro estabelecimentos prisionais: Estabelecimento Prisional de Benguela, Estabelecimento Prisional do Lobito, Estabelecimento Prisional do Cubal, Estabelecimento Prisional da Ganda; c) Kwanza-Sul com três estabelecimentos prisionais: Estabelecimento Prisional do Sumbe, Estabelecimento Prisional da Gabela, Estabelecimento Prisional do Waco-Kungo; d) Namibe com dois estabelecimentos prisionais: Estabelecimento Prisional do Namibe, Estabelecimento Prisional do Bentiaba; e) Zaire com dois estabelecimentos prisionais: Estabelecimento Prisional de Mbanza Congo, Estabelecimento Prisional do Soyo; f) Malange com dois estabelecimentos prisionais: Estabelecimento Prisional de Malange, Estabelecimento Prisional da Damba; g) Huíla um estabelecimento prisional: Estabelecimento Prisional do Lubango; h) Uíge um estabelecimento prisional: Estabelecimento Prisional do Uíge; i) Kwanza-Norte um estabelecimento prisional: Estabelecimento Prisional do Kwanza-Norte; j) Kwando-

Kubango um estabelecimento prisional: Estabelecimento Prisional do Kwando-Kubango; k) Cunene um estabelecimento prisional: Estabelecimento Prisional do Cunene; l) Moxico um estabelecimento prisional: Estabelecimento Prisional do Moxico; m) Huambo um estabelecimento prisional: Estabelecimento Prisional do Huambo; n) Bié um estabelecimento prisional: Estabelecimento Prisional do Bié; o) Lunda-Norte um estabelecimento prisional: Estabelecimento Prisional da Lunda-Norte; p) Lunda-Sul um estabelecimento prisional: Estabelecimento Prisional da Lunda-sul; q) Cabinda um estabelecimento prisional: Estabelecimento Prisional de Cabinda.

3.4 A educação de jovens e adultos em Angola

Sujeitos aprendem ao longo da vida, independentemente das instituições formais como é o caso das escolas. Aprende-se com a família, com amigos, com as experiências, com órgãos de informação, enfim, aprende-se com tudo a nossa volta. Antes dos sistemas educativos formais, as culturas antigas preservavam suas tradições ensinando-as aos mais novos pela prática, pela reprodução dos hábitos e costumes e, por sua vez, os novos aprendentes continuavam esta experiência para futuras gerações. A educação passa de geração em geração de forma individual e grupal. Estas práticas ainda se verificam em todas as culturas, afinal, como dito acima, não se aprende apenas na escola.

Em Angola, onde as etnias ainda obedecem a fortes tradições tribais, os processos de aprendizado de vários grupos etnolinguísticos, em que cada um se comunica em uma língua diferente, com modos peculiares de viver, e valores retratados como “sujeição aos rituais, a reciprocidade e o espírito de camaradagem e de grupo, e exibem seus sinais exteriores como estilo de penteado, das tatuagens, e da limagem dos dentes”. Todas essas características que os identificam como um grupo, classe etária, ou gênero, e também os diferencia, conforme Melo (2005, p. 35). São sete as principais línguas nacionais em Angola, sem contar os subgrupos com os quais se tem pouco contato e cuja existência é praticamente ignorada. Angola viu-se obrigada a definir, entre prioridades de governo, a escolarização e a alfabetização de todos em todas as línguas, recrutando professores de cada grupo para que, posteriormente, pudessem ensinar a membros do próprio grupo. Mas as propostas escolares não tinham em conta a diversidade cultural, ou seja, o ensino não era ajustado à cultura de cada localidade, e por este motivo, o índice de evasão escolar, de insucesso, desistência, bem como dificuldades de aprendizagem

era bastante elevado, principalmente para aquelas pessoas que não se comunicam na língua portuguesa.

A fase experimental teve início há quatro anos, com nianeka-humbe. Este ano letivo, mais de 27 escolas da primeira a 12ª classe, com municípios do Lubango, Humpata, e Chibia, vão ensinar os alunos a falar nianeka-humbe, umbundu e nganguela, numa altura em que se planificam as extensões e generalização para todas as instituições escolares da província (JORNAL DE ANGOLA, 1 set. 2014)⁸.

Por ser exigência das sociedades modernas, o saber ler e escrever se colocou como imperativo às sociedades tribais, cujas necessidades — impostas em muitos casos pelo colonizador para melhor servi-los, ou negadas pela opressão — passaram a incluir a educação formal para crianças.

Essa educação formal, entretanto, tem sido objeto de muitas reflexões junto ao modo como se estruturou nas sociedades. Assim, estudiosos como Paulo Freire (2014, p. 95) contribuíram muito para compreender o caráter da educação — especialmente da de jovens e adultos. Defendia que, se não for problematizadora, rompendo com a verticalização do ensino e do saber, do modelo em que só o professor sabe, só o professor fala, torna o ensino reprodutivo e “bancário”, contra o que propõe o desenvolvimento da educação como “prática da liberdade”.

A educação formal de adultos em Angola é fenômeno relativamente jovem, uma vez que o objetivo primordial deste processo traduziu-se pela interrupção do ciclo do analfabetismo, grandemente acentuado entre pessoas adultas — uma das consequências do colonialismo, que não permitia a escolarização de todos e todas —, para o qual a guerra também em muito contribuiu, pelo requerimento de contingentes juvenis no exército, afastando-os das escolas.

Embora direito consagrado por leis nacionais e internacionais, a educação não atinge a todos, pelos mais variados motivos, mantendo e acentuando o contingente excluído da escola de muitos sujeitos ávidos por este bem.

Os dados quantitativos elevados de analfabetismo — 29%, numa população estimada em 20 milhões⁹ de habitantes — dão conta da não garantia deste direito a jovens e adultos. Políticas públicas poderiam garantir este direito a este público para reduzir altas taxas de analfabetismo em Angola.

⁸ Disponível em: <http://jornaldeangola.sapo.ao/reportagem/huila>. Acesso em 1 set. 2014.

⁹ Disponível em: <http://www.africaurgente.org/combate-ao-analfabetismo-na-angola-informacoes/>. Acesso em 3 set. 2014.

Outro grupo ávido por este direito é o dos ex-militares, aqueles que deram suas vidas, sua juventude, suas energias, seu melhor momento de vida para defender a Nação, todos ainda analfabetos. Neste conjunto, sobrepõem-se, em muitos casos, as mutilações que os colocaram no rol de deficientes — e, portanto, exigindo condições especiais para estar na escola —, assim como outras demandas no campo da saúde, pelo que a barbárie da guerra produz em geral em sujeitos humanos. Não se verifica, entretanto, por parte do poder público, qualquer iniciativa de mudar a situação educacional deste grupo específico da sociedade angolana, com sua história de conflitos internos entre ideologias e de lutas pela Independência.

O direito não se faz prática e, por isso, produz exclusão, como afirma Paiva (2006, p. 532), uma vez que “o mundo que é reivindicado se rege pela ideologia do capital, para qual a desigualdade é fundamento, e não equidade”. Tendo em vista esta afirmação, podem-se levantar as seguintes questões: para que alfabetizar ex-militares? Que vantagens a alfabetização trará à Nação? Questões como estas aparecem em nossos pensamentos sempre que nos deparamos com ex-militares nessas condições e que, muitas vezes, são novamente vitimados pela polícia quando reivindicam tais direitos.

A conquista da Independência em clima de instabilidade política e militar, quando o país era atacado por forças invasoras estrangeiras associadas a movimentos contrários ao MPLA, nomeadamente a UNITA e a FNLA, bem como o longo conflito armado (1975-2002) que o país viveu no período pós-Independência impediu, sobremaneira, que fossem criadas políticas afirmativas de garantia do direito à educação para todos e todas, bem como políticas educacionais que visassem ao melhoramento da educação e, conseqüentemente, à alfabetização de todos os homens e mulheres.

Com o fim do colonialismo, foi necessário ajustar o ensino à cultura angolana, necessário reformular o sistema educativo de forma a valorizar a angolanidade, uma vez que no sistema colonial predominavam valores e supremacia portuguesa, passíveis de constatação nos manuais escolares usados até antes da Independência.

A partir de 1978, subordinado ao Decreto n. 40/80 de 14 de maio, o sistema educacional estruturou-se da seguinte forma: educação pré-escolar, ensino básico, ensino médio e ensino superior. O ensino profissional de jovens e adultos era ministrado nos 2º e 3º níveis (ver quadro abaixo), com vista à capacitação prática associada à teoria.

Apresento abaixo a estrutura do sistema educativo em 1978, segundo Ministério da Educação (2001):

Tabela 1: Sistema educacional em vigor desde 1978

Educação Pré-Escolar	Ensino de Base (Regular, Adulto e Especial)	Ensino Médio ou Pré-Universitário	Ensino Superior
Creche	1º Nível (1ª-4ª classe)	Médio Normal (9ª a 12ª classe)	Bacharelato (1º ao 3º ano)
Jardim de Infância	2º Nível (5ª-6ª classe)	Médio Técnico (9ª a 12ª classe)	Licenciatura (4º ou 5º ano, dependendo do curso)
Iniciação	3º Nível (7ª-8ª classe)	Pré-Universitário (9ª a 11ª classe)	

Concomitantemente à estrutura do sistema de ensino, foi criado o Ensino de Adultos (EA)¹⁰, tendo como objetivos primordiais a alfabetização e a garantia do ensino de base. À época de partido único, o ensino de base e a alfabetização eram metas do executivo, com vista a baixar os índices de analfabetismo (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2001).

Estas metas eram marcadas por ambiguidades. De um lado, o discurso político de “erradicação do analfabetismo” à conseqüente elevação do nível educacional e acadêmico do povo; de outro a necessidade de recrutar jovens para a guerra. Mais do que recrutar, a captura de grande contingente juvenil para participar de uma guerra entre angolanos, sem que percebessem as motivações de luta entre irmãos étnicos, uma vez que os “brancos” já tinham ido embora.

Mais uma vez a ambição incomensurável dos líderes dos movimentos e as questões ideológicas — nesta altura travestidas de partidos políticos — estavam acima do interesse da nação, acima do desenvolvimento social e educacional, acima da alfabetização para todos. Apesar de o ensino ser obrigatório e gratuito, a situação de guerra conflitava com o direito, e o investimento em educação ficava comprometido, com a maior parte do orçamento do Estado destinado à guerra. Estas questões fazem-me pensar sobre a contradição entre discursos políticos e legais e a não aplicabilidade prática desses discursos.

Fazia-se necessário, no dizer de Nguluve (2006, p. 90) que, para a aplicabilidade da obrigatoriedade e gratuidade do ensino no país, houvesse “paz e as pessoas em liberdade, em

¹⁰ Os documentos oficiais do Ministério da Educação usam, indiferentemente, a terminologia ensino e educação de adultos. Por este motivo, meu texto não manterá rigor quanto à designação, pelo fato de haver diferentes formas de abordar o campo pela formulação oficial.

termos de pensamento político e, sob esta base, efetivar-se uma educação capaz de levar ao entendimento de questões políticas fundamentais à sociedade angolana”. As declarações de Nguluve reforçam a compreensão de que, no período pós-Independência e ao contrário dos discursos políticos e midiáticos, a educação estava longe de ser prioridade na agenda governativa de uma Angola liberta do colonialismo.

Segundo Espírito Santo (2000, p. 157 *apud* NGULUVE, 2006, p. 90), em 1986 foi feita a primeira avaliação do sistema educacional do período pós-colonial, resultando em estratégias que visavam à formulação de um novo sistema educativo, resultando na elaboração de um “Estudo Sensorial da Educação”. Esta avaliação visava à projeção de um novo sistema educativo.

De salientar que, nesta época, e até os dias que correm, Angola tem um governo centralizado, em que todas as leis e normas que regem o resto do país partem de Luanda. As políticas educacionais não fogem a esta regra, ignorando a subjetividade dos sujeitos bem como particularidades regionais. Angola é um país diverso culturalmente, e esta diversidade começa pela língua. São sete línguas nacionais, o que obrigaria maior contextualização das políticas educativas, com vista a atender especificidades regionais e individuais, principalmente para aqueles indivíduos que não se comunicam em língua portuguesa.

Desde a época pós-Independência, o discurso da alfabetização de adultos, compensando os anos fora do sistema de ensino daqueles que não tiveram oportunidade de fazê-lo na infância, bem como a eliminação do analfabetismo, se faz presente como plano de governo angolano. Um dos objetivos da implementação, em Angola, do Ensino de Adultos é o da universalização do ensino de base, assim como sua obrigatoriedade (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2001, p. 16-17).

O Subsistema de Ensino de Adultos está estruturado da seguinte forma:

Formação de base, que tem como objetivo a “integração de ações orientadas para a aquisição de competências de leitura, escrita, interpretação e cálculo, bem como para a satisfação das necessidades pessoais e sociais, pelo que as ações a desenvolver poderão ter como finalidade a alfabetização em sentido restrito, por forma a permitir o acesso a conhecimentos e competências, só possíveis através de uma educação de base que não se circunscreve à leitura e à escrita”. Projetos de Animação Social e Desenvolvimento Comunitário, “que representa um eixo privilegiado do desenvolvimento e da mobilização de grupos sociais e de base local, numa dinâmica de resolução de problemas comunitários e da concretização de projetos próprios”. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2001, p. 15).

Deste modo, o Subsistema de Ensino de Adultos, atualmente, compreende:

[...] Alfabetização e a Pós-Alfabetização (Educação primária de adultos), o Ensino de Adultos (II e III níveis), integra ainda Escolas Polivalentes (educação básica e formação pelo trabalho de adolescentes e jovens com atraso escolar), Autodidatismo e Educação Especial de Adultos (pessoas com necessidades educativas especiais) (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2001, p. 15-16).

Tabela 2: Dados quantitativos do Subsistema de Ensino de Adultos em 2001, segundo o Ministério da Educação

Alfabetização	Pós-Alfabetização	Ensino de Adultos (II e III níveis)	Escolas Polivalentes (Benguela, Namibe e Luanda)	Autodidatismo e Educação Especial de Adultos (regime experimental)
757.000	357.987	224.765	1.276	543

A implementação desse Subsistema de Ensino conheceu, e conhece até hoje, vários problemas, que vão desde a falta de estrutura para atender a demanda, uma vez que, tal com dito anteriormente, a maior parte dos jovens no período que se seguiu à Independência era analfabeta; à falta de pessoal qualificado, sobretudo professores, por estarem estes corresponsabilizados pelo fracasso na implementação deste Subsistema de Ensino em nível nacional.

De referenciar que, no período pós-Independência, e durante todo o período de guerra (1975-2002), a maior parte do orçamento geral do Estado era destinado às Forças Armadas. Essa a razão, pela qual, áreas importantes, como educação e saúde não estavam entre as prioridades dos investimentos do executivo, que se justificava alegando escassas verbas para implementação desses investimentos em todo o território angolano. Mais uma vez, a ambição e o interesse de homens, partidos e poderes estiveram acima de tudo, em detrimento do interesse nacional. Por um lado, não havia verbas para investimentos em infraestrutura de base, nem em recursos humanos, mas havia dinheiro para alimentar a guerra, a corrupção “corria solta”, a vida de líderes governamentais era incompatível com os ganhos oficiais, sem que se esclarecesse a origem dos recursos empregados nas benesses pessoais.

Segundo o Ministério da Educação (2001, p. 16), a Educação de Adultos era realizada por ONGs e por instituições religiosas com recursos próprios, cabendo ao Estado apenas o acompanhamento e fiscalização da atividade docente. O Ministério destacava, ainda, que a implementação deste Subsistema de Ensino em nível nacional era marcado por problemas,

como o “limitado acesso às oportunidades educativas, a baixa qualidade e finalmente os elevados custos da expansão do acesso e da melhoria da qualidade”, confirmando a falta de compromisso da liderança angolana para implementar e/ou investir no ensino de jovens e adultos.

Além de tudo isso, Angola vive, desde o período pós-Independência, problemas sociais básicos: falta de luz elétrica e de água potável — uma realidade até hoje, principalmente na periferia dos centros urbanos. Como o Ensino de Adultos em Angola acontece no período noturno, e a maioria das escolas não tem fontes alternativas de energia elétrica, a oferta desse Ensino fica seriamente prejudicada, comprometendo ainda mais os escassos discursos governamentais sobre a área.

Outra situação igualmente preocupante tem relação com a qualificação acadêmica e profissional dos docentes que atendem ao Ensino de Adultos. A qualificação é precária, principalmente no interior do país e na periferia das cidades:

[...] Em termos de docência o Subsistema da Educação de Adultos sobrevive da colaboração docente quer na pós-alfabetização, quer no II e III níveis, não tendo professores específicos, estendendo-se igualmente essa situação ao processo de alfabetização devido as suas características de amplo movimento sócio-educativo. As habilitações literárias médias dos docentes da Educação de Adultos é a oitava classe no meio urbano, a sexta classe nas áreas Peri-urbanas, e a quarta classe no meio rural (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2001, p. 16).

Conforme dados do Ministério da Educação (2001), a taxa de reprovação e abandono escolar é bastante acentuada.

Estudos e pesquisas em curso e disponíveis revelam um subsistema com um fraco rendimento e um elevado nível de desperdício escolar, caracterizado com um grande número de abandono escolar (20%), reprovação (25%) e repetência 15%. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2001, p.17)

Com vista ao melhoramento da oferta educativa a este público, o Ministério da Educação criou o Instituto Nacional de Educação de Adultos (INEDA), resultado da fusão do Instituto Nacional de Alfabetização e da Direção Nacional da Educação de Adultos. De salientar que a participação do Estado na implementação deste subsistema de ensino ainda é bastante limitada, cabendo às instituições religiosas e às ONGs esta responsabilidade.

Com vista à “Revitalização da Alfabetização e Pós-Alfabetização”, o governo angolano tem adotado medidas para diminuir as altas taxas de analfabetismo por parte de jovens e adultos:

[...] desde 8 de setembro de 1997 a esta parte, o Ministério da Educação e Cultura tem vindo a implementar com sucesso à escala nacional, a nova estratégia nacional da alfabetização e o processo de reorganização da educação de adultos, assente na política de alianças, consubstanciada na participação, comparticipação e responsabilização dos parceiros sociais (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2001, p. 17).

Deste modo, o Estado angolano assume apenas a responsabilidade de fiscalizar o Ensino de Adultos e a certificação dos formados, cabendo a sua aplicação a ONGs e instituições religiosas, como afirma este documento:

Desencadeou-se o Relançamento do Programa Nacional de Alfabetização [...] com ampla participação das instituições representativas da sociedade civil, públicas, privadas, nomeadamente: ONG's, sindicatos, fundações, Forças Armadas Angolanas, empresas, instituições públicas, organizações partidárias, sendo a mulher o alvo principal. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2001, p. 17).

Faz-se necessário referenciar que, mesmo estando a mulher entre as prioridades da política nacional de educação de adultos, os dados de analfabetismo ainda se encontram predominantemente entre elas. Questões culturais que priorizavam a escolarização de homens podem estar na base desta situação.

O Ministério da Educação, nos dias que correm, reafirma que o Programa Nacional de Alfabetização é realizado majoritariamente por parceiros sociais, que representam cerca de 70%, parceiros estes que são, principalmente, instituições religiosas. Continua cabendo ao Estado o papel de orientar, fiscalizar e certificar.

O documento reafirma que, em termos comparativos, a taxa geral de analfabetismo de 60% é, entre as mulheres, bastante acentuada em relação aos homens, e aponta as seguintes causas: “a nutrição, água, saneamento e ambiente”. Esses fatores contribuem, ainda, para a “limitação das perspectivas de educação para muitas crianças, bem como aumento da mortalidade materno-infantil” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2001, p. 18).

Como se observa, as propostas localizam e indicam que as questões da alfabetização e da educação não se resolvem sozinhas, se a elas não se integrarem outras ações políticas de direito das populações que, intersetorialmente, enfrentem os desafios da qualidade de vida em todo o país, como a saúde materno infantil, a nutrição, o fornecimento regular de água, o saneamento básico etc.

Segundo o Ministério da Educação (2001, p. 18), a Campanha Nacional de Alfabetização teve seu início em 22 de novembro de 1976. Desta data até “31 de dezembro de

2000, foram alfabetizados em todo o país, 2.827.279 cidadãos, dos quais cerca de 48% representam mulheres. Desse efetivo alfabetizado, estima-se que cerca de 45% terá regressado ao analfabetismo”, sobretudo mulheres, pelos seguintes motivos:

- A generalização da instabilidade político-militar que provocou o movimento migratório das populações em busca de segurança e sobrevivência e o conseqüente impedimento de equipas de alfabetizadores a muitas áreas rurais onde o analfabetismo é mais intenso;
- a recessão económico-financeira e a inadaptação às transformações políticas, económicas e sociais, consubstanciadas na adoção do multipartidarismo e da economia de mercado, estando na origem do desaparecimento do espírito de voluntariado no qual o programa da alfabetização se tinha baseado;
- metodologias de ensino desajustadas à psicologia de aprendizagem do adulto (muito formais e académicos);
- fraca pertinência social dos conteúdos educativos e sem relação proporcionalmente direta com a vida socioeconómica e profissional dos grupos-alvo (sem expressão funcional);
- débil expansão e generalização da alfabetização em línguas nacionais, particularmente no meio rural;
- ausência da pós-alfabetização em línguas nacionais;
- atenção insuficiente à pós-alfabetização, como etapa de consolidação da alfabetização, particularmente no meio rural, onde os materiais de leitura são escassos ou inexistentes. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2001, p. 18-19).

O documento aponta as áreas rurais como aquelas que têm maior taxa de analfabetismo em relação às cidades, e as províncias do interior do país em relação ao litoral. As províncias onde o enfrentamento à condição de não alfabetizados é mais acentuado são: Luanda, Benguela, Huila e Cabinda; e as em que os índices de analfabetismo são elevados são: Bengo, Kuando Kubango, Moxico, Bié, Lundas Norte e Sul, Zaire e Cunene (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2001, p. 19). Com o advento da paz, políticas públicas que visam à “erradicação” do analfabetismo, bem como à elevação do nível de escolaridade de jovens e adultos se fazem necessárias, tendo em conta exigências e necessidades do mundo atual.

3.5 Educação de adultos e normas internacionais sobre educação em prisões

Apresentarei alguns conteúdos em relação à garantia do direito à educação e formação em prisões, discutidos em âmbito internacional. Começarei pelas Regras Mínimas para Tratamento dos Reclusos (RMTR ONU, 1977).

As Regras Mínimas para Tratamento dos Reclusos foram elaboradas no I Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes, que teve lugar em

Genebra, em 1955. O documento foi aprovado pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas por intermédio das Resoluções n. 663 C (XXIV), de 31 de julho de 1957 e n. 2076 (LXII), de 31 de maio de 1977, como fator catalisador da garantia do direito à educação de indivíduos em espaços de privação de liberdade. Apesar de as proposições aprovadas pelos países datarem de mais de 60 anos, ainda hoje o direito universalmente consagrado não atinge a população carcerária em maioria, e não se faz prática em muitas realidades sociais.

A garantia do direito à educação é devida a todos, independentemente da condição econômica, política ou social e, portanto, o direito à educação atende não só a pessoas libertas, mas também àquelas em conflito com a lei, ou em espaços privativos de liberdade. Se o cárcere, nos dias de hoje, como apresentado por Julião (2012), tem como objetivo a socialização e reeducação do indivíduo durante o cumprimento da pena, a educação visa a alcançar estes objetivos e, uma vez liberto, o egresso do sistema penitenciário tem condições mais propícias a refazer sua vida, sendo capaz de agir em conformidade com as normas sociais, e de responder a exigências da sociedade atual.

As políticas que regem o sistema penal angolano estão sujeitas ao Código de Processo Penal e ao Código Penal Angolano. Para as pessoas privadas de liberdade, Angola, como a generalidade dos países que seguem recomendações internacionais para o tratamento de presos, tenta seguir recomendações consagradas internacionalmente, embora com muitas lacunas, como o excesso de prisão preventiva; a falta de condições nos estabelecimentos prisionais; a não garantia do direito à educação em muitas instituições; entre outras.

O Código Penal Angolano vigora desde 11 de novembro de 1975, quando Angola tornou-se independente, e refere-se ao que cabe aplicar a cada infração ou crime. Por sua vez, o Código de Processo Penal vigora em Angola desde 26 de novembro de 1926, instituído pelo Decreto n. 12.740, atualizado por força do disposto no Artigo 1º do Decreto n. 1.533, de 9 de abril de 1928, sob proposta de Ministros de todas as Repartições, e tem como objetivo a instrução do processo criminal e o encaminhamento ao Ministério Público (CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, 2011, p. 11).

Pelas datas de criação do Código Penal Angolano e do Código de Processo Penal, damos conta de que são bastante antigos, ou seja, remontam à era colonial, necessitando de atualização urgente.

Como Angola tem um sistema centralizado, ou seja, as províncias têm dependências administrativas hierarquicamente submissas à capital (Luanda), deste modo o Sistema

Penitenciário Provincial está sujeito ao Ministério do Interior, por meio das Direções Provinciais do Ministério do Interior¹¹.

As Regras Mínimas para Tratamento dos Reclusos, da ONU, de 1977, no item n. 77, inciso 1 afirmam: “Serão tomadas medidas para melhorar a educação de todos os presos e condições de aproveitá-la, incluindo instrução religiosa nos países em que isso for possível. A educação de analfabetos e presos jovens será obrigatória, prestando-lhe a administração especial atenção”.

Embora a educação e a alfabetização sejam áreas de atuação dos serviços prisionais em Angola, a falta de estruturas escolares no interior dos presídios; a não garantia de todos os níveis de formação; bem como a falta de profissionais para atuar com pessoas em conflito com a lei dificultam sobremaneira garantir este direito universalmente consagrado. As Regras da ONU são bastante claras no que diz respeito ao direito à educação de pessoas em espaços de privação de liberdade. Estas Regras determinam que a alfabetização e a educação de jovens e adultos, nesses espaços, devem ser obrigatórias, o que seguramente exige inter-relação com o sistema de ensino regular.

Por sua vez, a Constituição da República de Angola (2010) preceitua, no Artigo 79º, que: “o Estado promove o acesso de todos à alfabetização, ao ensino, à cultura e ao desporto, estimulando a participação dos diversos agentes particulares na sua efetivação, nos termos da lei”. Partindo do princípio de que cada direito pressupõe um dever, se o indivíduo não foi alfabetizado na infância, em ambiente fora das grades, cabe ao Estado cumprir um de seus deveres — o da garantia da educação e da alfabetização de todos e todas. No estudo se observa que este mesmo Estado nega ao sujeito, porque recluso, o direito de ser educado e/ou alfabetizado.

Como em muitos países, a ideia de que o crime, “o mal” que leva o sujeito a delinquir é resultado de um “afastamento de uma entidade superior”, também guia a ação de denominações religiosas na Penitenciária de Benguela. As atividades religiosas de variadas denominações são coordenadas e realizadas por instituições externas, que prestam assistência aos presos. Essas entidades religiosas doutrinam os presos e, em muitos casos, prestam ajuda a detentos mais

¹¹ Existe indagação por parte dos cidadãos angolanos para saber se o Ministério Público é um órgão do Poder Judicial ou do Poder Executivo. Torna-se imprescindível apontar para o fato de, em Angola, o Ministério Público ser um órgão judicial integrado, com autonomia do Poder Judicial, embora com atribuições não materialmente jurisdicionais. Esta explicação foi dada pelo Presidente da Assembleia Nacional, Fernando da Piedade Dias dos Santos, quando da realização da sessão de abertura do XI Encontro de Procuradores Gerais da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa (CPLP), que ocorreu em junho de 2013, em Luanda.

carentes, a detentos de outras províncias ou àqueles abandonados pelas famílias. Embora Angola seja um Estado laico, admite a presença de igrejas e atividades religiosas como proposta de reeducação nos presídios.

O direito à educação para todos, independente da condição do sujeito, por sua vez, está também defendido na Declaração de Hamburgo de 1977, resultante da V Conferência Internacional sobre Educação de Adultos. Pode-se ler: “estimular oportunidades de aprendizagens a todos, em particular, os marginalizados e excluídos”. Este documento destaca a garantia do direito à educação a todas as pessoas privadas de liberdade, facilitando o acesso a todos os níveis de ensino e de formação. Percebe-se, portanto, o quanto se torna imprescindível que a educação de jovens e adultos integre todos os setores da vida social e deixe de ter caráter puramente profissional, como na maioria das vezes acontece.

Cabe responsabilidade de caracterizar o sistema prisional angolano como aquele que ainda, nos dias que correm, apresenta lacunas que vão desde a falta de condições humanas de sobrevivência ao atentado à integridade física e moral dos detentos, assim como a não garantia de escolaridade a todos os níveis de formação.

A visão maniqueísta, grandemente difundida no meio social angolano, reduz pessoas encarceradas a seres da maldade, perigosos, bandidos, biltres, fixados ao delito do passado que os condenou. Não se trata de fazer apologia ao crime ou à violência, mas sim compreender melhor, no caso da pesquisa, como se dão as vivências de pessoas que, depois de cumprirem a pena e serem libertas, apesar das adversidades que atravessam, voltam a cometer crimes, muitas vezes justificados pela falta de condições sociais, pela pobreza e desemprego.

Desta forma, cabe concordar com Goffman (2004, p. 117) quando afirma que o “indivíduo normal e o estigmatizado não são pessoas, mas sim perspectivas que são geradas em situações sociais durante os contatos mistos, em virtude de normas não cumpridas que provavelmente atuam sobre o encontro”.

Os privados de liberdade fazem parte, até os dias correntes, do contingente populacional estigmatizado. A estigmatização dos privados de liberdade, nos dizeres de Goffman (2004, p. 118) pode:

[...] funcionar como um meio de controle social formal; a estigmatização de membros de certos grupos [...] tem funcionado, aparentemente, como um meio de afastar essas minorias de diversas vias de competição; e a desvalorização daqueles que têm desfigurações [...], pode talvez ser interpretada como uma contribuição, necessidade de restrição.

Não houve, neste trabalho, pretensão de mitigar a responsabilidade dos reclusos nas dificuldades de inclusão social a que estão sujeitos, após cumprimento da pena pela qual foram uma vez condenados. Cabe, sim, questionar o papel socializador e reeducador da cadeia, tendo em conta a reincidência nas diferentes realidades sociais.

Como referenciado por Julião (2012, p. 190), a Declaração de Hamburgo propõe, ainda, que organizações não governamentais, professores e outros segmentos sociais trabalhem nas prisões, mantendo vínculos entre o interior do cárcere e os cursos oferecidos, e o exterior, permitindo assim maior integração dos processos com a vida fora dos muros, o que pode contribuir para efetivar respostas a necessidades de aprendizagem (UNESCO, 1997, tema 8, item 47).

Paulo Freire (1995, p. 96), ao assinalar que a melhor afirmação para definir o alcance da prática educativa face aos limites a que se submete é: “Não podendo tudo, a prática educativa pode alguma coisa”, leva-me a crer que a educação pode fazer diferença na vida de privados de liberdade. Cabe-nos enfatizar, por meio da afirmação de Freire (1995), que a educação escolar ou a alfabetização, por si só, não são capazes de mudar a realidade do apenado, apesar de contribuir grandemente para que ela venha a mudar. Outros segmentos da sociedade como a família, ONGs, associações, sociedade civil, amigos, igrejas, a própria mídia, ao lado de políticas afirmativas direcionadas nesse sentido são de extrema importância no processo reeducativo e socializador do apenado.

Outro marco igualmente importante, no que tange à garantia do direito à educação em espaços de privação de liberdade, foi a Resolução n. 20, aprovada em maio de 1990, pelo Conselho Econômico e Social da ONU, bem como a educação, capacitação e consciência pública na área da prevenção do crime (ONU, Resolução 1990/24 *apud* JULIÃO 2012, p. 191). Das recomendações contidas nas Resoluções, como destacado por Julião (2012), podemos apresentar as mais importantes para os Estados membros:

[...] que propiciem diversos tipos de educação que contribuam para a prevenção do delito, a reinserção social dos reclusos e a reeducação dos casos de reincidência; que ao formular políticas de educação em espaços de privação de liberdade esta deve orientar-se no desenvolvimento de cada pessoa, levando em consideração os antecedentes de ordem social, econômica e cultural; que todos os reclusos devem gozar de acesso à educação, sendo incluídos em programas de alfabetização, educação básica, formação profissional, atividades recreativas, religiosas e culturais, educação física e desporto, educação social, ensino superior e serviços de biblioteca; que a educação deve constituir-se como elemento essencial do sistema penitenciário, não devendo haver impedimentos aos internos para que participem de programas educacionais oficiais e que devem propiciar aos

reclusos necessários à equipe e docentes para que os reclusos possam receber a instrução adequada. (ONU, Resolução n. 24/1990 *apud* JULIÃO, 2012, p. 191).

Embora Angola siga normas estabelecidas internacionalmente, a garantia do direito à educação para todos, principalmente dos privados de liberdade, ainda é vista como privilégio, por grande parte da sociedade civil, mesmo havendo o compromisso do Ministério do Interior assumido na Carta Africana dos Direitos do Homem/Luanda (2011, p. 19), nos seguintes termos:

[...] a reeducação penal tem merecido especial atenção, através da implementação de programas específicos nas seguintes vertentes: atividades laborais, escolares, desportivas, culturais e recreativas, morais e cívicas, assistência psicológica e formação em serralharia, carpintaria, mecânica auto, bate-chapa, alfaiataria, informática, culinária, artes plásticas, costura e pastelaria.

Há, entre as obrigações dos Serviços Prisionais, a de propiciar educação de todos os níveis de formação nos estabelecimentos prisionais. Como já referenciado, isto se faz em articulação do Ministério da Educação, por meio de representações locais e os Serviços Prisionais, com a participação de ONGs e de sociedade civil, para que este direito se faça prática, mesmo de forma limitada. Cabe-me aqui apresentar que, para além dos problemas conhecidos para a implementação da educação de adultos em prisões, a prática educativa não se faz presente em todas as cadeias angolanas, mais uma vez negando este direito consagrado pelas leis internacionais bem como pela Constituição da República de Angola.

Também a Declaração de Jomtien (UNESCO, 1990) deixa clara a opção em relação a uma educação que atinja a todos, sem qualquer distinção. Segundo este documento, os dados mundiais da educação à época apresentavam-se da seguinte forma:

[...] mais de 100 milhões de crianças, das quais pelo menos 60 milhões são meninas, não têm acesso ao ensino primário; mais de 960 milhões de adultos, dois terços dos quais são mulheres — são analfabetos, e o analfabetismo funcional é um problema significativo em todos os países industrializados ou em desenvolvimento; mais de um terço dos adultos do mundo não têm acesso ao conhecimento impresso, às novas habilidades e tecnologias, que poderiam melhorar a qualidade de vida e ajudá-los a perceber e adaptar-se às mudanças sociais e culturais; mais de 100 milhões de crianças e incontáveis adultos não conseguem concluir o ensino básico, e outros milhões, apesar de concluí-lo, não conseguem adquirir conhecimentos e habilidades essenciais (UNESCO 1998, p. 2).

Podemos afirmar que, em Angola, as taxas de analfabetismo também são bastante acentuadas entre as mulheres. Fatores culturais que priorizaram a escolarização de homens e a

preparação das mulheres para o trabalho doméstico propiciaram condições para que um grande contingente feminino ficasse à margem deste direito universalmente consagrado. Nos dias de hoje há tendência de equilíbrio quanto à escolarização de homens e de mulheres, deixando tais práticas para trás.

Costa (s. d.) destaca que no sistema prisional brasileiro há poucas “esperanças”, e as possibilidades de reincidência são bastante acentuadas em detrimento das oportunidades de socialização. Ainda segundo este autor, a garantia do direito à educação nos espaços de privação de liberdade é encarada por muitos segmentos sociais como privilégio e não como direito que, como tal, deveria ser garantido em todas as unidades prisionais. Para estes espaços, o autor defende uma educação que tenha em conta o contexto e se diferencie dos “moldes” do sistema regular, educação esta que propicie sentimento de esperança de vida extramuros.

A realidade das prisões angolanas não foge a esta regra e, ainda, apresenta-se de forma pior, confirmada pelas altas taxas de reincidência. A garantia do direito à educação, nesses espaços, além de limitada, ainda peca por falta de condições materiais, estruturas escolares, profissionais qualificados para lidar com este grupo especial de pessoas que, na maior parte dos casos, originam-se de classes populares. Tentando compreender o porquê desses grupos, permanece a percepção de que, em algum momento, a sociedade falhou, no que tange à garantia de direitos e de liberdades fundamentais.

Como descrito por Costa (s. d.), a Declaração de Hamburgo afirma categoricamente que educar é direito e não privilégio, ao que o autor comenta: “[...] educar não se resume a um treinamento prático. Educar é destacar a dimensão social, profissional e cultural da cidadania. Não é uma educação pobre para pobres. A prisão é a perda de direitos de mobilidades, não dos direitos de dignidade, respeito e educação” (COSTA, s. d., p. 1).

Baseando-me na afirmação acima, percebo que as escolas dos presídios em Angola não estão preparadas do ponto de vista material e profissional para responder a necessidades pedagógicas de aprendizagem que os alunos possam apresentar. A escola que se pretende, nos estabelecimentos prisionais, é aquela que “revolucionaria” a pedagogia para que esta beneficie a todos, indicando curricularmente as mais efetivas formas de aprendizagem. Ao promover o sucesso escolar de pessoas encarceradas, diminuindo assim o tão difundido “fracasso escolar”, propõe-se uma pedagogia específica, voltada para um público formado por pessoas privadas de liberdade e cujo compromisso com o direito a aprender tenha qualidade. Por isso, valoriza cada recurso aplicado, evitando desperdício de dinheiro público — o que, provavelmente, tranquiliza setores conservadores da sociedade, inquietos com recursos despendidos com sujeitos

supostamente afastados do direito, porque delinquiram, e estão presos. Essa escola — uma “nova” escola de educação de adultos — contribuirá para promover a (re)construção de uma sociedade que respeite a dignidade humana e as diferenças individuais. A escola em prisões pode, ainda, contribuir para fornecer à sociedade ferramentas necessárias sobre valores humanos, como compreensão, tolerância, respeito e aceitação dos diferentes, mesmo quando esses diferentes são pessoas privadas de liberdade em cumprimento da pena, ou quando egressas do sistema prisional. A divulgação de informações sobre o significado da reinserção social, por fim, pode também auxiliar para que a sociedade “exclua” menos, e em que ocorra a participação de todos, sem qualquer tipo de discriminação.

Para isso, nos dizeres de Costa (s. d., p. 2), a educação nos estabelecimentos prisionais não pode ser “apenas ensino”, embora seja assegurado o domínio de conhecimentos básicos. Propõe que se desenvolva nos detentos a consciência crítica da realidade, o que inclui a reflexão sobre as causas que levam/levaram homens e mulheres à prisão.

A luta pelo direito à educação para pessoas privadas de liberdade, em Angola, ainda que não tenha alcançado objetivos preconizados pela sociedade civil e pelo próprio governo, tem apontado ser este o percurso possível, para continuar desenvolvendo ações no sentido de melhorar, a cada dia, condições educacionais dessa franja da sociedade - mais do que isso, para assegurar a educação como direito de todos. Mesmo que as pessoas privadas de liberdade sejam encaradas de forma estereotipada e que pela ideia de “vagabundagem” tenham sido levadas ao crime, motivo pelo qual podem ser colocadas à margem da sociedade, não cabe reforçar a imagem que esta sociedade tem delas, traduzida assim por Ferreira (1999 *apud* JULIÃO, 2012, p. 204):

A vagabundagem, tida na sua mais tenra concepção como aquele que vive levando a vida errante; que vagueia; vagabundo; vadio; nômade; inconstante; volúvel; leviano; velhaco; canalha; biltre; de má qualidade; reles; indivíduo desocupado, ocioso, vadio, ainda é tida pela sociedade como uma das mais desprezíveis características do homem.

Por fim, cabe reafirmar que, na sociedade angolana, como na maioria das sociedades, a população carcerária é majoritariamente representada por indivíduos jovens, de classes populares, privados de direitos e de liberdades fundamentais. O fator guerra, a miséria, a corrupção bastante generalizada, certamente, propiciaram condições para que as desigualdades fossem cada vez mais acentuadas, aumentando a distância entre ricos e pobres. São, nos dizeres de Wacquant (2001 *apud* COSTA, s. d., p. 2), “produtos da segregação e do desajuste social, da miséria e das drogas, do egoísmo e da perda de valores humanitários. Por sua condição de

presos, seu lugar na pirâmide social é reduzido à categoria de marginais, bandidos, duplamente excluídos, massacrados, odiados”.

3.6 Educação como direito de todos e todas

A escola, portanto, joga um papel relevante no processo de reeducação e socialização de homens e mulheres em situação de privação de liberdade. Por meio dela os internos penitenciários estudantes resgatam a possibilidade de aprender e de escolarizar-se, criando vínculos com a vida extra-muros, trazida pelos profissionais, cujo papel pedagógico inclui promover o exercício de respeito a normas de aprendizado coletivo, em grupo, bem como o de questionar o mundo, interrogá-lo e ajudar a compreender os fenômenos nele produzidos, e a realidade.

A democracia que se vive hoje em Angola ainda está em processo de construção, como consequência de todo o processo histórico que o país viveu. Democratizaram-se as instituições, democratizaram-se leis e normas, mas o exercício da democracia entre os cidadãos é um processo lento, que se faz demorado na sociedade angolana. Relatos e denúncias de intolerância política, arrogância, repressões violentas quando direitos são reivindicados, e a ausência da oferta de educação para todos, entre muitos outros resquícios do modelo colonial, ainda são muito presentes.

Estas situações colocam-me a refletir sobre a dificuldade de conviver com semelhantes (ainda que diferentes), de conviver com opiniões divergentes — pressupostos básicos da democracia.

A democracia, como destacado por Semeraro (2002, p. 222 *apud* Paiva 2005, p. 74):

[...] não é um sistema político entre tantos, mas é a prática específica pela qual o povo se institui como sujeito. Nela, os indivíduos se tornam sujeitos públicos enquanto seres políticos ativos, se transformam em seres socializados porque desenvolvem relações sociais e responsabilidades coletivas.

Mas a educação para todos, como direito, quando se trata de sujeitos presos, precisa ir além. Implica articulação de formação inicial e formação continuada (MALGLAIVE, 1995 *apud* NASCIMENTO, 2009, p. 14), cuja diferença em termos de organização e de articulação toma em conta os meios utilizados, o que propiciará a chamada educação continuada. Para o autor referido, exige-se atenção a questões como saber quem são os destinatários do ato

educativo; formas adequadas para o seu funcionamento; objetivos preconizados para a efetiva organização. Cabe, portanto, às escolas em prisões assegurar a educação dos apenados, preparando-os educacional e profissionalmente com vista ao regresso ao mundo fora das grades.

Se preparada do ponto de vista material e de capital humano para que possa responder a necessidades dos destinatários, a escola em presídios pode ousar a revolução pedagógica, de modo a que atenda a demandas dos sujeitos, tornando o espaço — e o tempo — da prisão menos penoso, porque rico de novos aprendizados para homens e mulheres.

3.7 Reincidência em Angola

Começaria por afirmar que, em Angola, não existem bancos de dados que possam informar com fidelidade a taxa de reincidência nacional, nem o total de reclusos que o sistema controla. No momento da pesquisa de campo em Angola enviei solicitação à Direção Nacional dos Serviços Prisionais, sem obter resposta, o que permite especular que estes dados se mantêm em segredo e que o acesso não é para todos, mesmo em se tratando de pesquisadores.

O problema da reincidência não tem sido alvo de estudos em Angola e, desta forma, tomarei como base o estudo desenvolvido no Brasil por Julião (2012), para que possa usar algumas referências brasileiras para discutir o problema da reincidência no meu país.

Como descrito por este autor, o Brasil é um dos países do mundo com maior população carcerária, e esses dados vêm crescendo de forma “assustadora”. “A média de crescimento da população prisional gira em torno de 9% ao ano. [...] na década de 1989 a 1999, na qual se dobrou a população carcerária” (JULIÃO, 2009, p. 78).

Tomando como base os dados da pesquisa levantados na Penitenciária de Benguela, a unidade prisional está superlotada relativamente à capacidade para a qual foi concebida — 700 reclusos, e albergando em um momento da pesquisa 2.368. O número de egressos que retorna à prisão em curto espaço de tempo (três a quatro dias, segundo relato do responsável pela segurança do presídio) é elevado, evidenciando, nos dizeres de Julião (2012), a “crise da atual política de execução penal”. Com esses dados, cabe criticar, em primeiro lugar, o desinteresse de pesquisadores em relação ao tema; os métodos de reeducação levados a cabo pelas instituições prisionais; a sociedade civil que nada reivindica quanto à situação penitenciária,

com vista à adoção de novas políticas/medidas, ou mesmo, ainda, quanto à necessidade de reforma da atual política de execução penal no país.

O autor enfatiza que os dados da reincidência no Brasil são questionáveis, uma vez que o último censo penitenciário oficial brasileiro foi realizado em 1995, e registrou uma população prisional de 129 mil presos. Afirma, ainda, que há poucas informações sobre as principais características desta população, como o tipo de crime cometido; a formação educacional e profissional; a reincidência criminal e/ou penitenciária etc.

A situação em Angola é pior, visto que desde a Independência (1975) até os dias atuais não se realizou nenhum censo penitenciário. Desta forma, cabe concordar com Adorno e Bordini (1989, p. 76 *apud* JULIÃO, 2009, p. 78), quando afirmam “a ausência de uma metodologia adequada que possibilite promover avaliações menos passionais e menos contagiadas, implícitas nos depoimentos e documentos oficiais e oficiosos”. Por essa afirmação podem ser levantadas interrogações relativas aos dados reais sobre a população carcerária em Angola e, conseqüentemente, sobre a ampliação da visão maniqueísta que a sociedade tem em relação a pessoas em espaços de privação de liberdade. A falta de informações dificulta a formulação de políticas afirmativas, visando melhorar o quadro atual do sistema penitenciário.

No Brasil, segundo Julião (2012), em algumas instituições públicas e privadas ainda se nota a utilização de prontuários de papel datilografados, ou escritos à mão, que não seguem procedimentos mínimos para o registro da informação correta, mesmo com toda a tecnologia disponível. Esta situação é pior em Angola, onde as instituições públicas ou privadas não dispõem largamente de recursos tecnológicos, reproduzindo o comportamento inadequado e ineficaz, e propiciando a perda de informações.

Os principais estudos identificados sobre o tema da reincidência foram desenvolvidos por Jean Pinatel (*apud* ADORNO, BORDINI, 1986, p. 90 *apud* JULIÃO, 2009, p. 83), que destacava cinco situações diferentes relativas à reincidência:

- (1) a reincidência natural ou genética — refere-se à prática de um novo ato criminal, independente da condenação; (2) a reincidência social — supõe uma condenação anterior; (3) a reincidência legal — é aquela anunciada nos códigos e legislações penais; e (4) a reincidência penitenciária — se aplica aos casos de anterior permanência em prisão, corresponde ao percentual de reincidentes localizáveis, em momento determinado, entre a população dos estabelecimentos prisionais. [...] (5) multireincidência, que pretende explicar o fenômeno da reincidência reiterada.

A prisão pode ainda ter efeitos “criminogênicos”, no dizer de Julião (2009, p. 90), ao se referir aos estudos desenvolvidos por David Garland e A. Thompson (*apud* BITENCOURT, 2007, p. 80), que advogam:

[...] é impossível pretender recuperar alguém para a vida em liberdade em condições de não-liberdade. Com efeito, os resultados obtidos com a aplicação da pena privativa de liberdade são, sob todos os aspectos desalentadores [...]. A prisão, ao invés de conter a delinquência, tem lhe servido de estímulo, convertendo-se em um instrumento que oportuniza toda a espécie de desumanidade. Não traz nenhum benefício ao apenado; ao contrário, possibilita toda a sorte de vícios e degradações.

Pelos relatos de maus tratos e condições desumanas de sobrevivência na Penitenciária de Benguela, não há como discordar da reflexão dos autores, nem das possíveis sequelas causadas nos internos daquela unidade prisional.

4 BREVE HISTÓRIA DE ANGOLA: DO PERÍODO COLONIAL ATÉ A DATA PRESENTE

4.1 Angola sob o domínio português: início do processo de conquista da independência

Ao longo dos 500 anos de presença portuguesa em Angola, houve três tentativas de proclamação da Independência. A primeira, em 1822 quando o Brasil se tornou independente. Os portugueses radicados em Angola quiseram seguir-lhe o exemplo, e esta tentativa de Independência ficou conhecida como Conferência Brasília, quando se pretendia a união política e econômica com o Brasil, como afirma Pimenta (2004, p. 8).

A segunda tentativa de Independência teve lugar em 20 de março de 1930 e foi liderada pelo capitão Genipro da Cunha e Almeida, comandante da companhia indígena de caçadores de Luanda. De salientar que esses portugueses lutavam pela Independência pelo fato de terem nascido em Angola, e eram considerados inferiores, ou chamados “brancos de segunda”, por isso, excluídos pela metrópole. Estes indivíduos idealizavam uma Angola independente, mas sob liderança branca, com a participação política da elite mestiça e negra europeizada. Essas elites idealizavam uma forma diferente de nacionalismo, distinta da dominação colonial europeia, e eram a favor da autonomia das províncias ultramarinas como eram chamadas as ex-colônias portuguesas (PIMENTA 2004, p. 14-15).

A terceira e última tentativa de proclamação da Independência de Angola é mais recente. Começou em fevereiro de 1961, liderada pelos angolanos, divididos em três movimentos de libertação, nomeadamente, Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA), liderado por António Agostinho Neto; União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA), liderada por Jonas Malheiro Savimbi; e Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA), liderada por Holden Roberto. A tentativa foi motivada, principalmente, pela má política colonial e social do governo da antiga República Portuguesa e pelo sistema de semiescravidão a que os negros angolanos estavam sujeitos. As tensões entre angolanos e o governo colonial português foram frequentes em todo o período colonial, independentemente do regime que estivesse no poder em Lisboa (Monarquia Constitucional, Primeira República, Ditadura Militar ou Estado Novo). (PIMENTA, 2004, p. 8).

Segundo Correia (1991, p. 34), os portugueses, durante os cinco séculos da sua permanência em Angola, sempre tiveram de se confrontar com a rebeldia e com a insubmissão de grupos de naturais. Os grupos naturais de Angola, como destaca Kagibanga (2003, p. 130), estão constituídos por bantus e não bantus distribuídos da seguinte forma: os primeiros, Khoisan ou Bochimane; os segundos, Cuissis e Cuepes os não bantus, nômades, de estatura baixa e cor amarelada. Os Ovimbundus, Mbundus, Bacongos, Lunda-Cokue, Nganguela, Ovambo, Nyaneca, Humbe, Helelo, Axindonga e Luba pertencem ao grupo etnolinguístico bantu e habitam na maior parte do território angolano, constituído por pessoas de etnia negra de pele escura. Os grupos bantu constituem a maioria da população africana ao Sul do Sahara. As confrontações com os portugueses assumiram maior dimensão e significado a partir do final do século XIX, quando Portugal se lançou na ocupação do território e começou, de fato, o período da dominação colonial.

Estas lutas não podiam, ainda, ser classificadas como lutas de libertação nacional, com a concepção que hoje lhe atribuímos, pelo fato de, nessa altura, não haver um programa político definido. Tratava-se de um contingente de angolanos que buscava desenvolver nos seus compatriotas o sentimento político e ideológico que pudesse ser usado posteriormente. “O movimento vamos descobrir Angola representa na realidade uma retomada da iniciativa, uma recuperação da palavra dentro de um discurso angolano autêntico, mas, repetimos ele aparece ainda de uma forma fragmentada” (SERRANO, 2005, p. 47 *apud* CIONE, 2012, s. p.). Para tal, faltava-lhes a definição de objetivos e o caráter sistemático de luta de libertação. As confrontações, na sua gênese, eram manifestações com sentido nacionalista, pela oposição aos invasores estrangeiros; por outras vezes, enquadravam-se em disputas tribais, com os portugueses aliados a uma das partes; ou, ainda, como manifestações de resistência às medidas coercitivas de manutenção do sistema colonial, como o recrutamento de escravos, a transferência de mão de obra, a usurpação de terras, a cobrança de impostos. Outras vezes, ainda, resultavam de influências de outras potências coloniais com intuítos expansionistas.

Só no século XX Angola — assim como a generalidade da chamada África Negra — despertou para a Independência, como afirma Silva (2010, p. 7).

No princípio desse século surgira o movimento pan-africanista que nem sequer nascera em África, mas nas Caraíbas, dos descendentes de escravos africanos na América. Nesta iniciativa, é possível detectar manifestações de solidariedade nacionalista com os irmãos étnicos do continente africano, e a herança tardia de um sentimento de revolta contra o sistema que havia escravizado seus ancestrais. Lançam-se num movimento que tinha, simultaneamente,

objetivos antirracistas e anticolonialistas. Só depois da II Guerra Mundial (1939-1945), quando a hora da Independência despertou a África inteira, o pan-africanismo se desenvolveu como descrito por Correia (1998, p. 359-360 *apud* PEIXOTO, 2006):

[...] as campanhas militares em Angola, Moçambique e Guiné, nos finais do século XIX e princípio do século XX, foram guerras dos povos africanos contra a penetração colonial. Depois deste longo período marcado pela resistência à ocupação, o movimento de descolonização em África teria início pouco depois da I Guerra Mundial, a contragosto das potências coloniais que pretendiam preservar seu estatuto. O movimento de descolonização foi então assumido apenas pelos povos colonizados e impulsionados pela dinâmica do pan-africanismo.

Em outubro de 1945 reuniu-se na Grã-Bretanha, na cidade de Manchester, o 5º Congresso Pan-africano, do qual saiu um apelo e a definição de diretrizes a todos os povos de África para unirem seus esforços e organizarem as lutas pela Independência. Foi um impulso decisivo para os movimentos nacionalistas que, a partir de 1950, de forma até então quase nunca coordenada, se lançam às lutas de libertação, contando com a participação de estudantes, políticos e sindicalistas. Neste encontro também foram discutidas questões do racismo, do *apartheid*, da luta anticolonial, e do capitalismo, como afirma Cione (2012).

Com a ascensão dos primeiros países africanos à Independência, multiplicaram-se reuniões e conferências pan-africanas: em abril de 1958, em Acra, capital do Gana; no ano seguinte, em agosto de 1959, na Monróvia, capital da Libéria; em julho de 1960, em Adis Abeba, capital da Etiópia; em março de 1961, no Cairo, capital do Egito. Todas estas reuniões serviriam de fator catalisador para a formação da Organização de Unidade Africana (OUA) (SILVA, 2010, p. 8), em 25 de maio de 1963, em Adis Abeba, em uma conferência de chefes de Estado e de governos de 31 países, que proclamou a criação da OUA¹². A OUA tratou-se de uma organização de Estados soberanos e independentes, que viria a desempenhar um papel de vulto no apoio aos movimentos que ainda se batiam pela libertação de seus países, e que continuavam sujeitos à dominação colonial. FNLA e MPLA foram reconhecidos pela OUA como movimentos de libertação de Angola, e a Organização defendia a fusão entre os dois movimentos, com vista a fortalecer investidas militares e políticas contra os colonialistas. Defendia, também, que só unindo os movimentos seria possível derrotar os colonos. Entretanto,

¹² Na conferência que criou a OUA, fizeram-se presentes 30 representantes de países africanos já independentes na época. Esta Organização tinha como principal objetivo resolver os problemas internos dos países africanos e torná-los menos dependentes das potências ocidentais. Entre os objetivos mais importantes da criação desta Organização podem-se destacar os que constam no Artigo 2º da Carta Fundamental: “reforçar a unidade e solidariedade dos Estados africanos; defender a sua integridade territorial e a sua independência; eliminar sobre todas as formas o colonialismo em África”, como afirmam Silva (2010, p. 9-10) e Fernandes (2011, p. 26-27).

as ideias de união não se fizeram prática. A UNITA foi o último movimento a ser reconhecido pela OUA, só sendo possível às vésperas do acordo de Alvor¹³. À dinâmica dos movimentos em África não escapavam as colônias portuguesas, em particular, Angola.

As manifestações de nacionalismo angolano começaram a assumir alguma organização desde 1929, com a fundação em Luanda da Liga Nacional Africana e do Grêmio Africano, este último que, mais tarde, deu lugar à Associação dos Naturais de Angola. Em 1954, surgiram em Nova Lisboa (hoje cidade de Huambo), a Associação Africana do Sul de Angola e, ainda mais tarde, criou-se em Luanda a Sociedade Cultural de Angola (FERNANDO, 2013, p. 32).

Em Lisboa, Portugal (1943), estudantes angolanos e de outras colônias fazem da Casa dos Estudantes do Império um centro associativo e organizativo da luta anticolonial, dela vindo a sair alguns dos futuros líderes dos movimentos de libertação de todas as colônias, nomeadamente António Agostinho Neto, que viria a ser o primeiro presidente da República Popular de Angola (RPA) (GONÇALVES, 2013, p. 6).

A luta de libertação em Angola não era, portanto, um processo isolado. Integrava-se a uma ação coordenada com as restantes colônias de África, e estas, por sua vez, inscreviam-se em um processo mais amplo de independência de todas as colônias africanas o que, em última análise, significava elevar o movimento de descolonização a uma dimensão mundial, que o fim da II Guerra tornava irreversível. Este fenómeno viria a caracterizar as décadas de 1950 e 1960, que só o Estado português se recusava a reconhecer.

Entretanto, no Norte da colônia, concretamente em julho de 1954, surgia a União das Populações do Norte de Angola (UPNA) que, em 1958, se transformaria na União das Populações de Angola (UPA), cujo principal dirigente, Holden Roberto, em agosto do mesmo ano, estivera presente na Conferência dos Estados Independentes, na Monróvia. Em março de 1962, a UPA e o Partido Democrático de Angola (PDA) fundem-se na Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA) (CIONE, 2012).

Também no Norte de Angola haviam surgido outros movimentos de características messiânicas e religiosas, como o de Simão Gonçalves Toco, que tiveram algum relevo na mobilização das populações, mas não se constituíram como movimentos autônomos na luta

¹³ O Acordo de Alvor/Algarve foi um compromisso assumido no dia 15 de janeiro de 1975, entre as autoridades coloniais portuguesas e os três movimentos de libertação de Angola, MPLA, UNITA e FNLA. O objetivo principal deste Acordo era a criação de um Governo de transição, uma Comissão Nacional de Defesa e um Estado-Maior Unificado, com vista à criação de condições para que aos 11 de novembro de 1975 tivesse lugar a Independência de Angola, a ser proclamada pelos representantes dos três movimentos de libertação. (DIÁRIO DO GOVERNO, 1975, n. 25).

pela independência. Com uma posição menos política e mais religiosa, este movimento lutava contra a coisificação de seres humanos e preconceitos pela cor da pele, luta esta que quase custou a vida do seu líder, Simão Gonçalves Toco. Em 1949, este funda a Igreja de Nosso Senhor Jesus Cristo no Mundo (Tocoísta), igreja esta que existe até hoje em Angola e em alguns países de África e não só. Em 1963, Toco é preso e enviado para Açores/Portugal, onde cumpriu pena até 31 de agosto de 1974. Em 1971, seus seguidores, principalmente membros da direção da igreja, são igualmente presos e enviados para o Sul de Angola, à cadeia de São Nicolau, na atual província do Namibe, onde cumpriram pena de prisão até 1974. (GONÇALVES, 2013, p. 6).

Pinto (2008) afirma que o sistema colonial português, na lógica da ditadura que vigorava na própria metrópole, nunca admitiu o desenvolvimento da luta política nacionalista nem em Angola, nem em nenhuma das outras colônias. Todas as tentativas de organização, de doutrinação, de diálogo foram severa e violentamente reprimidas, impedindo que a fase de lutas de libertação se desse pelo nível de luta política. Mas a vontade nacionalista e independentista assumira uma dinâmica irreversível e a repressão política empurrou-a, sem remédio, para o patamar da luta armada, que viria a evoluir para uma guerra prolongada de libertação colonial.

A ditadura portuguesa e a sua componente colonial seriam as responsáveis exclusivas pela natureza violenta e pelo radicalismo que viria a caracterizar essa fase do processo de descolonização, que tão negativamente viria a influenciar a fase seguinte da transferência de poder, como se verá adiante.

4.2 Independência de Angola

Segundo Bittencourt (1999 *apud* CIONE, 2012), em 1953 foi formado secretamente o primeiro partido político angolano, denominado Partido da Luta Unida dos Africanos (PLUA). Em 1956, une-se ao Movimento para a Independência de Angola (MIA) e a militantes comunistas, formando o Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA), no início de 1960. Este Movimento era essencialmente formado por militantes kimbundus, naturais de Luanda e de algumas cidades do Sul, como Benguela e Huambo, formados fora de Angola, o que fazia com que o movimento opositor, a UPA, como adiante será apresentado, o identificasse como movimento de mestiços intelectuais e urbanos, “filhos de colonos”.

Em 1957, ao Norte, na fronteira de Angola com o Congo, formava-se a União das Populações do Norte de Angola (UPNA), que mais tarde se transformaria na União das Populações de Angola (UPA), pelo fato de sua anterior denominação parecer tribalista. Era liderado por Holden Roberto e constituído majoritariamente por angolanos de origem bakongo. Em março de 1962, a UPA e o Partido Democrático de Angola (PDA) juntam-se e dão lugar à Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA) (FERNANDO, 2013, p. 16).

Com doutrinas de Mao Zedong, em março de 1966, em Muangai, Leste de Angola, Jonas Savimbi funda a União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA), que viria a ser o principal rival do MPLA desde a fundação do movimento até sua morte em combate no ano de 2002. (FERNANDO, 2013, p. 11).

Tal como afirma Fanon (2006 *apud* CIONE, 2012), “a única saída contra a violência atmosférica que caracteriza todos os sistemas coloniais é a resistência da força das massas colonizadas”. Os colonialistas portugueses, principalmente o governo de Salazar, repreendiam violentamente qualquer tentativa de autonomia por parte dos angolanos sedentos de liberdade, embora já fosse sentida por parte de alguns portugueses a necessidade de independência das colônias. No ano de 1974, como referenciado por Pinto (2008, p. 28), António Spínola descreveu no seu livro *Portugal e o Futuro*, que a solução da metrópole frente aos indicadores de revolução nas colônias seria uma solução política e não militar. Defendia ainda possíveis eleições democráticas e a criação de uma “comunidade lusíada”. É indispensável apontar que o posicionamento dos movimentos de libertação nacional, principalmente de seus líderes, que não comungavam ideologia e objetivos comuns, bem como problemas tribais propiciavam ainda melhores condições para que os colonialistas se mantivessem no poder.

Na noite de 4 de fevereiro de 1961, grupos de nacionalistas angolanos, compostos por aproximadamente 200 homens, revoltaram-se contra os maus tratos até então praticados pelos portugueses, e realizaram ações de ataques urbanos em Luanda em alguns pontos estratégicos, como a casa de reclusão civil do bairro São Paulo, com o objetivo de libertar presos políticos; a estação de rádio local; e uma esquadra da polícia secreta portuguesa (PSP). Decorrente deste ataque, morreram alguns membros da força portuguesa. Como resposta, a tropa portuguesa percorreu alguns “bairros de pretos”, no sentido de encontrar os “prevaricadores”, culminando com a morte de, aproximadamente, 50 pessoas, e a detenção de 3.000 angolanos. Na noite do dia 10 de fevereiro do mesmo ano, outro ataque foi registrado e teve como alvo o Posto Administrativo de São Paulo, em Luanda. Novamente as autoridades coloniais portuguesas

responderam com uma série de detenções, principalmente de líderes de movimentos de libertação (BRANDÃO, 1961, p. 4-6).

O ano de 1961 pode ser considerado, assim, como o grande marco para o início da luta de libertação nacional pelos acontecimentos ocorridos na cadeia de São Paulo, em Luanda, despertando o nacionalismo angolano (MIRANDA, 2011, p. 49). Este ano foi a gênese para aquela que viria a ser chamada de luta de libertação nacional de Angola. Antes deste ano, como caracterizado por Anderson (1989, p. 14 *apud* MIRANDA, 2011, p. 50), as lutas eram isoladas, não podendo ser chamadas ainda de lutas de libertação nacional, por falta de objetivos definidos, bem como de alguma organização. Nos anos que se seguiram, concretamente em 1966, a UNITA começou suas atividades militares na região Sul, o MPLA na região Leste e a FNLA na região Norte¹⁴.

Pinto (2008, p. 27) descreve que as incompatibilidades e desentendimentos entre os três movimentos de libertação de Angola, nomeadamente MPLA, UNITA e FNLA, por questões ideológicas, tribais, influência de potências externas, bem como interesses pessoais dos líderes criaram condições para que não houvesse uma luta coordenada e organizada contra o colonialismo português vindo, deste modo, a favorecer Portugal, que alimentava esses desentendimentos e conseqüentemente enfraquecia o nacionalismo angolano. Cada um desses movimentos lutava pela hegemonia de zonas de influência, o que veio a transformar-se em confrontos armados entre eles no período que se seguiu à Independência.

A falta de união, de colaboração e de estratégia entre os movimentos de libertação de Angola propiciou condições para que, no ano de 1971, o comandante português da zona militar Leste, Bettencourt Rodrigues, convencesse Jonas Savimbi a colaborar com os colonialistas, acordo este que a UNITA e Savimbi sempre negaram. A proposta continha dois pontos fundamentais: “Um acordo de não agressão mútuo; e a disponibilidade da UNITA para dar informações e atacar os outros dois movimentos”. Savimbi aceita a proposta, contrapondo que membros de seu movimento fossem integrados ao sistema governativo colono, com exigências a acertar futuramente (FERNANDO, 2012, p. 117).

¹⁴ O MPLA, em Angola, tinha o apoio da etnia Kimbundu; no exterior, tinha o apoio da União Soviética e de seus aliados; contava ainda com o apoio da Zâmbia, com algumas interrogações, uma vez que mais tarde esta viria a apoiar também a UNITA, e da então República Popular do Congo; a UNITA tinha o apoio do grupo etnolinguístico Ovimbundu, grupo de maior densidade populacional; contava ainda com a ajuda da China e da Zâmbia; a FNLA tinha o apoio dos Estados Unidos, da República Democrática do Congo, ex-Zaire, e em Angola tinha o apoio da etnia Bacongo. (CORREIA 1991, p. 18; 34).

O acordo firmado entre Bettencourt e Savimbi, mesmo de modo informal, vingou e contribuiu grandemente para a extinção das ações da FNLA e do MPLA, bem como o desmantelamento de suas bases situadas no Leste de Angola. O pacto não durou muito tempo e, em setembro de 1973, Abel Hipólito, novo comandante português da zona militar Leste, quebra a aliança e realiza investidas contra as forças da UNITA, denominada “Operação Castor”, com o objetivo de extinguir o movimento. Savimbi percebe a intenção de Abel Hipólito e consegue escapar. Em seguida, a UNITA responde com um ataque, no dia 23 de dezembro do mesmo ano, a uma esquadra da polícia portuguesa e a um quartel na localidade de Muangai, operação esta que Savimbi chamou de “Ofensiva Generalizada” (FERNANDO, 2013, p. 132-134).

Estava assim desenhado um clima de guerra com várias frentes. A guerra contra a dominação colonial e a guerra entre os três movimentos que se diziam nacionalistas.

A época que antecedeu a Independência, concretamente no período de luta armada de libertação de Angola, as disputas entre os três movimentos pela hegemonia territorial e populacional era bastante acentuada. Os três movimentos lutavam, ainda, pelo reconhecimento internacional, principalmente da OUA e de países vizinhos, visando ao apoio que poderiam dispensar à luta pela libertação de Angola. Até antes da Independência, a FNLA tinha vantagens sobre os outros dois movimentos, pela força militar que possuía e pelo apoio incondicional do presidente Mobutu¹⁵. O grande impasse deste movimento estava na sua natureza tribalista, pelo fato de ser dirigido quase totalmente por indivíduos de etnia bakongo, o que o tornava não atrativo a indivíduos de etnias e grupos diferentes. O MPLA, por sua vez, optou por uma política mais inclusiva, ultrapassando barreiras étnicas, utilizando este método também como estratégia política contra a FNLA, uma vez que em termos de militantes não podia fazer frente (GUIDE, 2007, p. 44-45).

¹⁵ Mobutu era presidente do ex-Zaire, atual República Democrática do Congo (RDC). Primeiramente batizado com o nome de Joseph Désiré Mobutu, nasceu a 14 de outubro de 1930, em Lisala/Congo Belga. Após sua passagem pelo exército (1944-1953), quando sai oficial, torna-se jornalista do diário liberal de Leopoldville *O futuro*, em 1957. Em 25 de novembro de 1965 desencadeia um golpe de Estado contra o primeiro presidente do então Congo Belga, Joseph Kasa-Vubu. Cria um governo autoritário de partido único e rebatiza-se com o nome de Mobutu Sese Seko Nkuku Ngbendu Wa Zabanga, o que significa, na língua Lingala: Mobutu guerreiro que vai de vitória em vitória sem que ninguém o possa parar. Governou o Congo de 1965 a 1997, altura em que foi forçado a abandonar o país por causa das investidas de Laurent-Désiré Kabila, líder rebelde que assumiu o poder. Em 7 de setembro de 1997, Mobutu morre em Rabat/Marrocos, vítima de doença, como referenciado pelo Núcleo de Estudantes de Economia da Associação Acadêmica de Coimbra (AAC) (MOTA, LOPES, ANTUNES, s. d., s. p.).

A partir de 25 de abril de 1974¹⁶, Portugal pôs fim à colonização das províncias ultramarinas, particularmente Angola.

Desde o fim da colonização (abr. 1974) até 11 de novembro de 1975, altura em que Angola se tornou formalmente independente, a tensão e a troca de ameaças entre os três movimentos nacionalistas eram muito presentes. Vários esforços foram feitos de negociação entre os movimentos: em 3 de janeiro de 1975 os líderes, nomeadamente Agostinho Neto, Jonas Savimbi e Holden Roberto encontraram-se em Mombaça/Quênia, comprometendo-se a uma possível cooperação visando à paz, integridade e reconciliação nacional (BERNARDO, 2007, p. 23). Logo em seguida, entre os dias 10 a 15 de janeiro de 1975, os líderes se encontraram em Algarve/Portugal, naquele que viria a ser conhecido como Acordo de Alvor, dando início às negociações com Portugal, com vista à Independência e transferência de poder para os angolanos e, conseqüentemente, a realização de eleições e criação de uma assembleia política disputada pelos três movimentos, como afirma Castro (1981 *apud* SOUZA, 2011, p. 7).

Desse momento, representando Portugal estavam presentes Melo Antunes, Mário Soares, Almeida Santos, Silva Cardoso, Gonçalves Ribeiro, Passos Ramos, Pedro Pezarat Correia e Fernando Reino; da parte de Angola estavam presentes os líderes António Agostinho Neto, Jonas Savimbi e Holden Roberto. Desse encontro, alguns compromissos foram assumidos pelas partes, tanto angolanas como portuguesa, mas demarcados por incompatibilidades e desconfianças de ambos os lados. O Acordo de Alvor, entre outras tarefas, previa que a UNITA, o MPLA e a FNLA deviam realizar eleições em Angola no mês de outubro de 1975, e a Independência teria lugar em novembro do mesmo ano; que a retirada das tropas portuguesas ocorreria entre outubro de 1975 e fevereiro de 1976. Entretanto, os compromissos assumidos neste Acordo foram praticamente violados, uma vez que antes da Independência registrou-se a entrada de tropas cubanas em Angola, em defesa do MPLA, como afirma Azevedo (1979, p. 66).

Silva Cardoso foi nomeado Alto-Comissário para dirigir o governo de transição com o apoio dos três movimentos, em 28 de janeiro de 1975. Por sua vez, o Alto-Comissário deu posse ao governo de transição composto por representantes dos três movimentos de libertação; membros do governo português; e supervisão de representantes da ONU e da OUA, como referenciado no Jornal *A Província de Angola* (quinta-feira, 16 de janeiro de 1975).

¹⁶ Em 1974, deu-se a Revolução dos Cravos, em Portugal, contra o regime ditatorial de Salazar que durava desde 1926. O golpe foi desencadeado por militares, majoritariamente capitães que haviam participado na guerra colonial contra os movimentos de libertação em África (GUIDE, 2007, p. 45).

Os desentendimentos entre os líderes dos movimentos de libertação nacional, segundo Freitas (1975, p. 195-196 *apud* BERNARDO 2007, p. 32), culminaram em Luanda, dias após a formação do Governo de Transição de Angola, com massacres e um clima de instabilidade política e social e o “sangue começou a correr nas ruas”, propiciando a fuga de muitos nacionais e estrangeiros residentes na capital angolana.

Antes dos acontecimentos da Independência, o MPLA afasta a UNITA e a FNLA para longe de Luanda para que não impedissem a proclamação da Independência como pretendiam os líderes dos dois movimentos opositores do MPLA. Sem grandes alternativas, Jonas Savimbi recua suas forças para Benguela, Huambo, Lubango, Sumbe, Namibe e Ondjiva. Por sua vez, Holden Roberto recua suas forças para a fronteira com o Zaire. De salientar que, nesta altura, a UNITA controlava grande parte do território Sul de Angola, como afirma Fernando (2012, p. 173-174).

Com o afastamento das duas forças opositoras do MPLA e com poucas alternativas para enfrentá-lo, Jonas Savimbi e Holden Roberto juntam-se para lutar contra o MPLA e pretendem constituir governos à parte do que seria constituído em Luanda. Deste modo, ao mesmo tempo em que se proclamava a Independência em Luanda por Agostinho Neto, e era formada a República Popular de Angola (RPA), representantes da UNITA e seu líder, Jonas Savimbi, bem como Holden Roberto (FNLA) proclamavam a Independência na província do Huambo e, conseqüentemente, a formação da República Democrática de Angola (RDA). De salientar que apenas foi reconhecida internacionalmente a proclamação do MPLA, razão pela qual Angola viria a mergulhar num longo conflito armado nos anos que se seguiram à Independência, como afirma Fernando (2013, p. 174).

Na noite do dia 10 de novembro de 1975 o Alto-Comissário Português, Leonel Cardoso, mandatado pelo seu Governo, procedeu à leitura de uma mensagem, da qual se destaca o Art. 2º: “[...] em nome do Presidente da República Portuguesa proclama solenemente a Independência de Angola e a sua plena soberania, radicada no povo angolano a quem pertence decidir as formas do seu exercício” (FIGUEIREDO 2009, p. 246). Com este ato, Portugal declarava formalmente o reconhecimento da Independência de Angola tal como se comprometera, transferindo o poder para o povo angolano, representado pelos três movimentos de libertação, nos termos do Acordo de Alvor.

Às zero horas do dia 11 de novembro de 1975, na capital Luanda, foi proclamada a Independência Nacional de Angola, pela pessoa do primeiro presidente António Agostinho Neto, passando a ex-colônia a chamar-se República Popular de Angola (RPA), um novo Estado

africano. Após a proclamação da Independência, a RPA, com um governo formado pelo MPLA, foi de imediato reconhecida internacionalmente por vários Estados e Organizações internacionais, inclusive a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização de Unidade Africana (OUA).

O MPLA assumiu-se como força dirigente da nação, na construção de um Estado democrático e popular, com o domínio de todos os órgãos do Estado. Angola firmou-se como um Estado Unitário e indivisível, e propôs-se liquidar as sequelas do regionalismo e do tribalismo, bem como estabelecer um regime laico, como previsto na Lei Constitucional.

Nesta altura, também entrava em vigor a Lei Constitucional e a Lei da Nacionalidade, denominada Lei n. 1/75, de 30 de janeiro, criada antes da Independência pelo Estado Português e pelos movimentos de libertação de Angola, MPLA, UNITA e FNLA, baseando-se nos compromissos assumidos no Acordo de Alvor. Esta Lei Constitucional (Diário do Governo, 30/01/1975) fica pronto antes mesmo da Independência, e veio a revogar a anterior, Lei n. 11/74, de 27 de novembro de 1974. Em vigor a partir de 31 de janeiro de 1975, foi revista e aprovada depois da Independência pelo Conselho do Estado Português e pelo então presidente, Francisco da Costa Gomes.

A Lei Constitucional proclamava a total libertação do colonialismo, da dominação, da opressão e do imperialismo, a construção de um país próspero e democrático em que as massas populares pudessem materializar suas aspirações¹⁷.

No quadro dos princípios fundamentais dos cidadãos, a Lei Constitucional consubstanciava alguns princípios democráticos a respeito da pessoa e da dignidade humana; no quadro dos direitos e deveres fundamentais defendia a nacionalidade angolana e a igualdade dos cidadãos perante a lei, independentemente da cor, raça, etnia, sexo, lugar de nascimento, religião, grau de instrução, ideologia, condição econômica ou social; Em relação aos órgãos do Estado, definia como de soberania o Presidente da República, a Assembleia Nacional, o Governo e os Tribunais (Lei Constitucional da República Popular de Angola, de 27 de novembro de 1975).

A proclamação da Independência teve lugar, entretanto, em um quadro de guerra. Angola era invadida no Norte por uma coligação de forças militares integrada por guerrilheiros da FNLA, por mercenários europeus, e por forças regulares do exército zaireense; no Sul, pelo

¹⁷ A Lei Constitucional angolana entrou em vigor em 12 de novembro de 1975, e revista em 1992, com o objetivo principal de criação de pressupostos necessários para a implantação do sistema democrático e o pluripartidarismo; a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos e a criação de um Estado Democrático e de Direito.

exército sul-africano aliado à UNITA, com o objetivo de tomar a capital, Luanda, antes do dia 11 de novembro. Com a presença dessas forças no território nacional, inicia-se uma guerra entre angolanos com um forte componente militar estrangeiro. A UNITA e a FNLA passaram a contar com o apoio dos Estados Unidos da América, da África do Sul e do Zaire, atual República Democrática do Congo (RDC); o MPLA, por razões de orientação ideológica, era apoiado pela URSS e por Cuba, além de receber ajuda pontual de alguns países da Europa do Leste (CHIMANDA 2010, p. 32).

Desenhado o cenário de guerra em Angola, não mais do que a continuação do que se verificava antes da Independência nacional, apenas algumas diferenças se apresentavam quanto aos protagonistas e ao envolvimento externo. Pode-se afirmar que a guerra em Angola teve grandes motivações internas e também foi consequência da guerra-fria entre os blocos socialista e ocidental. Entre os fatores internos destacam-se as diferenças ideológicas, étnicas, regionais, tribais e interesses pessoais das lideranças dos movimentos que, em se dizendo nacionalistas, não ultrapassavam os fatores mencionados acima; entre os fatores externos, houve grande contribuição quanto a material bélico, apoio financeiro, militar, alimentar e acesso fronteiriço por parte do Congo, Zaire, Zâmbia, África do Sul, Cuba, Estados Unidos da América e União Soviética. O apoio soviético em Angola foi, fundamentalmente na área financeira, na área militar e na formação de quadros do MPLA, pelo fato de partilharem da mesma base ideológica marxista-leninista; Cuba apoiava o MPLA dando instrução militar; os Estados Unidos apoiavam a UNITA e a FNLA, financeiramente e também com material bélico, com entrada e apoio do vizinho Zaire (atual República Democrática do Congo) e da África do Sul, do *apartheid* (SILVA, 2010, p. 30-31).

O conflito interno assumiu contornos mais convencionais com o MPLA no poder, detendo o domínio de todos os órgãos do Estado e das forças armadas. A UNITA, ao optar pela guerrilha, exercia o poder de fato nas zonas que estavam sob seu controle, denominadas “áreas libertadas”. Com o tempo, este movimento aperfeiçoou sua estrutura militar, criando algumas unidades regulares, apoiadas e assessoradas por unidades militares do regime racista sul-africano e pelos Estados Unidos, como afirma Silva (2010, p. 41).

Ondjaki, escritor angolano, conta em *Bom dia, Camaradas*, ficção baseada em experiências vividas na infância, o momento político em que a UNITA era apoiada pelo regime racista sul-africano e o quanto a guerra era assunto diário na casa dos angolanos:

Nós ficávamos um bocado aborrecidos com as notícias, porque era sempre a mesma coisa: primeiro eram as notícias da guerra, que não eram diferentes

quase nunca, só se tivesse havido alguma batalha mais importante, ou a UNITA tivesse partido uns postes. Aí já dava risa, porque todo mundo ia dizer na mesa que o Savimbi era o “Robin dos Postes”. [...] meu pai nos explicou quem era o camarada Nelson Mandela, e eu fiquei a saber que havia um país chamado África do Sul onde as pessoas negras tinham que ir pra casa quanto tocava a campainha às seis da tarde, que elas não podiam andar no machimbombo com outras pessoas que não fossem negras também [...] percebi porquê sul-africanos eram nossos inimigos, e que o fato de nós lutarmos contra os sul-africanos significava que nós estávamos a lutar contra “alguns” sul-africanos, porque de certeza que essas pessoas negras que tinham um machimbombo especial para elas não eram nossas inimigas. Então também percebi que, num país, uma coisa é o governo, outra coisa é o povo. (ONDJAKI, 2014, p. 23-24).

O regime autoritário de partido único que se instalara em Angola após a Independência propiciou grandes desigualdades sociais descritas pelo autor quando se refere que certas pessoas se sentiam satisfeitas quando o presidente da República passava pelas ruas, o que podia significar ganhos sociais como o asfaltar as estradas e até pinturas das casas. Estas práticas ainda se verificam nos dias atuais quando o presidente visita uma das províncias. Todas as ruas por onde for passar são completamente reparadas como forma de o executivo local mostrar desempenho na atividade governativa:

Descemos a Praia do Bispo, a avenida tinha acabado de ser arranjada porque há pouco o Camarada presidente tinha acabado de passar por ali, e como o Camarada presidente passa sempre a zunir, com motas e tudo, normalmente as estradas são asfaltadas por causa disso, há muita gente que gosta que o Camarada presidente passe na rua deles porque num instantinho desaparecem os buracos e às vezes até pintam os traços da estrada. (ONDJAKI, 2014, p. 49).

A passagem da comitiva presidencial podia acabar em morte sem qualquer julgamento prévio, para quem se atrevesse a fazer qualquer gesto “suspeito”. As pessoas eram obrigadas a se manter imóveis, e se estivessem dentro de carros, deviam sair e se manter em posição de sentido até que a comitiva passasse. Importa descrever que este posicionamento intolerante por parte da guarda presidencial acabou sentenciando a morte de muitas pessoas, por distração. Volto ao escritor, narrando um episódio desse tipo:

— Ó filho, que cerimônia!
 — Pois... Escapaste é ver a cerimônia de tiros que ia haver se algum FPLA te visse a mexer, parecia que tavas a dançar, ainda por cima ias pôr o chapéu...
 — Mas sempre que o presidente passa vocês têm que ficar em sentido? Ela estava mesmo espantada.
 — Não é bem em sentido, mas tens que sair do carro para verem que não estás armada e que não vais tentar alguma coisa... — Eu parece que também tinha ficado a transpirar.
 — Ah sim...?

— Ah pois, e assustei-me mesmo quando vinhas buscar o chapéu porque os carros já estavam demasiado perto e podiam pensar que vinhas apanhar outra coisa qualquer...

O camarada João nem estava a conseguir assobiar. Claro que podia não ter acontecido nada, mas claro que também podia ter acontecido qualquer coisa. (ONDJAKI, 2014, p. 52).

Fica evidente nas falas de Ondjaki o clima de medo e intolerância numa cidade governada pela força e pelo terror. Quando Ondjaki diz que “podiam pensar que vinhas apanhar qualquer coisa”, refere-se a uma arma de fogo no entendimento da guarda presidencial, o que podia acabar em sentença de morte para o narrador, o motorista e a tia Dada, sua personagem também.

Ainda na ficção de Ondjaki (2014, p. 54-56), são descritas cenas de abuso de poder por parte das autoridades angolanas no período de partido único, bem como o tratamento dado aos infratores, sobretudo, ladrões, vítimas da barbárie da policia e de cidadãos que faziam justiça pelas próprias mãos:

E achei muito engraçada a cara de espanto que ela fez quando lhe contei que ali em Luanda havia muitos bandidos, mas que era uma profissão perigosa.

— Uma “profissão” perigosa, dizes tu... E por quê?

— Então, tia, é muito arriscado... — comecei já a explicar.

— Se o assalto corre bem, não há makas, é só lucro no dia seguinte. Mas se te apanham, ai uê!, aí já a tua saúde tá em risco!

— Makas é problema, não?

— Sim, maka é problema, assunto, também pode ser maka grossa, ou maka só...

— E essa dos bandidos, que “maka” é?

— É isso que tou a ta explicar... Se for apanhado é maka grossa mesmo!

— Por quê?

— Então, tia, por exemplo, no bairro do Cláudio, apanharam um bandido, coitado, só gostava de gamar candeeiros, pronto, devia ser lá o negócio que ele tinha no Roque ou quê... yá... Apanharam o muadiê¹⁸, lhe deram tanta porrada tanta porrada, mas tanta porrada, que no dia seguinte ele voltou lá a procura da orelha, tia!

— Da orelha? Ela coçou a orelha.

— Sim, ele tinha perdido a orelha lá, o Cláudio mesmo é que foi lhe mostrar onde é que estava a orelha, porque eles tinham visto a orelha logo de manhã, mas não mexeram a pensar que era feitiço! [...] Olha, por exemplo, ali na Martal quando apanham um bandido ele pensa que vai ser bem tratado.

— Por quê?

— Porque na Martal ninguém bate nos bandidos. Aliás, há lá um senhor mesmo, acho que até é mais velho, que quando ele aparece, a confusão acaba. Bem, claro que quando apanham o bandido, logo assim na hora, ele ainda tem que aguentar algumas chapadas, uns pontapés, mas depois chega esse senhor, ninguém mais toca no bandido. [...] levam o bandido para um quintal também aí, e lá dão a injeção. E o bandido aí para mesmo [...] A injeção que lhe dão é com água de bateria! O muadiê para logo ali.

¹⁸ Gíria que significa “o cara”.

- Para? Para fazer o quê?
- Para!, para mesmo, *stop*, apaga, campa, ele morre, tia!

A situação interna no país, caracterizada pelo conflito armado, após a Independência teve outro desenvolvimento no plano político, no seio do MPLA, no poder desde 11 de novembro de 1975. Surgia a facção populista radical liderada por Nito Alves que, em 27 de maio de 1977, chefou a tentativa de golpe de Estado que visava à destruição do MPLA e do presidente António Agostinho Neto. Esta atitude de Nito Alves e de seus aliados leva-nos a entender que após a Independência, dentro do próprio MPLA, não havia consenso entre os mais altos dirigentes. De salientar que Nito Alves, depois da Independência, ocupara a pasta de Ministro da Administração Interna. O Comitê Central do MPLA acusara formalmente Nito Alves e seus aliados de “fraccionistas” e, conseqüentemente, fora afastado do cargo de ministro, preso e, mais adiante, liberto. Na noite de 27 de maio, entretanto, Nito Alves e seus principais seguidores desaparecem em meio à confusão contra as forças do MPLA (sob a liderança de Agostinho Neto) e no dia seguinte alguns são encontrados mortos, sendo esse o fim dos “fraccionistas” (MARQUES, 2011, p. 5-12).

O presidente António Agostinho Neto morreu a 10 de setembro de 1979, em decorrência de intervenção cirúrgica realizada em Moscou, tendo sido José Eduardo dos Santos o homem escolhido pela direção do MPLA para substituí-lo.

Na memória ficcional de Ondjaki, na mesma obra, o autor descreve um período pós-Independência, concretamente na década de 1980, demarcado por problemas políticos econômicos e sociais:

Mas camarada António, tu não preferes que o país seja assim livre? [...] Menino, no tempo do branco isto não era assim... Depois, sorria. Eu mesmo queria era entender aquele sorriso. Tinha ouvido histórias terríveis de maus-tratos, de más condições de vida, pagamentos injustos, e tudo mais. Mas o camarada António gostava dessa frase dele a favor dos portugueses, e sorria assim tipo mistério. (ONDJAKI, 2014, p. 11).

António era, na verdade, cozinheiro da casa de Ondjaki, aquele a quem o autor usava como fonte de informação sobre os problemas sociais do país na época colonial e no período que seguiu a Independência. Pelas falas de António fica clara a sua preferência em relação ao governo do colonizador em vez de ao governo de seus irmãos étnicos. Por meio delas podemos entender que a Independência não trouxe a esperada resolução dos problemas do povo, expectativa anunciada aos quatro ventos, uma vez que um dos *slogans* fortemente usados pelo MPLA era que “o mais importante é resolver os problemas do povo”.

As críticas sociais ditas em parábolas na obra de Ondjaki permitem perceber o estado de calamidade em que se encontrava Luanda após a Independência, mesmo não tendo sido palco das batalhas como foi o interior do país. Por exemplo, retrata, com visão infantil, o fato de os meninos não gostarem de tomar banho, e faz-nos entender a falta de condições sociais básicas como água e luz elétrica, situação que até os dias atuais é motivo de vários questionamentos:

As minhas irmãs dizem que os rapazes são sempre assim, não gostam de tomar banho, mas eu tenho uma colega que só toma banho uma vez por semana, isso também é porque na casa dela a água só vem uma vez por semana, então eles enchem a banheira e depois têm que poupar a água durante a semana toda. (ONDJAKI, 2014, p. 59).

4.3 Guerra civil em Angola, acordos e retomada da democracia

Após o fracasso do Acordo de Alvor e a dupla proclamação da Independência, os angolanos tiveram que se adaptar a uma Independência que lhes levou à guerra, à violência, à fome, doenças e cada vez mais poder e influência de forças estrangeiras presentes no país. Como a população, em geral, também a igreja teve de se adaptar a um sistema que, ambigualmente, prometia liberdade religiosa, mas considerava a religião e a igreja inimigas do progresso e dos interesses verdadeiros do povo. Esta posição antirreligiosa adotada pelo regime de partido único que se instalara em Angola, após a Independência, deveu-se fundamentalmente a práticas abusivas e de coerção manifestadas pela igreja católica, para que o colonialismo se mantivesse intacto, razão pela qual até mesmo aquelas igrejas que tiveram papel de destaque na luta anticolonial, como a igreja Tocoísta, não escaparam das desconfianças e punições do MPLA, independentemente de alguns líderes deste movimento serem religiosos. As igrejas eram consideradas “inimigas do progresso e do povo” como destacado por Henderson (1990, p. 393 *apud* PEREIRA 2008, p. 131).

No conflito angolano distinguem-se causas materiais, relacionadas com interesses econômicos e políticos nacionais ou internacionais, mas também causas subjetivas, quer dizer, aquelas que são imputáveis à atitude e modos de proceder entre os homens (NGULUVE, 2006, p. 37).

Uma vez fracassados os compromissos do Acordo de Alvor, pelo descumprimento dos seus pressupostos pelos movimentos de libertação de Angola, o Governo português suspendeu o Acordo, em 22 de agosto de 1975, como previsto no Decreto-Lei n. 458-A/75 (CORREIA,

1996, p. 27 *apud* NGULUVE, 2006, p. 34). Como previsto, cabia ao Governo de Transição criar uma Lei Fundamental até que fosse elaborada a Constituição de Angola, cuja data limite era 31 de outubro de 1975, seguida conseqüentemente pela realização de eleições, com a participação única e exclusiva dos três movimentos de libertação como representantes do povo angolano (CORREIA 1996, p. 26 *apud* NGULUVE 2006, p. 34). Ou seja, antes mesmo da Independência tornaram-se mais intensas as investidas dos movimentos de libertação sobre as forças armadas portuguesas. Cada um dos movimentos lutava por maiores zonas de influência em Angola e mais ajuda externa. As investidas militares intensificaram-se ainda mais quando “em Março de 1975 a FNLA expulsou o MPLA dos distritos de Zaire e Uíge e o MPLA, por sua vez, expulsou a FNLA de Luanda” (CORREIA, 1996, p. 34 *apud* NGULUVE, 2006, p. 37).

Após a proclamação da Independência, e sob a liderança do MPLA-PT¹⁹, só em 16 de setembro de 1992, às vésperas das primeiras eleições democráticas em Angola foi feita novamente a revisão da Lei Constitucional, com vista à abertura do “multipartidarismo, a ampliação do reconhecimento e garantias dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, bem como a consagração constitucional dos princípios básicos da economia de mercado”. Esta Lei definia, como órgãos de soberania, o Presidente da República, a Assembleia Nacional, os Tribunais e o Poder Executivo. O Presidente da República e o executivo tinham direito a um mandato de cinco anos que terminaria com a realização de novas eleições. Angola passaria, assim, para um estado democrático de direito (Lei de Revisão Constitucional n. 23, de 16 de setembro de 1992).

Após a expulsão dos colonialistas portugueses em 1976; repelidos os inimigos internos para o interior e para o Norte do país (UNITA e FNLA) no mesmo ano; e eliminados os opositores dentro das próprias fileiras (fraccionistas), em 1977; o MPLA acreditou ser possível consolidar o poder como governo da República Popular de Angola, e construir um sistema político de acordo com o seu programa partidário. Entretanto, os anos que se seguiram não trouxeram a tão anunciada “reconstrução nacional” e, sim, uma guerra que desmantelou estruturas sociais, travou uma luta mortal pelo poder e construiu um sistema que instalou novos privilégios em Angola.

Mortes e destruição não foram, infelizmente, as únicas sequelas da guerra, embora fossem as mais evidentes, salientáveis e penosas. Também a desintegração social e econômica, os campos minados, os corpos mutilados, os refugiados e as pessoas internamente deslocadas

¹⁹ MPLA-PT (Movimento Popular de Libertação de Angola - Partido do Trabalho).

somavam-se à já calamitosa lista de desastres — consequência da guerra civil em Angola. Ainda entre os grandes males causados pela guerra, como afirma Nguluve (2006, p. 43-44), podem-se destacar: a exploração sexual de meninas menores de idade; e a participação de crianças e adolescentes do sexo masculino, em idade escolar e sem estrutura psicoemocional para entender as razões da guerra, todos retirados de suas casas, de suas famílias, do convívio de amigos, porque obrigados a se transformarem em crianças-soldados ou adolescentes-soldados. Estas práticas foram cometidas tanto pelas Forças Armadas da UNITA, como pelas Forças Armadas Angolanas do Governo. A participação dessas crianças e adolescentes ia desde a condição de combatentes à de carregadores de material bélico, cozinheiros e informantes, em total violação dos direitos nacionais e internacionais da criança, segundo relatos da *Human Rights Watch* (2003, p. 4-5 *apud* NGULUVE, 2006, p. 45).

Desde 1975, altura em que Angola se tornou independente, até 1992, quando foram realizadas as primeiras eleições multipartidárias, houve muitas tentativas de aproximação e resolução do conflito armado que se instalara no país, sempre demarcadas pelo descumprimento, troca de acusações e retorno à guerra.

Em 29 e 30 de setembro de 1992 foram realizadas as primeiras eleições democráticas pluripartidárias em Angola, quando participaram, das legislativas, 18 partidos políticos e das presidenciais 11 candidatos. As Nações Unidas, bem como observadores internacionais, fiscalizaram as eleições. Deste pleito, apresento os resultados provisórios dos principais concorrentes, publicados em 3 de outubro, que davam a Eduardo dos Santos 50,83% dos votos e 39,39% a Jonas Savimbi; 55,07% ao MPLA e 33,45% à UNITA; o Partido Renovador Socialista (PRS) obteve 2,27% dos votos; a FNLA obteve 2,12% dos votos; o Partido Liberal Democrático (PLD) obteve 2,39% dos votos. Muitos outros partidos participaram desse pleito, mas tiveram menor votação. Após a publicação dos resultados pela Comissão Nacional Eleitoral, Jonas Savimbi reivindica vitória, declara os resultados como fraudulentos e ameaça voltar à guerra, caso os resultados definitivos apresentassem dúvidas. Líderes de outros partidos também acusam o MPLA de fraude. Os resultados oficiais são publicados em 17 de outubro, dando ao MPLA 53,74% dos votos e à UNITA 34,10%; a Eduardo dos Santos 49,57% e a Jonas Savimbi 40,07% dos votos (FERNANDO, 2013, p. 276-278).

Jonas Savimbi e a UNITA não aceitam os resultados, como prometeram quando publicados os provisórios e, após o pleito, voltam às armas. O país viria a mergulhar em uma nova guerra que teve seu término apenas em 2002, com a morte em combate do líder da UNITA, Jonas Savimbi. De salientar que, e como destacado por Nguluve (2006, p. 41), a volta à guerra

mostrou que a UNITA não havia se desarmado como acordado antes da realização das eleições. Este fato fez com que a população angolana descreditasse as autoridades internacionais e os dirigentes angolanos, uma vez que pouco ou nada fizeram para acabar com o conflito, priorizando interesses pessoais e econômicos, e condenando mais uma vez o povo ao sofrimento, à destruição, à dor e à morte.

Apesar de todos os exercícios políticos e jurídicos, com vista à efetiva paz e reconciliação nacional, sempre se verificaram grandes ambiguidades na atitude do líder da UNITA Jonas Savimbi, durante o processo de aplicação do protocolo de Lusaka. Savimbi nunca abdicou de sua agenda política própria e os entendimentos políticos ou jurídicos que formalmente aceitou, ou subscreveu, constituíram apenas passos forçosamente necessários para contornar os obstáculos à sua estratégia política (FERNANDO, 2013, p. 300).

Como referenciado por Fernando (2013, p. 243, 253), na sequência das pressões exercidas sobre as autoridades angolanas, quer pelas Nações Unidas, como pelo governo americano, o governo angolano aceitou um pedido relativo à atribuição do cargo de vice-presidente da República a Jonas Savimbi. Tendo recebido a indicação para o referido cargo, Jonas Savimbi rejeitou-o publicamente, depois de ter simulado a sua aceitação.

Entre tentativas de paz e acontecimentos ocorridos em torno dessa ideia, e como enfatizado por Correia (1996, p. 47-48 *apud* NGULUVE, 2006, p. 38-39, 41), podem-se destacar: a Resolução n. 435/78, das Nações Unidas, em que era prevista a retirada das forças cubanas e sul-africanas do território angolano e a realização de eleições; em 1989, por iniciativa de Mobutu, presidente do antigo Zaire, José Eduardo dos Santos e Jonas Savimbi fazem um acordo de cessar-fogo em Angola que não durou; ainda em 1989, mais um acordo foi assinado em Portugal, denominado Acordo de Bicesse, que durou até a realização das primeiras eleições multipartidárias em 1992, cujos resultados levaram o retorno à guerra porque a UNITA acusava o MPLA de cometer fraude; em 20 de novembro de 1994 foram assinados o Acordo de Lusaka, que tinha como objetivo primordial o calar das armas — mais uma vez este Acordo fracassou e os angolanos voltaram à guerra, que só teve seu término com a morte em combate do líder da UNITA, Jonas Savimbi, em 22 de fevereiro de 2002.

No dia 4 de abril de 2002, a paz chegou definitivamente a Angola, com a assinatura do Acordo de Luena²⁰ entre o MPLA e a UNITA. Pelo Acordo, firmado por Armando da Cruz

²⁰ Luena situa-se no Centro-Leste de Angola, capital da província do Moxico, e na época colonial era chamada cidade do Luso. O Acordo de Luena ou Memorando de Entendimento foi firmado entre delegações das Forças Armadas Angolanas, mandatadas pelo Governo da República de Angola e a Delegação das Forças Militares da

Neto, Chefe de Estado Maior das Forças Armadas Angolanas e Geraldo Abreu Muengo Ucuatchitembo “Kamorteiro”, o país viria a encontrar a paz até os dias que seguem. De salientar que o ponto I do Capítulo III deste Acordo era a Reconciliação Nacional e Anistia, razão pela qual todos os crimes e prisioneiros de guerra foram perdoados (MEMORANDO DE ENTENDIMENTO DE LUENA, 2002, p. 3).

Durante o conflito armado, o tratamento dado aos prisioneiros de guerra era variado, segundo relatos de ex-militares. Dependendo da importância militar do preso, este podia servir de fonte de informação ou mesmo ser incorporado às forças militares do Governo. Também há relatos de execuções para aqueles que apresentavam pouca importância ou para os que tentavam a fuga. Torna-se imprescindível apontar que a guerra trouxe consequências desastrosas na vida dos cidadãos angolanos e, conseqüentemente, o crescimento da criminalidade, porque com o final da guerra muitos ex-militares não foram desmobilizados, como assumido no memorando de Luena, por meio do qual esses deviam ser integrados às Forças Armadas Angolanas (FAA) e à Polícia Nacional (PN) e em outros ramos, dependendo das disponibilidades. Em vez disso, muitos foram entregues à própria sorte, acabando no crime. Cabe apontar uma falha no processo de reintegração social daqueles que deram suas vidas pela Nação, hoje entregues ao completo abandono. (CHIMANDA, 2010, p. 45).

A construção do Estado de Direito em Angola é um processo que se mostra bastante ambíguo, pelo constante atropelo às leis por parte das entidades do aparelho governativo e pela conseqüente falta de confiança por parte da população e dos partidos de oposição.

O medo de sofrer represálias é muito presente entre as pessoas nos dias que correm em Angola, permitindo assim a perpetuação no poder do MPLA e do seu representante, desde 1975. É comum ouvir-se dizer, até mesmo no meio acadêmico, não haver no país pessoas capazes para substituir o presidente, propiciando a criação de um sistema de Partido-Estado.

Muito recentemente, verificou-se a morte de um cidadão pela guarda presidencial, pertencente a um dos partidos de oposição, por estar a preparar uma manifestação pacífica, reclamando liberdade de expressão e isenção nos órgãos públicos de comunicação social. Situações como estas são praticamente rotineiras para aqueles que tenham opiniões contrárias.

UNITA, mandatadas pela sua Comissão de Gestão. Tinha como principais objetivos a anistia; o cessar-fogo; a desmilitarização das forças da UNITA e sua integração às Forças Armadas Angolanas (FAA), assim como a integração de Oficiais Gerais, de Oficiais Superiores, de Capitães, de Subalternos, Sargentos e Praças nas Forças Armadas Angolanas e na Polícia Nacional, de acordo com as vagas existentes; a extinção das Forças Militares da UNITA e a reinserção socioprofissional dos desmobilizados das ex-Forças Militares da UNITA (MEMORANDO DE ENTENDIMENTO, 2002, p. 3).

O Código Penal Angolano não prevê pena de morte, mas as pessoas são mortas sem julgamento, sem mesmo o direito de serem ouvidas e defendidas antes da condenação. Práticas como estas põem em cheque o Estado Democrático de Direito que Angola defende.

O ativista Rafael Marques, no *site* “Maka Angola”, tem feito constantes denúncias de corrupção, abuso de poder, tráfico de influência, intolerância política, repressão por via de armas por parte do governo angolano, denunciando muitas vezes contas avultadas de dinheiro ilícito no estrangeiro, pertencentes a membros do governo angolano, mas se sente a incapacidade do Tribunal de Contas de chamar à responsabilidade os implicados, deixando clara a cleptocracia presente na governação.

Do final da guerra em 2002 até 2008, o Governo angolano esteve preocupado em reconstruir o país, pelo menos no que tange à criação de condições mínimas para a realização de eleições legislativas.

Em 2008 foram realizadas eleições legislativas e, mais uma vez, demarcadas por acusações de falta de transparência e injustiça pelos partidos de oposição. Situações como esta fazem com que a democracia em Angola, como na generalidade dos países africanos, não passem do papel, sobrepondo-se os interesses pessoais de líderes, os interesses de grandes multinacionais em detrimento dos interesses e necessidades do povo angolano. Os tempos que se seguiram ao Acordo de Luena são preocupantes, principalmente pelos níveis de intolerância política verificados, quando pessoas são mortas e presas por se manifestarem publicamente, reivindicando direitos consagrados pela Constituição da República de Angola. De lembrar que o Artigo 47 da Constituição da República de Angola exorta “É garantida a todos os cidadãos a liberdade de reunião e de manifestação pacífica e sem armas, sem necessidade de qualquer autorização e nos termos da lei”.

Quatro anos após as eleições legislativas, ou seja, em 31 de agosto de 2012, foram realizadas as primeiras eleições gerais, tendo como base a mais recente Constituição da República de Angola, tornada pública em 21 de janeiro de 2010. A nova Constituição é encarada, por muitos cidadãos, principalmente partidos de oposição, como um grande golpe constitucional, pelo fato de defender um regime presidencialista, ao contrário da anterior Lei Constitucional que defendia um regime semipresidencial. Os opositoristas argumentam, ainda, que apesar de algumas realidades sociais usarem tal sistema, o contexto angolano não oferece condições de aplicabilidade, propiciando condições para a criação em Angola de um Partido-Estado. Outras ambiguidades da atual Constituição, segundo os partidos de oposição, vão da concentração de poder do Presidente da República, à sua eleição indireta, tal como

destacado no Artigo 106 “O Presidente da República e os deputados à Assembleia Nacional são eleitos por sufrágio universal, directo, secreto e periódico, nos termos da Constituição e da lei”. (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE ANGOLA, 2010, p. 39).

Nos dias atuais vive-se em Angola um clima de paz e reconciliação nacional, embora muitas questões sejam levantadas por aqueles pertencentes ao maior partido da oposição, em relação à igualdade de direitos entre angolanos.

Discute-se muito em relação à gestão do erário público, transparência na governação, fiscalização das atividades governamentais, liberdade de expressão, respeito às diferenças, isenção, equidade, entre outras questões indispensáveis à boa convivência social e, consequentemente, ao desenvolvimento do país. Tal como referenciado por Fanon (1961, p. 178 *apud* CHIMANDA 2010, p. 42) “os partidos políticos em muitas regiões africanas, agora independentes, conhecem agora uma inflação terrivelmente grave. Perante um membro do partido, o povo cala-se, torna-se carneiro”. Esta afirmação faz-nos pensar na tão propagandeada melhoria de condições sociais e económicas, em que os interesses partidários estão acima do interesse da Nação; em que o desenvolvimento económico não se traduz na melhoria de condições de vida do cidadão, principalmente das classes populares; quando os níveis de participação das associações, de organizações não governamentais (ONGs) e sindicatos são, muitas vezes, questionados e submetidos ao Poder Executivo; em que os níveis de intolerância política são bastante acentuados. Verdades como estas fazem pensar sobre o que apontou Hodges (2002, p. 88-89 *apud* CHIMANDA, 2010, p. 42): “quase todos os países africanos testemunharam uma regressão sistemática da sua capacidade nos últimos trinta anos; a maioria tinha maior capacidade no momento da Independência do que tem agora”. Até que ponto seria esta uma realidade em Angola?

5 SUJEITOS DA PESQUISA

Este capítulo tem por objetivo apresentar os indivíduos indicados pela instituição para participarem como informantes da pesquisa, incluindo o contexto em que ela se desenvolveu, ao recolher os dados dos internos penitenciários.

Para realizar a pesquisa na Penitenciária de Benguela, houve necessidade de pedir autorização à Direção Provincial dos Serviços Prisionais, por meio de requerimento dirigido ao diretor provincial.

A atividade que recolheu os dados dos internos e dos demais sujeitos foi realizada em dois momentos. O primeiro, quando da minha ida a campo em Benguela/Angola, entre o final do segundo semestre de 2012 e o início do primeiro semestre de 2013; o segundo teve lugar de 26 de janeiro a 4 de março de 2014, sendo essas atividades de campo realizadas mediante autorização do CNPq, sob a supervisão da orientadora. Especificamente, a atividade tinha como objetivo a recolha de informações relativas ao processo de reeducação, com vista à socialização dos apenados, bem como aspectos ligados à reincidência, a partir da percepção de diversos sujeitos envolvidos com o cárcere.

5.1 Considerações gerais

Na Penitenciária de Benguela, local da pesquisa, os indivíduos encarcerados vivenciam problemas sociais parecidos, que necessitam de especial atenção, para que se possa compreender o sentido dado por esses sujeitos à experiência de ser preso reincidente. Entre os problemas que esses indivíduos apresentam podem-se destacar os de ordem econômica e social, traduzidos pela pobreza; e a interdição do direito à educação e à escola — todos eles podendo ser demonstrados pela ausência de ou baixa escolaridade; pelo desemprego, ou por empregos subalternizados desempenhados antes da detenção. Todos esses problemas relatados por eles no questionário aplicado.

Esses sujeitos internos eram oriundos de classes populares, com histórias de vida dramáticas, sem qualificação escolar ou profissional, em maioria. Além disso, como meu foco era a reincidência, todos já haviam tido passagem anterior pela cadeia.

Como jovens pobres, as condições socioeconômicas são, em muitos casos, o motivo do delito, uma vez que, como dito por eles, a falta de emprego, a pobreza, a falta de condições sociais estão na base dos delitos e dos repetidos retornos à prisão. No contexto histórico apresentado do país, de guerra civil prolongada, a busca de vida melhor nas cidades maiores atraiu pessoas do interior que, iludidas, vieram em busca de emprego sem que encontrassem resposta ao que buscavam. Entre essas pessoas, muitos jovens, hoje presos em Benguela, assim como nas demais penitenciárias de cidades como Luanda, Huíla, Namibe, Huambo, principalmente.

Os jovens reclusos reincidentes da Penitenciária de Benguela/Angola que pesquisei, em número de 26, eram 23 do sexo masculino e três do sexo feminino, e representavam, entre os reincidentes, os que já haviam cumprido pelo menos metade da pena — meu critério de seleção dos investigados entre os presos.

Questionários (Anexo A) foram aplicados aos reclusos reincidentes da Penitenciária de Benguela, assegurando-se na entrega que nenhum dos respondentes seria identificado.

O pesquisador pediu ajuda do reeducador que acompanhou a atividade, no sentido de auxiliar aqueles com dificuldades de leitura, interpretação e escrita. Sabendo-se da ausência ou baixa escolaridade entre a maioria deles, este foi um cuidado indispensável, sem o que não haveria êxito na atividade. Foram aplicados e recolhidos, então, 26 questionários, cujas perguntas, objetivas, facilitaram o preenchimento por parte dos reclusos.

As questões iniciais buscaram caracterizar os reclusos, por meio de alguns indicadores como: idade, sexo, cor, atividade laboral que exercia antes da prisão, atividade laboral na prisão, estado civil, agregado familiar, bem como nível de escolaridade. Levou-se em consideração a questão da cor, para que se pudesse fazer uma avaliação da composição étnica da população carcerária, naquela unidade prisional. A idade foi considerada com a intenção de saber em que faixa etária se concentravam os reclusos reincidentes e se era mais elevado entre jovens. A questão laboral e da escolaridade tinham a intenção de mapear a ocupação laboral anterior exercida e verificar o nível de instrução alcançado pelos reclusos, fora ou dentro da cadeia.

As questões, em seguida, relacionavam-se com o retorno à prisão; os motivos desse retorno; o tratamento dispensado a reclusos reincidentes e não reincidentes; ao trabalho executado na prisão; ao acompanhamento recebido quando da primeira vez que estiveram em liberdade; os planos e sonhos após a nova liberdade.

Dos 26 respondentes, 15 não têm filhos, e onze têm. Esta informação tem relevância por definir o modo de vida de muitas crianças, que se encontram, segundo relato dos reclusos, em cuidados de outras pessoas da família, na ausência de pai ou mãe.

5.2 População carcerária

No momento final da pesquisa na Penitenciária de Benguela, a população carcerária era constituída por 2.368 detentos, entre os quais 853 detidos e 1451 condenados; 16 detidas e 48 condenadas. O número espanta, sabendo-se que a Penitenciária de Benguela foi construída para albergar 700 reclusos. Deste modo, o grau de superlotação faz com que haja dificuldades de agrupar os presos por tipicidade delitiva; por sexo; considerar os doentes; os altamente perigosos (AP) etc., como relatado pelo chefe da segurança da instituição. Muitos são os reclusos que reclamam de falta de condições de sobrevivência, de higiene, de saúde, bem como de segurança.

5.2.1 Caracterização dos reclusos

Os 26 reclusos respondentes estão na faixa etária de 18 a 40 anos, distribuídos como apresentado na Tabela 3, segundo classificação do IBGE para faixas etárias.

Tabela 3: Faixa etária de reincidentes selecionados na Penitenciária de Benguela

Faixas etárias	Número de sujeitos
15 a 19 anos	6
20 a 24 anos	9
25 a 29 anos	5
30 a 34 anos	3
35 a 49 anos	2
40 a 44 anos	1
Total	26

Os dados revelam que, em maior número, são jovens os que delinquiram e reincidiram em delitos. Não têm escolaridade nem trabalho, conclusão a que chego em função das informações sobre escolaridade e ocupação anterior declaradas por eles.

Relativamente à questão da cor, 25 reclusos, ou seja, quase todos, são pretos, 1 apenas é branco. Não se tem, em Angola, dados sobre a distribuição da população por cor. Esses dados serão apresentados pela primeira vez quando forem publicados os resultados do Censo populacional que aconteceu em maio de 2014, até o momento não publicados. A maioria da população angolana é constituída por negros. Em algumas províncias litorâneas, onde a presença portuguesa foi significativa, há um considerável número de pardos e brancos mas, ainda assim, nesses locais, a representatividade negra é superior. A partir da publicação de dados do Censo haverá a possibilidade de saber o quanto o fator cor se relaciona à desigualdade social em Angola.

Sobre o estado civil, cabe apontar que apenas 2, dos 26 reclusos reincidentes inquiridos, eram casados, o que permite afirmar que há mais solteiros reincidentes do que casados. “Os solteiros talvez sejam os mais propensos a aceitar riscos por não terem famílias constituídas, o que por outro lado limita o custo social imposto a parentes” (NERI, 2006 *apud*, JULIÃO, 2012 p. 388). A declaração acima pode apontar que o fato de a maioria se declarar solteiro, não significa dizer que não viva maritalmente, mas sim que não está legalmente casado. De salientar que é muito comum, na sociedade angolana, pessoas viverem juntas, sem que para tal tenham a relação oficializada. Este dado parece ser confirmado, talvez, pela indicação de que 11 presos têm filhos, o que pode significar relações sem vínculos formais.

Relativamente ao nível de escolaridade²¹ dos reclusos reincidentes selecionados na Penitenciária de Benguela, 9 reclusos não haviam concluído o ensino primário; 10 não haviam concluído o primeiro ciclo; 7 não haviam concluído o segundo ciclo; e ninguém tinha o ensino superior. Necessário se faz apontar para o fato de, na Penitenciária de Benguela, o ensino oferecido ir apenas até a 9ª classe, que constitui o último ano do primeiro ciclo. Por estes dados pode-se concluir que a oferta educativa na sociedade angolana ainda não é para todos. Nem para as pessoas libertas, nem para as privadas de liberdade.

Os dados da baixa escolaridade e da pouca oferta educativa nas penitenciárias de Angola não têm ocupado o cenário de preocupações do poder público, razão pela qual não se notam políticas direcionadas para este fim. A falta de oferta educativa para pessoas encarceradas

²¹ Ver Tabela 1, p. 54.

demonstra não existir, por parte do poder público nacional, políticas de garantia deste direito a todos consagrado. A Lei n. 13/01, Lei de Bases do Sistema de Educação não prevê a escolarização ou alfabetização das pessoas em espaços privativos de liberdade, numa clara demonstração de que este direito ainda não está assegurado para os presos nas cadeias angolanas. Todas as tentativas de garantir este direito universalmente consagrado, ainda são encaradas por boa parte da sociedade civil como privilégio.

Relativamente à questão se já esteve preso naquela mesma unidade prisional, constatou-se que os 26 reclusos questionados, ou seja, a totalidade deles, afirmaram já ter passado por aquela instituição prisional.

Perguntados por quantas vezes retornaram à prisão, 21 reclusos responderam que por duas vezes; 4 responderam que retornaram por três vezes; e 1 por mais de três vezes. Os dados da reincidência levam-me a duvidar do acompanhamento feito ao recluso após a liberdade, e, especialmente, se feito, de sua eficiência. Ao que sugerem os dados, o acompanhamento não tem se feito prática com os egressos do sistema penitenciário de Benguela.

Os problemas sociais que ainda persistem em Benguela são evidentes no número de pessoas sem emprego; sem residência; sem qualquer tipo de assistência. Ver o recluso como o único “culpado” pela sua condição deixa de fora múltiplos fatores que concorrem para isso, podendo-se afirmar que a desigualdade social angolana é também uma das heranças da guerra longa que o país viveu após a Independência.

Sobre os motivos que levaram os reclusos a cometerem outro crime, depois de já terem cumprido pena, 17 reclusos entre os inquiridos afirmaram que a falta de emprego estava na base do seu retorno à prisão; 4 alegaram problemas familiares; 1 alegou a discriminação social. Um recluso afirmou ser outro o motivo de seu retorno à prisão, justificando que a má companhia de amigos, a influência que esses exerciam em sua vida estava na base do comportamento contrário a normas de convivência social, e, conseqüentemente, motivo da reincidência. Mais uma vez, problemas de ordem econômica, familiar e social situam-se na base das altas taxas de reincidência na Penitenciária de Benguela.

Relativamente à questão do tratamento dispensado ao recluso pela primeira vez no cárcere e o reincidente, 18 responderam não haver diferença de tratamento entre preso de primeira vez e reincidente. No entanto, 8 responderam que havia diferença. Entre esses 8 presos, 7 indicaram ser a oferta de atividades religiosas, e 1 a oferta de atividades desportivas diferenciadas entre os de primeira vez e os reincidentes. Embora estas atividades sejam

extensivas aos reclusos reincidentes, como aos primários, pode-se especular se não estaria a área de reeducação falhando, ao não atender igualmente a todos os presos, criando “novas” particularidades e especificidades entre os sujeitos encarcerados.

Quando indagados se estudavam antes da detenção, 13, ou seja, a metade dos reclusos reincidentes respondeu que sim. A partir desse dado coletado, e seu desdobramento, foi possível constatar a percepção de alguns reclusos reincidentes em relação à escola. Destaque-se que a maioria deles afirmou gostar muito de aprender, mas que as dificuldades que a vida impõe, fora das grades, fizeram com que muitos deles não dessem continuidade aos estudos. Baseando-me nesses resultados, concluo que a falta de oferta educativa dentro e fora das prisões, em Angola, pode contribuir para as altas taxas de criminalidade e, conseqüentemente, para o aumento da reincidência.

Quase todos os reclusos, antes de estarem privados de liberdade, deixaram claro que a situação de trabalho que tinham não era estável do ponto de vista econômico, razão pela qual o delito foi a forma de superar tal lacuna de vida. Não empregados, sem trabalho eram 15, contra 11 que estavam trabalhando. Entre as ocupações de trabalho anteriores, encontraram-se ajudante de pedreiro; mecânico; vendedor ambulante; sapateiro; cobrador de táxi; jardineiro; costureiro; estivador; motorista.

Entre as maiores dificuldades por que passa o preso durante a privação de liberdade, 17 afirmaram que era ficar longe da família; 5 saber que a família passava por dificuldades financeiras; 2 não ter trabalho direito; 2, igualmente, o sentimento de vergonha.

Em relação ao acompanhamento dos reeducadores aos reclusos após cumprimento da pena, 20 disseram não saber responder; 3 responderam que havia acompanhamento e, igualmente outros 3 responderam ouvir dizer que havia, às vezes.

Relativamente ao que os reclusos gostariam de fazer após serem livres de novo, a metade respondeu que queria frequentar uma escola; 4 queriam trabalhar na antiga ocupação; e igualmente outros 4 afirmaram querer aprender uma profissão; e, ainda, 5 responderam que, após a liberdade, queriam dedicar-se à família.

O interesse em sair da cadeia era a principal preocupação de todos os reclusos reincidentes. A maioria dos internos declarou que trabalhar e estudar constituem prioridades de vida futura. Cuidar da família e não voltar a delinquir também é pretensão da maioria dos reclusos. Foi notória a pretensão declarada dos reclusos em mudar de comportamento, mas os

riscos que correm pelos preconceitos que vivem quando em liberdade, tendo sido anteriormente presos faz com que muitos não vejam alternativa, se não o crime.

5.3 Quem são os reeducadores prisionais

Reeducadores prisionais são agentes penitenciários com formação específica na área de reeducação que, após a instrução militar, são submetidos a especialidades de *técnicas penitenciárias* e *reeducação penal*. Os reeducadores prisionais, em número de dez, foram selecionados para participar da pesquisa.

As dificuldades de emprego em Angola são uma realidade até os dias que correm, razão pela qual muitas pessoas aceitam as oportunidades que aparecem, mesmo sem ter vontade específica de exercer a ocupação ou sem ter gosto pela profissão. A superação de carências de vida é a prioridade.

Quando indagados se tinham formação específica para a área em que trabalham, os dez reeducadores selecionados afirmaram que sim. O que corresponde a um dos requisitos para trabalhar na instituição — ter instrução militar — e, depois, uma especialização na área em que vai desempenhar as atividades. Entre essas especialidades direcionadas aos reeducadores prisionais podem ser apontadas as de técnicas penitenciárias e reeducação penal.

Observe-se que, um dos requisitos é a instrução militar, que não parece ser a formação mais adequada para lidar com seres humanos em privação de liberdade, já que esta instrução vincula-se aos interesses de defesa do país, e não de proteção e segurança à cidadania. A formação dos reeducadores começa com a instrução militar, extensiva a todos os funcionários, até os cursos específicos do processo prisional. Os cursos têm a duração de seis a oito meses e acontecem na Escola Nacional de Técnica Penitenciária, em Luanda. Os reeducadores prisionais, bem como funcionários de outras áreas são submetidos a sessões de capacitação como seminários realizados por iniciativa tanto da Direção Provincial dos Serviços Prisionais, como da Direção Nacional dos Serviços Prisionais.

Indagados quanto ao tipo de formação levado a cabo pela instituição penal com vista ao melhoramento do desempenho profissional, todos os reeducadores responderam que “o seminário” constituía, periodicamente, o espaço de formação a que eram submetidos visando à capacitação profissional. Em conversas informais com os reeducadores, informaram que há anos são realizadas duas sessões de capacitação; em outros anos três; indicando a falta de um

programa sistemático. Também nos informalmente foi dito que alguns membros da corporação de diversas áreas estiveram em missão no exterior, concretamente na Argélia e no Marrocos, com vista à profissionalização.

Relativamente à questão se gostam do trabalho exercido naquela instituição penal, seis dos dez reeducadores prisionais inquiridos afirmaram *gostar muito* do trabalho exercido na instituição, três responderam que apenas *gostam*, e um informou que preferia trabalhar em outro lugar.

Em relação à avaliação da atitude e do comportamento dos reclusos reincidentes, 3 reeducadores declararam ser *bom*; 6 *regular*; e 1 declarou ser em nada diferente dos demais presos.

Quanto aos procedimentos empregados para desenvolver ações reeducativas, o único procedimento, segundo declaração dos dez reeducadores prisionais era o de agrupar tendo em conta as idades dos presos.

Relativamente ao momento em que se determina que o recluso está recuperado, 9 reeducadores declararam que isto ocorre quando o recluso apresenta condutas “desejáveis”, e o último, somente quando termina a pena.

Quanto à contribuição da família dos presos para o fortalecimento das ações reeducativas, 5 reeducadores declararam que tem havido contribuição da família para o fortalecimento das ações reeducativas, enquanto 3 responderam que não e 2 que somente às vezes.

No que diz respeito ao acompanhamento aos reclusos após a liberdade, 4 reeducadores declararam que acontece o acompanhamento, visando à reintegração social dos egressos; 6, disseram que não. Cabe apontar que todos os reeducadores que responderam *sim*, não souberam responder qual o tipo de acompanhamento realizado; isto me leva a crer que a ação não acontece de fato. Se se observar a resposta dos reclusos, quando 20 responderam que não acontece; além de 3 que disseram “ter ouvido falar”, contra 3 que afirmaram acontecer o acompanhamento, é possível admitir que esta ação programática não ocorre, e apenas consta da proposta de reintegração do egresso, sem que, no entanto, seja efetivada, nem como tema, nem como ato.

O desemprego é apontado pela maioria dos reeducadores prisionais como a principal causa da reincidência na Penitenciária de Benguela: 8 declararam ser esta a causa; 2 o consumo e o vínculo com drogas. A falta de postos de emprego para os jovens e adultos, bem como o

aumento do consumo de drogas em Benguela e no resto do país podem ser considerados como fatores determinantes para o aumento das taxas de criminalidade.

5.4 Responsável provincial pela reeducação

Segundo o responsável provincial da área de reeducação dos Serviços Prisionais, que tem a categoria de especialista prisional de segunda classe, problemas de ordem política, econômica e social, principalmente a pobreza, estão na base dos sucessivos retornos à prisão dos que cumpriram pena antes e, conseqüentemente, das altas taxas de reincidência na Penitenciária de Benguela.

Antes de seguir com o depoimento de meu entrevistado, cabe uma digressão para que melhor se entenda o contexto do aprisionamento que levou tantos jovens à prisão. Reafirmo, tomando como base minha própria vivência como criança e jovem que cresceu e viveu a guerra e, portanto, que conhece o seu significado na pele, nas emoções e no modo de ver a realidade angolana que, relativamente a esta questão — tal como referenciado em outros momentos do trabalho —, a guerra que acompanhou o processo histórico nacional, sem dúvida, contribuiu para as altas taxas de criminalidade em Benguela.

Com o advento da guerra, no período pós-Independência, a necessidade de recrutamento de jovens do sexo masculino era cada vez mais intensa, em total desrespeito à dignidade e à vida humana. Houve quase um extermínio de um grande contingente juvenil de ambas as partes implicadas na guerra (MPLA e UNITA). A guerra desmantelou famílias, deslocou-as interna e externamente. As pessoas deslocavam-se para áreas mais seguras do país à procura de segurança e de melhores condições de vida mas, sem políticas que visassem à inclusão profissional desse contingente populacional, pequenos delitos, como furtos, pareciam para muitos a única forma de subsistência, aumentando desta forma assimetrias em parte da população e, conseqüentemente, a ampliação da população carcerária, bem como da reincidência.

Outro fator recorrente foi o excesso de prisão preventiva constatado em muitas prisões angolanas, e a Penitenciária de Benguela não foge à regra. Apesar do Código de Processo Penal (2011, p. 113), no Artigo 308º, definir que “[...] nenhum arguido deve estar preso em culpa formada além dos prazos marcados na lei”, o parágrafo 1º do mesmo Artigo prevê que:

[...] desde a captura até à notificação ao arguido da acusação ou do pedido de instrução contraditória pelo Ministério Público, esses prazos não podem exceder:

- 1º - Vinte dias, por crimes dolosos a que caiba pena correccional de prisão superior a um ano;
- 2º - Quarenta dias, por crimes a que caiba pena de prisão maior;
- 3º - Noventa dias, por crimes cuja instrução preparatória seja da competência exclusiva da polícia judiciária ou a ela deferida.

Defende ainda no parágrafo 2º, que:

[...] desde a notificação ao arguido da acusação ou do pedido da instrução contraditória pelo Ministério Público até ao despacho de pronúncia em 1.ª instância, os prazos de prisão preventiva não podem exceder:

- 1º - três meses, se a infração couber pena a que corresponda processo correccional;
- 2º - quatro meses, se o crime couber pena a que corresponda processo de querela;
- 3º - mantém-se a culpa formada até decisão final, a não ser que em qualquer recurso o arguido seja despronunciado ou absolvido.

Entretanto, relatos de excesso de prisão preventiva são quase rotineiros na Penitenciária de Benguela, assim como em todas as prisões angolanas. Indivíduos são praticamente esquecidos, especialmente quando pertencentes a famílias de baixa renda que não conseguem contratar advogados para acompanhar o processo. Há poucos defensores públicos, e os que existem não conseguem atender a demanda de reclusos.

Deste modo está a se definir o criminoso, nos dizeres de Foucault (2013, p. 83), como “aquele que danifica, perturba a sociedade. O criminoso é o inimigo social”, está para além do delito. O autor continua reflexionando:

[...] se o crime é um dano social, se o criminoso é o inimigo da sociedade, como a lei penal deve tratar esse criminoso ou deve reagir a esse crime? Se o crime é uma perturbação para a sociedade; se o crime não tem mais nada a ver com a falta, com a lei natural, divina, religiosa, etc., é claro que a lei penal não pode prescrever uma vingança, a redenção de um pecado. A lei penal deve apenas permitir a reparação da perturbação causada à sociedade. A lei penal deve ser feita de tal maneira que o dano causado pelo indivíduo à sociedade seja apagado; se isso não for possível, é preciso que o dano não possa mais ser recommençado pelo indivíduo em questão ou por outro. A lei penal deve reparar o mal ou impedir que males semelhantes possam ser cometidos contra o corpo social. (FOUCAULT, 2013, p. 83).

Voltando ao entrevistado, quando indagado sobre se havia diferença de tratamento de reclusos reincidentes e não reincidentes, respondeu que não havia nenhuma diferenciação de tratamento, o que faz admitir que a reincidência, para a política prisional, não é tratada como um problema que põe em cheque a própria validade da prisão e da pena. Nem sempre a não

reincidência significa indicador de “boa qualidade” da prisão. Entre as atividades empregadas para a socialização dos sujeitos, o responsável afirmou que estão o trabalho “socialmente útil”, aprendizagem de arte e ofícios, alfabetização e escolarização, com vista à reinserção social dos egressos. Salientou, ainda, que a diferença de tratamento se encontrava apenas na restrição dos benefícios atribuídos ao recluso no cumprimento da pena: “não tem o benefício de licença extrapenal; não tem direito de promoção do regime de encurtamento da pena; ou seja, do cumprimento da metade da pena em regime fechado e a outra metade em regime de liberdade condicional; bem como não tem o benefício de saídas no final de semana, atribuídas aos reclusos primários”. Ou seja, a punição pelo tempo de pena a cumprir não é suficiente, mas a ela se agregam outros “castigos”, aplicados segundo a lógica de cada prisão.

A falta de contato com o mundo liberto pode acarretar perdas irreparáveis na vida do privado de liberdade, pela assimilação da cultura prisional muito diversa do mundo fora das grades, como afirma Thompson (1976). Uma vez liberto, as dificuldades de inserção social serão cada vez mais evidentes, e este momento pode causar mais sofrimento ao egresso do sistema prisional, uma vez que precisa se readaptar ao mundo extramuros, com leis e normas diferentes, com responsabilidades diferentes, com ambiente diferente do ambiente experimentado na prisão. Os “castigos e privilégios”, nos dizeres de Goffman (2013, p. 52), fazem parte da rotina das prisões até aos dias que correm, condenando o já condenado; fazem parte de um “sistema de trabalho interno”. No interior das “instituições totais” os privilégios não tem nada a ver com favores, mas com ausência de privações que as pessoas normalmente não esperam.

O entrevistado, quando interrogado sobre a maneira de avaliar se o recluso está reeducado, afirmou que a cada seis meses faz-se uma avaliação do comportamento dos reclusos. Os dados são, então, apresentados pelo chefe de cada brigada de presos ou equipe técnica, que acompanha o comportamento de cada recluso, avaliado semestralmente: “os nossos internos também cometem algumas infrações, e são avaliados em função dessas infrações. Se for brigão, por exemplo, ou se já teve tentativa de evasão, ou se faz o uso de estupefaciente aqui dentro, ou se for um indivíduo malfeitor, por exemplo, chegamos à conclusão de que ainda não está reeducado”. Cabe apresentar, também, que para os reclusos que têm “mau comportamento” a “solitária” é o local que os recebe, por tempo indeterminado, dependendo da infração cometida, e do julgador da gravidade da infração. Neste lugar, o recluso não tem direito a banho de sol; não tem direito a visitas; não tem direito à recreação; até que se estabeleça sua soltura.

Quanto a promover a formação de funcionários que lidam com reclusos, respondeu que a Direção Nacional dos Serviços Prisionais ministra cursos com vista a capacitar os funcionários da instituição penal com conhecimentos na área de problemas prisionais, como reeducação, controle penal e segurança. E acrescenta o que é destinado aos reclusos: “Para os reclusos, temos a escola da Penitenciária, onde o ensino vai até a 9ª classe, e esforços estão sendo empreendidos para que se tenha o ensino médio na instituição”.

Salientou que, todos os professores e o diretor da escola pertencem ao quadro do Ministério da Educação, mas que o coordenador da escola é funcionário da instituição penal: “Temos ainda a formação profissional, onde alguns reclusos selecionados obtêm conhecimentos de informática e recebem um diploma quando terminam o curso”.

A palavra “esforço” é bem presente no discurso de responsáveis públicos, assim como no de agentes da sociedade civil, no que tange a direitos educacionais de pessoas em espaços privativos de liberdade, numa demonstração de que indivíduos nesses espaços são desprovidos de direitos, e tudo que obtêm deriva do “esforço” de autoridades e de agentes do Estado com “boa vontade”, mesmo que se trate de direitos consagrados por leis nacionais e internacionais.

O fato de o Estado transferir a responsabilidade educativa das pessoas encarceradas a outras organizações, como o caso de Angola,

[...] fragiliza a construção de políticas educacionais do interior das prisões, por serem pontuais e dispersas e destituídas de orientações públicas, [...] além do risco dos gestores substituírem as ações de educação escolar pelas práticas não escolares que, do ponto de vista econômico, são muito mais baratas. (GRACIANO, 2010, p. 21).

O responsável entrevistado afirmou, ainda, que após a liberdade existe o acompanhamento dos reclusos, mas apenas para aqueles em liberdade condicional. Informou que o acompanhamento era feito por um oficial, alcançando a família; o local de trabalho; vizinhos; amigos; ou seja, todos aqueles que interagem com o egresso em regime condicional, para que possa avaliar o comportamento que o preso mantém nesse regime de liberdade. Completou dizendo que, para os que se encontram em liberdade definitiva, não havia qualquer tipo de acompanhamento, o que esclareceu as respostas de reclusos e de reeducadores.

5.5 Chefe da segurança do presídio

O chefe da segurança, quando indagado em relação à tarefa principal dos guardas prisionais²², respondeu que “é garantir a integridade física dos reclusos, garantir a manutenção das estruturas do Estado, bem como assegurar o cumprimento das medidas privativas impostas pelos tribunais”.

A Penitenciária de Benguela tem 210 guardas prisionais, distribuídos em quatro grupos: dois deles têm a responsabilidade de controlar durante o dia; e dois durante a noite, chefiados por um oficial superior. Nessa instituição, há ainda o grupo da ordem interna, um grupo com a responsabilidade de garantir o cumprimento do regime interno, que trabalha unicamente nas áreas de reclusão.

Quando indagado se gostava do trabalho que exercia no estabelecimento prisional, respondeu do seguinte modo: “gosto deste confronto entre o bem e essa tendência de praticar o mal, mas encaro como uma atividade pedagógica, uma vez que já fui professor antes de estar aqui”. Perguntado pelas motivações que o levaram a escolher esta profissão, respondeu não ter sido por opção:

Tinha acabado de me formar, e na procura de emprego, comecei a dar aulas, mas como o salário não satisfazia, e já tinha família, na altura, na procura de melhor emprego me apercebi do concurso, mas não sabia aquilo que seria o trabalho aqui na Penitenciária. Mas depois de entrar, comecei a me encaixar, uma vez que já tinha experiência de trabalhar com jovens, e aqui não foge à lógica do processo de ensino e aprendizagem. Nós passamos e eles recebem de nós aquilo que são os princípios e normas de conduta, então pude perceber que se calhar já era minha vocação estar aqui.

A procura do primeiro emprego, na sociedade angolana, é ainda um problema, o que faz com que muitos indivíduos terminem por não trabalhar em ocupações que gostariam ou para as quais teriam alguma aptidão. Qualquer oportunidade de emprego é encarada como uma chance a não desperdiçar. Os que estão fora do mercado de trabalho ainda representam a maioria da população que, muitas vezes têm, como forma de subsistência, empregos subalternizados. A falta de escolarização, bem como de uma profissão, dificulta ainda mais o enquadramento no primeiro emprego, que na maioria das vezes exige anos de experiência e elevado nível de escolaridade, o que não está ao alcance de todos. Muitos jovens não escolarizados têm como forma de subsistência a venda ambulante de produtos, mas precisam enfrentar, diariamente, a

²² Guardas prisionais são agentes penitenciários responsáveis pela segurança e pela garantia da integridade física dos apenados, bem como destacados para proteger a estrutura do Estado.

polícia que repreende a venda de produtos na rua, o que implica a contradição do sistema capitalista: de um lado, o governo não consegue oferecer políticas que acolham os jovens e adultos no mercado de emprego e, por outro, repreende formas encontradas por estes últimos para sobreviver, fazendo com que muitos enveredem por práticas delituosas.

Sobre a formação na área em que trabalha disse que tinha, sim, formação, e avançou dizendo que era especialista em segurança penal e ordem interna, afirmando ainda que fora responsável pela ordem interna antes de desempenhar o cargo de chefe de segurança penal e ordem interna. Participara de sessões de formação com especialistas cubanos, nos cursos de administração, de técnicas prisionais e de outros conteúdos básicos da atividade prisional.

Declarou também que já trabalhara em outra instituição prisional, embora não como efetivo; que teve experiências laborais em Luanda, no estabelecimento prisional de Viana/Luanda, vulgarmente denominada comarca, uma experiência de duração de seis meses. Na Penitenciária de Benguela trabalhava havia mais de cinco anos.

Perguntado se já sofrera ameaças, por parte de reclusos, respondeu que “sim, e muitas vezes”. Declarou ter sido vítima de agressão física por parte de reclusos, ao repreender uso de telemóveis no interior da prisão, visto que estas práticas são proibidas por lei. Continuou dizendo que também foi vítima de ameaças de morte por parte de reclusos, por meio de mensagens telefônicas, mas declarou que apenas encarava as ameaças como forma de amedrontar os agentes, para que não desempenhassem suas funções.

Sobre a avaliação que faz da relação entre guardas prisionais e reclusos, disse que era *boa*, “porque os reclusos conhecem seu lugar e sabem até onde vai a atividade do guarda prisional”, embora esta relação fosse demarcada por alguns problemas.

Indagado sobre a circulação de armas e drogas no interior da instituição penal, respondeu que “já tivemos registros de armas brancas de fabrico artesanal, onde até mesmo a perna das camas pode se tornar em arma, mas não há qualquer registro de acidente provocado por esses objetos”. Quanto a drogas, assim se pronunciou: “é um caso sério. Temos tido muitos problemas de drogas, que infelizmente são enviadas pelos próprios familiares dos presos, bem como amigos, também não negamos a convivência de muitos de nós, porque o número de consumidores de cangonha²³ é bastante elevado”. Enfatizou, ainda, que a prisão está superlotada o que torna difícil o controle. Exemplificou, contando que na Penitenciária de Benguela havia dificuldades de separar presos por idade, tipicidade delitiva, doentes, sexo etc.

²³ Cangonha é a designação de erva como a maconha.

Salientou, ainda, que a Penitenciária de Benguela foi inicialmente concebida para 700 reclusos, e albergava, ao final da pesquisa, 2.368 reclusos, razão pela qual se pode afirmar que a instituição penal estava superlotada, o que impossibilitava a compartimentalização dos reclusos.

A não separação de reclusos pode ser penosa, principalmente, para aqueles condenados a penas leves que, obrigatoriamente, terão que conviver com indivíduos perigosos, cujas práticas criminosas são complexas, fazendo com que um preso primário, condenado por pequeno delito, aprenda novas formas de delinquir. Concordo com Foucault (2011, p. 219) quando afirma:

[...] como a lei inflige penas umas mais graves que outras, não pode permitir que o indivíduo condenado a penas leves se encontre preso no mesmo local que criminosos condenados a penas mais graves [...]; se a pena infligida pela lei tem como objetivo principal a reparação do crime, ela pretende também que o recluso se emende.

Quando indagado se tem havido tentativa de fuga, respondeu que não só tem havido tentativa, mas fugas consumadas, e que normalmente os fugitivos acabam por ser recapturados. Afirmou desconhecer tentativas de suborno na Penitenciária, porém afirmou haver procedimentos negligentes por parte dos guardas prisionais, o que cria oportunidades de fuga.

Sobre se a instituição promove a consciência crítica dos reclusos sobre os atos que cometeram, respondeu que, relativamente a esta questão, está dividido:

[...] por parte, sim, dependendo da consciência do próprio recluso, mas devo dizer que o número de presos que retornam à cadeia, num curto prazo de três ou quatro dias, é bastante elevado; mas também temos pessoas que acatam os conselhos do próprio regime reeducativo e mudam, de fato, conseguem mudar de linha de comportamento. Se reparar, vai ver que a maioria da população carcerária é jovem, e jovem mal instruído, muitos deles não passam da quarta classe, muitos estão a aprender a escrever e a ler aqui, uns nem sequer se interessam. Bom, a desagregação familiar contribui muito para isso, porque eles não têm outra forma de viver e são, em maioria, crimes domésticos, se podemos assim dizer, roubam um saco de arroz; um aparelho de som; foi vender para se manter, todavia a situação aqui na cadeia é o reflexo da desorganização da sociedade.

Mais uma vez o responsável fez referência aos problemas sociais como causas dos delitos e das altas taxas de reincidência. As marcas da guerra e da desagregação social que ela promoveu em Angola ainda são muito presentes e, sem dúvida, causadoras de grande parte dos problemas sociais. O desemprego em Angola exige tratamento sério para que se possa oferecer postos profissionais a indivíduos ávidos por este bem.

Quando perguntado quanto ao que provocaria a reincidência entre os presos da Penitenciária de Benguela respondeu que, em primeiro lugar, estava o problema da desagregação familiar. Também fez referência à guerra e considerou que onze anos de paz ainda não eram suficientes para que o país tivesse seus problemas, desde os econômicos, aos políticos e sociais resolvidos. Como se observa, a primeira responsabilidade fica depositada no indivíduo, mesmo quando políticas sociais inexistem para melhorar a condição de vida das populações. Há que se admitir que a separação entre membros da mesma família no período de guerra também é uma realidade até os dias presentes, e muitas agora é que se reencontram. Faz referência a casos sumários de julgamento de pessoas que já se encontravam presas: “mais de cinquenta casos de indivíduos que foram condenados já na cadeia, significa que cometeram crimes na cadeia, por isso para mim a base está na desestruturação das famílias”. A falta de escolaridade também foi apontada pelo responsável como causa das altas taxas de criminalidade e, conseqüentemente, da reincidência em Benguela. Declarou que quase 100% dos jovens que estão presos na instituição não têm profissão e nem oportunidade de aprender qualquer profissão. Apelava, como relatou neste ponto da entrevista, às autoridades governamentais, por meio do setor de promoção de emprego, para que se prestasse especial atenção a esta franja da sociedade, com vista à diminuição da criminalidade e da reincidência em Benguela.

Por fim, sua última fala foi emblemática quanto ao sentido que atribui à prisão, em relação ao que deveriam ser as políticas sociais do lado de fora:

Estou, por exemplo, a fazer entrega de camas hoje para os novos reclusos, e eles dizem que agora é que isso vai virar hotel, porque lá fora nem sequer um colchão têm; por isso muitos preferem ficar aqui, onde têm três refeições ao dia, têm um sítio para descansar bem, e não tem chatice com ninguém. Quando ele for lá fora, a vida para ele é um caos, e a alternativa é roubar e vai para a cadeia onde lhe possam acolher com alguma dignidade, porque aqui não batemos no preso, damos tratamento de saúde, e lá fora? Acho que se o que se faz aqui se fizesse lá fora isto estaria mais vazio.

5.6 Diretor da Penitenciária de Benguela

Em primeiro lugar, devo afirmar que fui bem recebido pelo responsável da instituição penal, embora me tenha advertido que não tinha muito tempo a dispor, por estar envolvido em outras atividades concernentes ao seu trabalho. A entrevista teve aspetos comprometidos, pelas interferências causadas pela fala em alto tom de alguns funcionários, do outro lado da sala, e também pelo fato de, por vezes, abrirem a porta da sala do diretor da instituição sem bater antes, o que atrapalhava e interrompia com certa frequência a entrevista.

De todo modo, foi possível colher informações sobre como o diretor pensa/concebe o processo de reeducação que tem sido levado a cabo pela instituição, visando à reintegração social dos reclusos reincidentes.

O diretor respondeu que o comportamento dos reclusos reincidentes era, de certa forma diferenciado, tendo em conta as particularidades de cada um. De modo geral, disse ele, considerava-se o comportamento dos reclusos reincidentes como *regular*, visto que em alguns casos estes reclusos reconheciam seu *erro*, conformando-se com a realidade vivencial, e que a tendência era a de mudança da conduta. Acrescentava que, a partir daí, podia-se dizer que o melhor do homem era reconhecer os erros e enveredar para as qualidades positivas que propiciavam bem estar social.

Respondeu que as razões do *erro* eram variadas, e iam desde a falta de emprego, à desestruturação das famílias, à natureza do próprio recluso (concebia que há indivíduos propensos ao crime) etc.

Afirmou que não existia uma estratégia direcionada unicamente aos reclusos reincidentes, mas para todos os reclusos de forma geral. Do mesmo modo, afirmava a necessidade de “ocupar os reclusos em atividades socialmente úteis”, com vista a mudar suas atitudes e comportamentos. Para isto, eram submetidos a atividades de formação profissional em áreas de fácil integração como, por exemplo, a canalização, a eletricidade, a carpintaria, a topografia, a agricultura, o corte e costura, a alfaiataria e outras. Observa-se, por este modo de conceber o trabalho, que a formação é pensada por meio de atividades laborais menos valorizadas na sociedade, certamente porque concebe que esses sujeitos não serão capazes de ter sucesso em formações que exijam maior complexidade.

Respondeu que, tratando-se de liberdade condicional, as instâncias prisionais faziam o acompanhamento devido e, se fosse o caso de liberdade total, os serviços prisionais estavam isentos de acompanhamento e monitoração.

Disse, ainda, que não havia diferença no tratamento reeducativo entre os presos, fossem eles primários ou reincidentes. O tratamento reeducativo na instituição era expresso pela organização e execução de atividades laborais, de instrução acadêmica, técnico-artística, desportiva e cívico moral. Nas palestras, disse ele, abordavam-se questões relacionadas com a ética, a moral, bem como os normativos legais, visando a proporcionar o desenvolvimento da consciência moral e social do indivíduo.

Afirmou, ainda, que a instituição prisional avaliava o recluso de forma sistemática, tendo em conta seu comportamento e sua disposição perante as ações em que está envolvido. Avaliava, também, o tempo de pena aplicado a cada um, usando para tal a escala de mínima, média e máxima segurança, que obedecia a parâmetros nos regimes ou graus em que o recluso se encontrava, observando sempre requisitos de conduta estabelecidos no regulamento da instituição, e que determina a progressão do recluso de um regime para outro. Caso o recluso mostrasse um *bom* comportamento, podia se beneficiar de passes extrapenais, que permitiam que passasse o final de semana em casa com a família; no caso de reclusos que tivessem cumprido metade da pena e bom comportamento, estes podiam se beneficiar da liberdade condicional, ou seja, cumprir a outra metade da pena em liberdade, mas sob o olhar vigilante dos reeducadores.

“Na minha ótica, os critérios são regras que estabelecem o bom funcionamento da instituição”, disse o diretor. A instituição em causa trabalha com parâmetros definidos, visando ao controle das atitudes e do comportamento dos reclusos.

Afirmou que se promoviam ações de formação tanto para funcionários como para reclusos. Para os funcionários, a formação começava com a instrução militar até os cursos específicos do processo prisional, quando eles tomavam contato com conteúdos sobre controle, educação e segurança prisional. Uma vez formados, os funcionários iam realizando formação específica de curta e média duração para desenvolver competências profissionais. Disse, ainda, que incentivava seus colaboradores a prosseguirem com a formação acadêmica, com vista a dar conta do complexo trabalho em que se envolviam.

5.7 Advogado

Um dos advogados de defesa dos reclusos, que exerce suas atividades na Penitenciária de Benguela, aceitou ser entrevistado por mim. Quando indagado sobre o papel das prisões, respondeu que são centros de acolhimento de pessoas em conflito com a lei e com a sociedade. Disse que a prisão tem papel reeducador e socializador, de modo a que, uma vez liberto, o preso não volte a cometer crime. Como se observa, o discurso do advogado, legalista, defende o disposto na lei, apesar de conviver permanentemente com processos que se desenrolam na prisão, cujas condições parecem, em muito pouco, contribuir para o sentido legal a ela atribuído.

Quando indagado sobre como avaliava as políticas de aprisionamento em Angola, respondeu que estas não estavam à margem do que representava a própria conjuntura do país. Apontava como principais causas da desigualdade os múltiplos problemas sociais causados pela guerra e que, até hoje, ainda são vividos em Angola.

Relativamente ao poder da prisão em reeducar os indivíduos em conflito com a lei, respondeu que as condições das unidades prisionais jogavam um papel importante no processo de reeducação de reclusos. Defendia o acompanhamento psicológico; o propiciar da formação técnica e profissional; e, também, apontava o acompanhamento espiritual, normalmente ministrado por denominações religiosas, com vista à assunção e reconhecimento do *erro* por parte do recluso, para que uma vez livre se tornasse um cidadão renovado e não voltasse a delinquir.

Quando perguntado se era notório o papel da educação escolar no processo de socialização e reintegração de egressos, respondeu que, na Penitenciária de Benguela, e em algumas instituições penais da província, existia educação acadêmica até a 9ª classe. Daí em diante, os que tiverem sido condenados a penas maiores ficam limitados. Segundo este advogado, não havia condições para implementar outros níveis de escolaridade. Fez referência a cursos técnicos desenvolvidos na instituição, como serralharia, panificação, topografia, mas sublinhou o problema da qualidade dos cursos, uma vez que eram poucos diante do excesso de pessoas detidas, e do espaço útil. Ainda segundo ele, o fato de a Penitenciária de Benguela estar superlotada, fazia com que os cursos ministrados não tivessem a qualidade desejada, formando-se apenas reclusos em quantidade e não em qualidade.

Relativamente à reincidência, fez referência ao Artigo 35º da Constituição, já descrito anteriormente. Sobre o que poderia estar na base da reincidência, também apontou fatores sociais, familiares e drogas, estas como causa principal da criminalidade e, conseqüentemente, das altas taxas de reincidência. Apostava em palestras e em órgãos de difusão, no sentido de esclarecer e apoiar, com informações, jovens, para que fossem ajudados, diminuindo as taxas

de criminalidade. Dizia: “mas acima de tudo é preciso ouvir os jovens, sobre as suas aflições, suas necessidades, sobre seus pensamentos”.

Sobre as altas taxas de reincidência, apontou que, no rigor da lei, não eram altas, porque o que havia eram consideráveis *reinternações*; para que houvesse reincidência, seria necessário que o indivíduo praticasse o mesmo delito mais de duas vezes, e fosse condenado antes do cumprimento da primeira pena, tal como a lei determina. Como se observa, a interpretação jurídica, no estrito rigor da lei, aliviava o fato atestado por todos os demais entrevistados até então, que reconheciam, de certa forma, o retorno à prisão como reincidência, deixando a “firula jurídica” para o advogado, como uma possível interpretação que, ao ser usada, apagava ou invisibilizava a realidade delituosa de qualquer natureza, que os jovens, em maioria, praticavam na sociedade angolana — esta sim a maior preocupação para as políticas públicas.

Sobre como os reclusos conseguem pagar honorários a advogados, avançou que a maioria não tinha condições de pagar, mas que a Ordem dos Advogados Provincial, em conexão com o Conselho Provincial de Benguela, fazia esforço para prestar assistência e promover o patrocínio judiciário aos indivíduos que não dispunham de recursos. Para que o detento sem recursos pudesse ser beneficiado, fazia-se necessário que se dirigisse ao gabinete do Conselho Provincial provando, mediante exibição de atestado de pobreza, que não tinha condições para pagamento de honorários. O atestado podia ser adquirido na comissão de bairro. Só então, por sua vez, o Conselho indicava um advogado para acompanhar o processo de forma gratuita. Conforme o advogado, esses casos eram, regularmente, acompanhados por estagiários.

O fato de esses indivíduos serem acompanhados por estagiários, em alguns casos com pouca experiência, podia tornar a defesa frágil e a condenação inevitável.

O advogado avaliava o comportamento dos reclusos reincidentes como *negativo*, pelo fato de que agravavam seus problemas sociais, principalmente de aceitação no mercado de trabalho; porque interrompiam a trajetória acadêmica; e porque tinham de se confrontar ainda com “rotulações” e estigmas ligados ao passado que os condenara. Também fez referência ao desgaste familiar, já que as famílias precisavam garantir alguns bens, indispensáveis à sobrevivência do recluso, visto que as prisões angolanas apresentavam sérios problemas materiais.

5.8 Mãe

O depoimento da mãe de um recluso encerra as entrevistas que realizei. Quando indagada sobre as razões pelas quais o filho estava preso, respondeu que era um filho que nunca acatava o conselho dos pais, um filho “desobediente”. E quanto a se era a primeira vez que o filho estava preso, respondeu que não, mas sim a terceira vez.

Sobre os motivos pelos quais o filho reincidia, respondeu que cometera repetidas vezes o mesmo delito. Havia estado em liberdade condicional e voltara a delinquir. “A princípio cometeu, saiu, estava em liberdade condicional, mas estando em liberdade condicional ele tinha que ficar só em casa e de vez em quando ir lá para se apresentar, mas ele ficava saindo pelas ruas, e daí voltou a cometer”.

Todo reclusos em regime de liberdade condicional precisa se apresentar na Penitenciária, pelo menos, uma vez por mês, e durante o tempo em que está em liberdade condicional não pode cometer outro crime.

Quando indagada se o filho saía melhor da cadeia, respondeu não acreditar nos métodos reeducativos da Penitenciária de Benguela; reconhecia algumas mudanças no filho, mas não na totalidade, razão pela qual voltava a delinquir. O fato de o filho retornar à prisão repetidas vezes fez com que essa mãe deixasse de dar crédito aos métodos de reeducação desenvolvidos no interior dessa unidade prisional. Situações como essa fazem colocar em cheque, uma vez mais, o papel reeducador e socializador da cadeia.

Relativamente aos métodos de reeducação usados na cadeia, afirmou não aprová-los, pois “lá dentro ainda acontece muita coisa, principalmente aqueles que têm apoio da família, ainda se passa muita coisa”. Pôde-se perceber, nas falas dessa mãe, que os reclusos que têm apoio da família muitas vezes são coagidos a endividar-se na cadeia, adquirindo produtos como álcool e drogas, proibidas de serem usadas.

Quanto à existência de acompanhamento após a liberdade, respondeu que não havia, mas que reclusos em liberdade condicional precisavam apresentar-se uma vez por mês na instituição penal. “Eles assinam um documento da sua presença, e é a única coisa, mas acompanhamento não”. Sua fala contradiz afirmações de dirigentes do sistema prisional.

Em relação à avaliação do comportamento do filho quando em liberdade, respondeu que os amigos eram o maior perigo para o filho, os grandes motivadores para que ele incorresse em práticas delituosas. Por meio de tais relatos chega-se à percepção de que, talvez, o acompanhamento do recluso após a liberdade seja de capital importância para que não volte a enveredar em práticas delituosas.

Quando indagada se a prisão educa, respondeu que, pela experiência que tem com o filho, “a cadeia não educa, antes pelo contrário, ‘piora’”.

A prisão, nos dizeres de Foucault (2011, p. 222):

[...] deve ser um aparelho disciplinar exaustivo, deve influenciar sobre o detento de forma integral, seu treinamento físico, sua aptidão para o trabalho, seu comportamento cotidiano, sua atitude moral, suas disposições; a prisão, muito mais que a escola, a oficina ou o exército, que implicam sempre numa certa especialização, é onidisciplinar.

Relativamente ao apoio da família, disse que “sim, a família apoia”. Continuou dizendo que a seu ver, o apoio que recebe da família pode ser o motivador dos repetidos delitos, porque “pensa que a cadeia é normal”. Sobre o que fazer para mudar esse quadro, respondeu que atendimentos psicológico e religioso são de capital importância, mas defendeu que o filho deveria estar internado numa instituição que pudesse ajudá-lo a recuperar-se e a repensar a vida, tendo em conta o meio em que vive, o que pode influenciá-lo negativamente. Defendeu que a família não devia abandonar o indivíduo em conflito com a lei.

6 ALGUMAS REFLEXÕES PROVISÓRIAS

Concluída a pesquisa, algumas considerações não podem deixar de ser feitas. Não apenas termino com a certeza de que esta dissertação encerra parte de minha formação como pesquisador, mas também com a esperança de que este trabalho venha a ser o primeiro passo para que outros estudiosos em Angola se debrucem sobre a temática, face ao desinteresse de pesquisadores de meu país em relação ao tema. Do mesmo modo, reconheço que muitos limites se interpuseram à pesquisa, pela falta de dados oficiais organizados e regulares, o que dificultou a recolha de informações sobre a história do presídio investigado e sobre os reclusos em Benguela e em todo o país.

A realização deste trabalho de investigação teve grande significado para mim, uma vez que minha motivação para a pesquisa nasceu da situação de um amigo preso, junto a quem fui estimulado, por suas falas, a perceber e compreender o ambiente prisional e o porquê — mesmo sabendo que o ambiente carcerário é demarcado por experiências tristes e difíceis de conceber — indivíduos cometem crimes repetidas vezes, ou seja, reincidem. Contou-me sobre maus-tratos, falta de condições de sobrevivência, alimentação pobre e o que a família tinha de fazer para garantir refeições para ele, sob pena de desnutrição. Perguntava-me como era possível que pessoas conseguissem viver neste ambiente. Foi esta a primeira questão que formulei, e por ela pude aprofundar meus estudos e elaborar um projeto de pesquisa de caráter formal, acadêmico, e com ele chegar ao Mestrado.

Por meio da investigação pude desconstruir muitas ideias e estereótipos em relação à prisão e à população carcerária. O contato com pessoas privadas de liberdade fez com que desse mais valor à liberdade, ao significado das leis e à vida, e importância ao que me parecia insignificante. A liberdade é valor quase banalizado pelos que a desfrutam, porém, é tudo o que as pessoas em espaços de reclusão desejam. Era notória a fala de todos os sujeitos presos com os quais interagi quanto à pretensão de estar livre de novo como principal prioridade, porque “a vida na cadeia é muito difícil”.

Observei que um dos problemas em relação à reclusão se situa na responsabilidade que o Estado não assume de garantir o direito à educação para todos, nos espaços de privação de liberdade, mesmo quando o direito de ir e vir é cerceado, e quando o Estado é quem tutela as pessoas presas. Nem assim cumpre seu dever. O nível educacional e profissional dos reclusos

da Penitenciária de Benguela justificaria a ação política da escolarização e da formação profissional, assim como contribuiria com o projeto de reeducação.

Angola herdou do colonialismo e da guerra inúmeros problemas, entre eles a falta de qualificação profissional, a falta de escolarização, o analfabetismo, questões econômicas e sociais, por exemplo. Após a Independência ainda a maior parte da população angolana era analfabeta e sem qualificação profissional. A este período seguiu-se a guerra intensa entre angolanos (1975-2002), diminuindo deste modo os quase inexistentes recursos para investir em educação, uma vez que a maior parte do Orçamento Geral do Estado era destinada à guerra. Estimava-se, em 2000, que 41% da população analfabeta de Angola vivia em situação de extrema pobreza (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2005, p. 32-33).

Na Penitenciária de Benguela, frequentar cursos profissionais, assim como a escola, não é para todos, tendo em conta poucas vagas e recursos materiais. Como referenciado pelo responsável pela área de reeducação do presídio, a prioridade é dada àqueles que já tenham alguma experiência, e quanto à escola, o presídio não oferta todos os níveis de formação, quando oferece escolarização. Se o papel do cárcere, conforme Julião (2012) é a reeducação e socialização do apenado, a criação de condições favoráveis para que um programa reeducativo e socializador venha a ter lugar nas prisões pode contribuir para que os que cumpriram a pena e reconquistaram a liberdade não voltem a delinquir.

Os métodos de reeducação, entretanto, levados a cabo pela instituição penal, se consideradas as altas taxas de reincidência, fazem-me concluir pela não propriedade e adequação às finalidades para os quais foram criados.

Cabe ainda concordar com Julião (2012, p. 20), quando afirma que, no Brasil, tendo em conta o papel socializador do cárcere, há cada vez mais:

[...] necessidade de se ampliar a discussão e pesquisa do tema com ênfase em abordagens interdisciplinares nas universidades e institutos de pesquisas, possibilitando subsídios concretos que venham contribuir para a constituição de um corpo teórico que subsidie propostas de intervenção nas unidades prisionais para formuladores de políticas públicas.

Em Angola, a Lei n. 13/01, Lei de Bases do Sistema Educativo Angolano, não prevê a educação e escolarização de pessoas em espaços de privação de liberdade, o que dá liberdade de afirmar que esse grupo vive à margem da sociedade no que tange a um direito universalmente consagrado como direito humano, desde a Declaração dos Direitos Humanos de 1948.

O elevado número de pessoas encarceradas na Penitenciária de Benguela tem carecimentos de ordem educacional e educativa que coincidem com os da população liberta, em um país com tão grandes carências de serviços no campo da educação. Os detentos, encarados como únicos culpados pela sua condição sugerem a necessidade de melhor compreendê-los, antes de pensar medidas de reeducação.

O problema da criminalidade e da reincidência implica interpretação de causas, de motivações que levaram as pessoas a repetir delitos. Mas estas interpretações exigem levar em consideração o posicionamento do advogado entrevistado, ao afirmar que não bastava a criação de condições para incluir escolar e profissionalmente os detentos, “mas acima de tudo é preciso ouvir os jovens, sobre suas aflições, suas necessidades, sobre seus pensamentos”.

O fato de a maioria da população carcerária ser representada por jovens de classes populares sem trabalho ou, em alguns casos, com trabalhos subalternizados; de baixa escolaridade demonstra a falta de oferta educativa e de empregos para jovens. Educação de qualidade e oportunidades de emprego podem contribuir para a redução de taxas de criminalidade e, conseqüentemente, para restringir a reincidência. Uma e outra representam a possibilidade de futuro para jovens, anulando o destino cruel do cárcere, quando tantas vidas se perdem; quando tantos jovens têm ceifada a possibilidade de um futuro. Necessário, portanto, se faz prestar atenção a causas de sucessivos retornos à prisão, principalmente de jovens.

No quadro precário de vida de muitas pessoas em Angola, de pobreza e de falta de condições dignas, muitos são os jovens reclusos reincidentes na unidade prisional que, segundo o responsável pela segurança, “preferem estar na cadeia à vida em sociedade, por terem garantidas três refeições ao dia, um lugar para dormir, assistência médica”, ou seja, condições que, mesmo na dura realidade do cárcere, oferecem talvez mais dignidade do que a experiência liberta que viviam. Este modo de pensar é compatível e talvez justifique a oferta de cursos profissionais considerados subalternizados pela sociedade, revelando a forma estereotipada de encarar os reclusos como incapazes de desenvolver profissões mais complexas.

Ainda as taxas de reincidência na Penitenciária de Benguela, considerados os dados que a pesquisa ofereceu, levam à conclusão de que o acompanhamento ao recluso após a liberdade pode ser de capital importância, com vista à socialização dos apenados ao mundo livre e ao afastamento do cometimento de novos delitos, levando à reincidência. Órgãos prisionais, em conexão com outros setores da sociedade, com psicólogos, sociólogos, professores, e com a própria família, poderiam ajudar no processo de acompanhamento ao egresso, após cumprimento da pena.

O relato da mãe de um dos reclusos reincidentes questiona os métodos de reeducação levados a cabo pela instituição penal, e embora reconheça algumas mudanças no filho, entende que estas não são suficientes para que o impeçam de voltar a delinquir. A afirmação de que o apoio familiar ao recluso pode ser cruel, ao contrário da intenção pelo qual é prestado, pois pode levar o recluso a um endividamento para a aquisição de produtos proibidos por lei, como bebidas alcoólicas e drogas, é de tal maneira contundente que expõe, talvez, o dilema de uma mãe em abandonar o filho, ou manter um apoio que aprofunda sua condição delituosa ainda mais. Do mesmo modo, esta mãe sinaliza que o apoio familiar em alguns casos, não inibe os indivíduos de cometerem crimes, repetidas vezes.

O Plano Individual de Reeducação e Readaptação (P.I.R.) como instrumento preparado pelos técnicos para a recuperação de cada recluso, contendo atividades prioritárias de acordo com potencialidades, deficiência ou carência, e visando à reinserção dos reclusos na sociedade, parece representar um avanço no sistema prisional angolano como política de execução penal, restando aprofundar a investigação para saber se esse Plano é seguido à risca pelos reeducadores, ou se não se faz prática, no cotidiano da prisão.

Constatou-se, também, que acompanhamento ao recluso após a liberdade não é garantido por lei, e que apenas os que se encontram na condição de reincidentes têm este acompanhamento, ao terem de cumprir metade da pena em liberdade, quando são controlados e avaliados pelo comportamento.

O excesso de prisão preventiva na Penitenciária de Benguela e em outras penitenciárias angolanas é praticamente rotineiro, atingindo os direitos humanos (presos sem julgamento) e aumentando cada vez mais a superlotação das unidades prisionais e o gasto desnecessário de recursos públicos.

Em relação ao sistema penal, pode-se destacar que o profissional do direito que pode defender o preso não é alcançado por muitos, por questões econômicas, o que exige repensar o quadro de defensores públicos no poder judiciário, tendo em conta a demanda de indivíduos carentes desses serviços, e que só podem contar com o Estado angolano.

Por fim, cabe à pesquisa fazer algumas recomendações ao governo angolano, uma delas a criação de condições para que seja feito o primeiro censo penitenciário, com vista ao diagnóstico da atual realidade prisional no país, o que poderá levar à adoção de medidas que preencham muitas das lacunas existentes, diminuindo, talvez, o cometimento de novos crimes pelos que já cumpriram pena uma vez, e que conhecem a experiência da prisão.

Antes, porém, a publicação do censo populacional que teve lugar em maio 2014 pode revelar necessidades da população em geral; precisar quantos somos; saber o que cada localidade precisa tendo em conta a densidade populacional de cada região; e consequentemente otimizar os investimentos, para que tenham o impacto desejado, não ficando ao sabor do acaso.

Por último, cabe apelar ao governo angolano, para que sejam revistos os métodos de reeducação levados a cabo pelas instituições prisionais; especialmente ao Ministério da Educação para que, com a intervenção de universidades, da sociedade civil, de ONGs e de instituições religiosas possam ser criadas políticas afirmativas de garantia do direito à educação para todos.

Mobilizado o governo em direção à garantia do direito à educação dos sujeitos presos, talvez, assim, a sociedade civil que nada reivindica quanto à situação penitenciária, com vista à adoção de novas políticas/medidas, ou mesmo, ainda, quanto à necessidade de reforma da atual política de execução penal no país também se mobilize, e venha a contribuir para que o Estado angolano confira alguma dignidade e formação humana aos sujeitos privados de liberdade, além de resgatar a aposta na educação ao longo da vida, que se faz “do berço ao túmulo”.

REFERÊNCIAS

- AZEVEDO, Pinheiro. *25 de novembro sem máscara*. 1. ed. Lisboa: Editorial Intervenção, 1979.
- BERNARDO, José. Revolução dos Cravos e seus dilemas na hora de descolonização de Angola, 1974/1975. *Seminário Pedagógico da Universidade Rural de Pernambuco*. Recife: UFRP, Departamento de História, 2007.
- BETTENCOUR, Marcelo. *A criação do MPLA*. Rio de Janeiro: Estudos Afro-Asiáticos, 1997.
- BHABHA, Homi K. *O local da cultura*. Belo Horizonte: EdUFMG, 2005.
- BÍBLIA SAGRADA. Tradução João Ferreira de Almeida. Rio de Janeiro: Junta de Educação Religiosa e Publicações, 2006.
- BLANES, R. *Da confusão à ironia*. Expectativas e legados da Pide em Angola. 1. ed. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2013.
- BRANDÃO, José. *Cronologia da Guerra Colonial: Angola-Guiné-Moçambique, 1961-1974*. 1. ed. Lisboa: Prefácio, 2008.
- CHIMANDA, Pedro Fernandes. *Do mono partidarismo à transição democrática em Angola*. Dissertação de mestrado em Filosofia Política — Faculdade de Ciências Sociais. Universidade Nova de Lisboa. Lisboa, 2010.
- CIONE, V. Melleu. *A luta anticolonial Angolana em Luandino e Pepetela*. 9. ed. São Paulo. Revista da História da África e de Estudos da Diáspora Africana, 2012.
- CORREIA, Pedro Pezarat. *Descolonização de Angola: a joia da coroa do império português*. Luanda: Ler e Escrever, 1991.
- COSTA, Enio Silva. Por uma educação além das grades. *III Seminário Políticas Sociais e Cidadania*. Disponível em <http://www.interatividadesignba.com.br>. Acesso em 26 jul. 2014.
- FERNANDES, Lito N. *Integração Económica Regional na África Ocidental: uma visão crítica*. 8. ed. Revista Conjuntura Austral. Rio Grande do Sul, 2011.
- FERNANDO, Emídio. *Jonas Savimbi no lado errado da História*. 3. ed. Alfradique-Portugal: Dom Quixote, 2013.
- FLICK, Uwe. *Desenho da pesquisa qualitativa*. Porto Alegre: Artmed, 2009.

- FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Trad. de Eduardo Jardim e Roberto Machado. 4. Ed. Rio de Janeiro: Nau, 2013.
- _____. *Vigiar e punir*. História da violência nas prisões. Trad. de Raquel Ramalhete. 39. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2011.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 56. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.
- _____. *Ação cultural para a liberdade e outros escritos*. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. Tradução Dante Moreira Leite. 8. ed. São Paulo: Perspectiva, 2013.
- GONÇALVES, Jonuel. 1943 em Angola. *Revista Perspectivas do Desenvolvimento*. 1. ed. Brasília, 2013.
- GRACIANO, Mariângela. *A educação nas prisões: um estudo sobre a participação da sociedade civil*. Tese de Doutorado. Faculdade de Educação da USP. São Paulo, 2010.
- GUIDE, Antônio Marcos. *TPA — o modelo de TV pública de Angola*. Dissertação. Mestrado em Ciências da Comunicação e Jornalismo da Escola de Comunicações e Artes. Universidade de São Paulo, 2007.
- HENDERSON, Lawrence W. *A Igreja em Angola*. 1. ed. Lisboa: Editorial Além-Mar, 1990.
- JULIÃO, Elionaldo Fernandes. *Sistema penitenciário brasileiro: política de execução penal*. Petrópolis, Rio de Janeiro: DP et alii: Faperj, 2012.
- KAGIBANGA, Víctor. *Sociedades étnicas e espaços socioculturais* (uma contribuição ao estudo da problemática das culturas étnicas e da cultura nacional em Angola). Moscovo: L.E.A.N., 2003.
- LAHIRE, Bernard. *Retratos sociológicos: disposições e variações individuais*. Tradução de Patrícia Chittone Ramos Reuillard. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- MARQUES, Inácio Luís Guimarães. Angola Independente: do Homem novo à crise nitista. *XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais*. Universidade Federal da Bahia, 2011.
- MARTINS, José de Souza. *Exclusão social e a nova desigualdade*. São Paulo: Paulus, 1997.
- MELO, Rosa. *Identidade e gênero entre os handa no Sul de Angola*. 1. ed. Luanda/Angola: Editorial Nzila, 2007.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Manual de Direito Penal Geral*. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MIRANDA, Maria Geralda. O fim do colonialismo em Angola e a tessitura da narrativa-Nação, sob o olhar de Pepetela. 4. ed. *Revista do Núcleo de Estudos de Literatura Portuguesa e Africana da UFF*, 2011.

MOTA, Júlio, LOPES, Luís Peres, ANTUNES, Margarida. *Mobutu Sese Seko*. Núcleo de Estudantes de Economia da Associação Acadêmica de Coimbra, 2005.

NASCIMENTO, Ana Maria da Silva. *A formação profissional nas prisões, estudo de caso: o curso de jardinagem EFA B3*. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa. Lisboa, 2009.

NGULUVE, Alberto Kapitango. *Política educacional angolana (1976-2005): Organização, desenvolvimento e perspectivas*. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Educação da USP. São Paulo, 2006.

ONDJAKI. *Bom dia, Camaradas*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

ONU. *Declaração dos Direitos Humanos*. Adotada e proclamada pela Resolução 217-A (III) da Assembleia-geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

_____. Regras mínimas para o tratamento dos reclusos. I Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e Tratamento dos Delinquentes. Genebra, 1955.

PAIVA, Jane. *Educação de jovens e adultos: direito, concepções sentidos*. Tese de Doutorado. Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2005.

_____. *Estudantes internos penitenciários: travessias de vida, escola, histórias*. In: AGUIAR, Márcia Ângela (org.). *Educação de Jovens e Adultos: o que dizem as pesquisas*. 1. ed. Recife: Gráfica J. Luiz Vasconcelos Editora, 2009, v.1, p. 9-36.

_____. Traçando concepções e sentidos para redizer o direito à educação de jovens e adultos. In: *Revista Brasileira de Educação*. Rio de Janeiro: ANPEd, 2006.

PATTO, Maria Helena de Souza. Políticas atuais de inclusão escolar: reflexão a partir de um recorte conceitual. In: BUENO, José Geraldo Silveira, MENDES, Geovana Mendonça Lunardi, SANTOS, Roseli Albano dos. *Deficiência e escolarização: novas perspectivas de análise*. Araraquara/São Paulo: Junqueira & Martins Editores, 2008, p. 25-42.

PAUGAM, Serge. *La disqualification sociale*. Essai sur nouvelle pauvreté. 4. ed. Paris: Presses Universitaires de France, 1997.

PEREIRA, Luena Nascimento Nunes. *Os Bacongos de Angola: religião, política e parentesco num bairro de Luanda*. São Paulo: Serviço de Comunicação Social. FFLCH/USP, 2008.

PIMENTA, Fernando. Ideologia nacional dos brancos. *VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais*. Coimbra: Centro de Estudos Sociais, Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra, 2004.

PIMENTEL, Irene Flunser. *A Polícia Política do Estado Novo Português - PIDE/DGS: História, Justiça e Memória*. Rio de Janeiro: Acervo, 2011.

PINTO, João Nuno da Silva. *A construção da política da segurança alimentar e nutricional em Angola*. Dissertação. Mestrado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade. Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Departamento de Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2008.

REPÚBLICA DE ANGOLA. *Código de processo penal e legislação complementar*. Anotação de Vasco Grandão Ramos. Faculdade de Direito - Universidade Agostinho Neto. Luanda, 2011.

_____. *Constituição da República de Angola*. Aprovada em 21 de janeiro de 2010. 1. ed. Luanda: Imprensa Nacional, 2010.

_____. *Implementação da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos*. Relatório. Luanda, Angola, 2010.

_____. *Memorando de Entendimento de Luena*. Aprovado aos 04 de abril de 2002. Luanda: Imprensa Nacional, 2002.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Estratégia integrada para a melhoria do sistema de educação (2001-2015)*. Luanda, 28 de setembro de 2001.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Estratégia de alfabetização e recuperação do atraso escolar (2006-2015)*. Luanda, 2005.

SILVA, Agostinho. *Origem e intervenção do Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA) na luta de independência nacional (1961-1975)*. Lisboa: Academia Militar Direção de Ensino Curso de Artilharia (trabalho de investigação aplicada), 2010.

SOUZA, Adriano Ibraim Ramos. *Guerra Civil e o Desenvolvimento Económico em Angola*. 2. ed. Revista de Economia. Anápolis, 2011.

THOMPSON, Augusto. *A questão penitenciária*. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense Jurídica, 2002.

UNESCO. *Declaração mundial sobre educação para todos*: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, Tailândia, 5 a 9 de março de 1990.

VÉRAS, Maura Pardini Bicudo. Os impasses da crise habitacional em São Paulo ou os nômades urbanos no limiar do século XXI. *Revista São Paulo em Perspectiva*. vol. 1. São Paulo: Seade, 1987.

WANDERLEY, Mariangela Belfiore. Refletindo sobre a noção de exclusão. p. 16-26. *In*: SAWAIA, B. (org.). *As artimanhas da exclusão*: análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2007.

Fontes da Internet:

<http://rubelluspetrinus.com.sapo.pt/alvor.htm>

<http://www.dre.pt/cgi/dr1s.exe>

<http://www.dre.pt/pdf1s/1975/01/02501/00010002.pdf>

ANEXO A - QUESTIONÁRIO PARA RECLUSOS REINCENTES DA PENITENCIÁRIA DE BENGUELA

Você está sendo convidado a participar de uma pesquisa que desenvolvo como aluno da pós-graduação sobre o que causa a reincidência de pessoas que estão na penitenciária de Benguela. Sua ajuda, portanto, é fundamental para meu trabalho investigativo. Para isso, peço-lhe que acompanhe atentamente a leitura de cada questão, responda com seus dados pessoais, e marque com um X nos parênteses a resposta que mais lhe convém. Se tiver dificuldade para ler e escrever, o auxiliar do grupo o ajudará a fazer a marcação com X na alternativa que achar conveniente. Não se preocupe quanto à sua resposta: seu questionário não será identificado (você não precisa colocar seu nome!), ninguém saberá quem é você.

Idade: _____

Sexo: _____

Cor: _____

Atividade laboral que exercia antes da prisão:

Exerce alguma atividade laboral na prisão? O que faz? _____

Ganha algum dinheiro com essa atividade? () Sim () Não

Estado civil: _____

Tem filhos? () Sim. Quantos? _____ () Não

Nível de escolaridade/ano/série em que parou de estudar:

Cidade em que morava/mora sua família: _____

Nº	QUESTÕES
1	Já esteve preso nesta unidade prisional?
	() Sim
	() Não
2	Quantas vezes retornou à prisão?
	() 2 vezes
	() 3 vezes
	() Mais de 3 vezes
4	Que motivos levaram você a cometer outro crime, depois de já ter cumprido sua pena?
	() Falta de emprego
	() Problemas familiares
	() Discriminação social
	() Outra. Qual? _____

5	Há diferença no tratamento do preso na primeira vez que está no cárcere e o reincidente? Se sim, que ações de reeducação são aplicadas aos reincidentes? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Palestras <input type="checkbox"/> Aulas académicas <input type="checkbox"/> Atividades religiosas <input type="checkbox"/> Atividades desportivas <input type="checkbox"/> Atividades laborais
6	Esteve a estudar antes da sua detenção? <input type="checkbox"/> Sim. O que estudava? _____ <input type="checkbox"/> Não
7	Quando ocorreu a prisão, estava empregado nesta altura? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
8	Qual a maior dificuldade por que passa o preso durante a privação de liberdade? <input type="checkbox"/> ficar longe da família <input type="checkbox"/> saber que a família passa dificuldades financeiras <input type="checkbox"/> não ter trabalho direito <input type="checkbox"/> a vergonha <input type="checkbox"/> outra: _____
9	Após a liberdade, o recluso tem acompanhamento dos reeducadores para sua reintegração social? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não sei responder <input type="checkbox"/> Ouço dizer que às vezes tem
10	O que gostaria de fazer após ficar livre de novo? <input type="checkbox"/> Frequentar uma escola <input type="checkbox"/> Trabalhar na antiga profissão <input type="checkbox"/> Aprender uma profissão <input type="checkbox"/> Dedicar-me à família <input type="checkbox"/> Não fazer nada
11	Que sonhos tem para quando sair da prisão? _____ _____ _____ _____

ANEXO B - QUESTIONÁRIO PARA REEDUCADORES DOS SERVIÇOS PRISIONAIS

Você está sendo convidado a participar de uma pesquisa que desenvolvo como aluno da pós-graduação sobre a reincidência de presos em Benguela. Sua ajuda é fundamental para meu trabalho investigativo. Para isso, peço-lhe que leia cada questão e marque com um X no parênteses a resposta que mais lhe convém, das alternativas apresentadas. Você não será identificado, suas respostas é que interessam à pesquisa.

Nº	QUESTÕES
1	<p>Gosta do trabalho que exerce nesta instituição prisional?</p> <p>() Sim, gosto muito () Sim</p> <p>() Não () Preferia trabalhar em outro lugar</p>
2	<p>Tem formação específica na área em que trabalha?</p> <p>() Sim. Qual? _____</p> <p>() Não</p>
3	<p>Que tipo de formação tem se levado a cabo visando a sua capacitação?</p> <p>() Seminário</p> <p>() Curso intensivo</p> <p>() Outros. Especifique: _____</p>
4	<p>Como você avalia a atitude e comportamento dos reclusos reincidentes?</p> <p>() Bom</p> <p>() Regular</p> <p>() Nada diferente dos demais presos</p> <p>() Muito pior do que o dos demais presos</p>
5	<p>Quais são os procedimentos empregados para se desenvolver ações reeducativas?</p> <p>() Separar segundo interesses diversos</p> <p>() Agrupar tendo em conta as idades</p> <p>() Outros procedimentos. Especifique: _____</p>
6	<p>Em que momento se determina que o recluso está recuperado?</p> <p>() Quando apresenta condutas desejáveis. De que tipo? _____</p> <p>() Quando termina sua pena</p> <p>() Para presos não há recuperação</p>
7	<p>Tem havido contribuição da família para o fortalecimento das ações reeducativas?</p> <p>() Sim</p>

- Não
 - Às vezes
 - Nunca soube de nenhuma contribuição
-

8 **Após a liberdade, o recluso tem acompanhamento dos reeducadores para sua reintegração social? Se sim, de que tipo?**

- Sim
- Não

Tipo de acompanhamento: _____

9 **Para você, quais são as causas que provocam reincidência nos egressos que voltam a estar reclusos na penitenciária de Benguela?**

- Não acredito em métodos reeducativos
 - O desemprego
 - O consumo ou o vínculo com drogas
 - A falta de confiança dos familiares na pessoa, após a pena
 - A discriminação e o preconceito da sociedade para com os egressos da prisão
-

ANEXO C - GUIÃO DE ENTREVISTA PARA O RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA DO PRESÍDIO

Objetivo: Percepção dos agentes de segurança sobre a reincidência e vida no interior da prisão

- 1- Gosta do trabalho que exerce nesta instituição?
- 2- Tem formação na área em que trabalha?
- 3- Já trabalhou em outra instituição prisional? A quanto tempo está nesta instituição?
- 4- Quais as tarefas dos guardas prisionais?
- 5- Quantos guardas existem nesta instituição prisional?
- 6- Alguma vez foi ameaçado por algum recluso ou familiar?
- 7- Como avalia a relação entre os guardas prisionais e os reclusos?
- 8- Há relatos de circulação de armas e drogas no interior da unidade prisional?
- 9- Há registros de violência?
- 10- Já ouviu tentativas de fugas?
- 11- Tem conhecimento de corrupção da própria força de segurança?
- 12- Na sua opinião, o estabelecimento prisional faz com que os reclusos se arrependam dos crimes que cometeram?
- 13- Na sua opinião, o que está na base dessas taxas de reincidência?

ANEXO D - GUIÃO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA PARA A DIREÇÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS DA PENITENCIÁRIA DE BENGUELA E DIREÇÃO PROVINCIAL DA REEDUCAÇÃO

Objetivo: Colher informações sobre o processo de reeducação dos reclusos levado a cabo pela instituição, visando à reintegração socioprofissional dos reclusos reincidentes.

1. Como caracteriza o comportamento dos reclusos reincidentes?
2. Por que acha que ex-presos reincidem? Que explicações tem sobre a reincidência? O que demonstram os dados disponíveis no sistema?
3. Entendendo reincidência dessa forma, quais vêm sendo as estratégias da direção para reeducar reclusos reincidentes?
4. Quando o recluso é posto em liberdade, tem acompanhamento de órgãos prisionais para a sua efetiva reintegração social? Se tem, quais são esses órgãos?
5. Como a instituição tem levado a cabo a ação de reeducação dos reclusos? E dos reincidentes? Há diferenças de ação para uns e outros? Quais?
6. Como a instituição prisional avalia o processo de reeducação dos presos? Há algum modo de avaliação sendo utilizado que consiga definir se o recluso está reeducado?
7. O que faz a instituição para promover a formação de funcionários de uma maneira geral e dos reclusos em particular?

ANEXO E - GUIÃO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA PARA ADVOGADO

Objetivo: Colher informações sobre as políticas de execução penal vigentes em Angola, bem o papel reeducador e ressocializador do cárcere.

- 1- Na sua opinião, qual é o papel da cadeia?
- 2- Como avalia as políticas de aprisionamento em Angola?
- 3- Acha que as cadeias angolanas, a de Benguela em particular, tem o poder de reeducar os reclusos?
- 4- É notável o papel da educação escolar no processo de socialização e reintegração dos ex-reclusos?
- 5- Na sua opinião, o que é reincidência?
- 6- Como avalia o índice de reincidência em Benguela?
- 7- Na sua opinião, o que está na base dessas taxas de reincidência?
- 8- Pode apontar algumas medidas para se diminuir essas taxas?
- 9- Os reclusos têm condições de pagar os honorários dos advogados?
- 10- Tem havido colaboração da família no acompanhamento dos presos?

ANEXO F - GUIÃO DE ENTREVISTA PARA A MÃE DE UM DOS RECLUSOS REINCIDENTES

Objetivo: Percepção da mãe de um recluso reincidente relativamente a programas de reeducação, socialização e acompanhamento ao recluso após a liberdade.

- 1- Porque seu filho está preso?
- 2- É a primeira vez que seu filho está preso?
- 3- Porque acha que seu filho retorna sucessivamente na cadeia?
- 4- Como avalia o comportamento do seu filho quando sai da cadeia?
- 5- Aprova os métodos de reeducação usados na penitenciária de Benguela?
- 6- Quando está em liberdade, existe acompanhamento da instituição, ou de outro órgão qualquer?
- 7- Como avalia o comportamento do seu filho quando está em liberdade?
- 8- Na sua opinião, a cadeia educa?
- 9- A família apoia?
- 10- Na qualidade de mãe, o que acha que tem que ser feito para mudar a situação do seu filho e de outros nas mesmas condições?